



**Soraya Christina da Silva Guimarães**

**A intervenção federal de 2018 no Estado do  
Rio de Janeiro: uma análise da política de  
(in)segurança pública**

**Dissertação de Mestrado**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Ariane Rego de Paiva

Rio de Janeiro  
Outubro de 2023



**Soraya Christina da Silva Guimarães**

**A intervenção federal de 2018 no Estado do  
Rio de Janeiro: uma análise da política de  
(in)segurança pública**

Dissertação apresentada como requisito parcial para  
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-  
graduação em Serviço Social da PUC-Rio. Aprovada  
pela Comissão Examinadora abaixo:

**Prof<sup>a</sup> Ariane Rego de Paiva**

Orientadora

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

**Prof<sup>a</sup> Alejandra Pastorini Corleto**

UFRJ

**Prof<sup>o</sup> Fábio do Nascimento Simas**

UFF

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023

Todos os direitos reservados. A reprodução, total ou parcial do trabalho, é proibida sem a autorização da universidade, da autora e do orientador.

### **Soraya Christina da Silva Guimarães**

Mestre em Serviço Social pelo Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em 2023. Formação em Serviço Social, realizada na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em 2004. Pós-Graduação em Violência Doméstica, com foco em crianças e adolescentes, realizada na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em 2004.

#### Ficha Catalográfica

Guimarães, Soraya Christina da Silva

A intervenção federal de 2018 no estado do Rio de Janeiro : uma análise da política de (in)segurança pública / Soraya Christina da Silva Guimarães; orientadora: Ariane Rego de Paiva. – 2023.

144 f. : il. color. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2023. Inclui bibliografia.

1. Serviço Social – Teses. 2. Segurança pública. 3. Violência urbana. 4. Intervenção federal. 5. Militarização. I. Paiva, Ariane Rego de. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

CDD: 361

## Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 e sou imensamente grata pelo investimento na minha pesquisa e por acreditar cada dia mais nessa ferramenta como potência para a construção de dias melhores.

Chegar até esse momento foi um desejo de meu coração de muitos anos, porque não dizer da minha vida inteira. Tudo na minha vida foi fruto de muita luta, aliás tive lindos exemplos ao longo de minha vida, lutar sempre foi a palavra de ordem da minha família e por isso sou muito grata!

Antes de tudo quero agradecer a Deus pela graça de estar viva e sempre ouvir minhas orações e me conceder tudo de que preciso para ser feliz, no Seu tempo certo e perfeito, como costumo dizer. Deus, sem o Senhor não sou nada, minha fé me ergue e reergue a cada dia e não importam as adversidades!

Filha única de um pai muito trabalhador, sem muito estudo e de uma mãe aguerrida, uma fera transbordante de amor e que também teve poucas oportunidades de estudar, que desejava alçar grandes voos, contudo se deixou para depois, não se priorizou! Nesse meio tinha um avô, pai de minha mãe, já falecido, que nunca mediu esforços para me fazer chegar onde quisesse, enfim, esse trio deu potência aos meus sonhos e ao movimento de buscá-los, reitero, tive lindos exemplos!!! Obrigada minha mãe Theresa, ao meu pai Álvaro e ao meu avô José, sem vocês a vida seria muito mais difícil! Obrigada por investir em meus estudos, me escutar sempre, me apoiar e, sobretudo ser amor em momentos em que o mundo lá fora só era dor!

Agradeço ao meu amor, ao meu namorado, amigo, companheiro, parceiro de vida, Antônio, que Deus generosamente me presenteou! Meu amor, muito obrigada pelo incentivo, você é homem contido nas palavras, em se mostrar, expor sentimentos, mas que transborda amor em ação, você me pega pela mão e me acredita, me move! Antônio, com você tenho força e muita vontade de seguir, de ser melhor a cada dia, obrigada!

Agradeço à professora Ariane, que com muita paciência e amor por seu ofício, me deu a direção, me apontou um caminho quando eu olhava para o horizonte e não conseguia ver nada. Professora, a senhora foi, passo a passo, dando concretude ao que, em vários momentos, achei que não fosse acontecer e o nosso trabalho foi sendo construído. Muito obrigada, professora, quando crescer, quero ser como a senhora! A senhora não faz ideia da importância de chegar até aqui!!! A senhora é modelo de competência e profissional para mim!

Agradeço, ainda, a uma bela amiga que conheci nessa jornada do mestrado, a Cristiane, ainda não nos conhecemos pessoalmente, pois ela mora longe, no interior do Rio, mas sua presença remota, virtual foi fundamental nesse processo, choramos e rimos juntas, nossa vida é muito parecida! Cris, você é uma irmã de alma, que Deus também me presenteou! Obrigada pelas partilhas aflitas e, sobretudo, por cada conquista que comungamos!

Por fim, agradeço aos professores, Alejandra e Fábio, por dedicarem o seu precioso tempo na participação da minha banca e desde a minha qualificação, terem contribuído com excelentes observações que foram fundamentais no processo de construção desse trabalho.

Essa trajetória do mestrado foi muito difícil, delicada, passei por pandemia, tive algumas perdas, tive problemas familiares, de saúde, muitas questões no trabalho que, por sua vez, só me fazem reforçar a máxima de que trabalhar e estudar não é para qualquer um, é complexo.

Enfim, agradeço a toda essa caminhada repleta de pedras, mas também com muitas flores que colhi pelo caminho e que levei para enfeitar o jardim do meu coração! Vocês foram anjos na minha vida! Nunca vou esquecer!

Obrigada Deus por tudo e pela vida de cada uma dessas pessoas!

## Resumo

Guimarães, Soraya Christina da Silva; Paiva, Ariane Rego de. **A intervenção federal de 2018 no Estado do Rio de Janeiro: uma análise da política de (in)segurança pública**. Rio de Janeiro, 2023. 144p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O presente estudo se propõe a analisar os aspectos políticos e econômicos que influenciaram o processo decisório sobre a intervenção federal de 2018 no Rio de Janeiro a partir de um resgate histórico sobre o papel do Estado como forma política inseparável do capital, considerando o discurso da insegurança, de modo a traçar a trajetória da segurança pública no Rio de Janeiro e o debate sobre crime e violência revelando o real propósito da implantação desta intervenção. Pondera-se que a intervenção federal de 2018 age em favor do capital, uma vez que não trouxe um reflexo real na diminuição dos índices de criminalidade e, sim, aumentou a taxa de letalidade da população por parte dos agentes do Estado.

## Palavras-chave

Intervenção Federal; Segurança Pública; Violência Urbana; Estado; Conflito Armado.

## **Abstract**

Guimarães, Soraya Christina da Silva; Paiva, Ariane Rego de (Advisor). **The 2018 federal intervention in the State of Rio de Janeiro: an analysis of public (in)security policy**. Rio de Janeiro, 2023. 144p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This present study proposes to analyze the political and economic aspects that influenced the decision-making process on the 2018 federal intervention in Rio de Janeiro from a historical rescue on the role of the State as an inseparable political form of capital, considering the discourse of insecurity, in order to trace the trajectory of public security in Rio de Janeiro and the debate on crime and violence revealing the real purpose of the implementation of this intervention. It is considered that the federal intervention of 2018 acts in favor of capital, since it did not bring a real reflection in the decrease in crime rates, but rather increased the lethality rate of the population by the agents of the State.

## **Keywords**

Federal Intervention; Public Security; Urban Violence; State; Armed Conflict.

## Sumário

Introdução	10
1. Capitalismo, Estado e Segurança	13
1.1. Desenvolvimento capitalista e o Estado	14
1.2. Estado na periferia do capitalismo: a forma econômica e social brasileira	28
2. Segurança Pública no Brasil após a redemocratização: segurança para quem?	49
2.1. Segurança Pública no Brasil	50
2.2. A Segurança Pública e as particularidades no Rio de Janeiro	77
2.3. Política como protagonista na Segurança Pública	90
3. A intervenção federal no Rio de Janeiro no ano de 2018	100
3.1. A intervenção federal de 2018 e seu cenário	100
3.2. Violência, crime e política no Rio de Janeiro	114
3.3. O que podemos refletir sobre os resultados da intervenção federal de 2018?	125
4. Considerações finais	136
5. Referências bibliográficas	138

## Introdução

“A produção da insegurança corresponde a um projeto de poder que tem produzido impactos sociais e políticos que minam a solidariedade e a cidadania. Através desse aparato vê-se o fortalecimento do regime do medo no imaginário, tanto do público quanto da polícia e outros agentes da justiça criminal, da ideia de um perigo iminente que requer a mobilização máxima para o combate ao inimigo. O discurso utilitário do medo ambiciona, alastrar, por toda a parte, o fato de que se trata de uma *guerra* a ser travada recorrendo a todos os meios disponíveis, inclusive o terror. Ao contrário de uma leitura de segurança pública como um “campo aberto, voltado para a busca de soluções de problemas relacionados à uma ordem pública”, a análise da (in)segurança como um dispositivo de poder destaca o caráter processual dos modos de dominação de grupos interessados na disseminação de expedientes destinados a influenciar condutas, alterar as relações sociais e distorcer o papel do estado como promotor do bem comum.” (MUNIZ E CECCHETTO, 2021, p. 4636).

Este trabalho destina-se a analisar os aspectos políticos e econômicos que influenciaram o processo decisório sobre a intervenção federal de 2018 no Rio de Janeiro. A referida intervenção foi decretada pelo então presidente Michel Temer no dia 16 de fevereiro de 2018 (Decreto nº 9288/18), com o objetivo de “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro”.

Quando da idealização deste trabalho os objetivos estabelecidos foram: entender como se deu o processo de intervenção federal na área de segurança pública, no Estado do Rio de Janeiro, ocorrida no ano de 2018; investigar a relação entre o autoritarismo e o desenvolvimento do Estado no capitalismo periférico e suas particularidades na sociedade; e conhecer o *modus operandi* dos militares durante a intervenção federal de 2018.

Resgato que, inicialmente, quando o pré-projeto foi submetido

para pleitear a admissão no Programa de Pós-graduação da PUC-RIO, o objeto apresentado tinha o intuito de problematizar o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes em territórios de conflitos armados no contexto das missões de paz e das formas de proteção como um novo espaço sócio-ocupacional do Serviço Social. Este objeto estava relacionado a um campo de atuação anterior que, por sua vez, era a Força Aérea Brasileira. Com a mudança de espaço de trabalho para o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio de Janeiro (CIEE RIO), no ano de 2018, como Assistente de Desenvolvimento Profissional (ADP), isto é, como instrutora na capacitação de adolescentes e jovens, maiores de 14 e menores de 24 anos de idade, em sua maioria, em situação de vulnerabilidade social, muitos moradores de áreas de favelas e periferias do Rio de Janeiro, surgiu o desejo de mudar de objeto, uma vez que desejava pesquisar a respeito de uma realidade da qual fizesse parte de alguma forma a fim de conhecê-la, refletir sobre as vicissitudes vivenciadas por aqueles jovens.

Através da atuação profissional, há o confronto com tristes realidades de adolescentes e jovens, impactadas pela violência urbana, sendo impedidos de seu direito de ir e vir, trabalhadores impossibilitados de sair para o trabalho ou mesmo de retornar para as suas casas em virtude de operações realizadas com o intuito de combater o tráfico, operações contra a milícia ou mesmo conflitos armados entre traficantes e milicianos pela disputa do território. Nesse cenário, os moradores desses espaços sofrem os seus reflexos com invasões às suas casas, roubos, abordagens indevidas, estupros, dentre outras inúmeras formas de violência das quais são vítimas e que estão vinculadas às opressões estruturais de raça, gênero e classe social.

A investigação científica foi realizada através de pesquisa bibliográfica efetuada no Portal de Teses e Dissertações da CAPES, SCIELO, bem como por meio de documentos elaborados nos anos de 2018 e 2019 pelo governo federal e estadual, contemplando relatórios, decretos, resoluções e legislações. Foram utilizados,

ainda, dados estatísticos contidos no Atlas da Violência, reportagens de jornal que versam sobre o posicionamento da sociedade civil frente à atuação dos órgãos de segurança pública na intervenção federal de 2018 e demais publicações de autores e entidades da sociedade civil que tratam da temática.

Para entendermos como este trabalho foi desenhado, vejamos como suas ideias foram organizadas.

No primeiro capítulo, foi realizada uma análise de como o capitalismo se vincula ao nascimento dos Estados nacionais, de modo a abordar o processo de exploração entre nações, bem como o seu desenvolvimento desigual e a questão da segurança nacional. No segundo capítulo, é discutida a trajetória da segurança pública após a redemocratização, contemplando um breve resgate histórico, de modo a revelar como se deu a ditadura civil-militar, o poder da polícia, bem como das forças armadas e seu papel ao longo do tempo. Foi abordado, ainda, acerca da particularidade dessa política pública no Rio de Janeiro, de modo a explicitar a mudança da visão desta metrópole, de “cidade maravilhosa” para “cidade partida”, perigosa. Outra pauta tratada neste capítulo foi o protagonismo da política na segurança pública e sua preocupação em suprir interesses particulares, tendo em vista angariar lucro a partir da lógica do medo.

O último capítulo trouxe os resultados da pesquisa dialogando com alguns elementos acerca da segurança pública, trouxe, ainda, o debate de crime e violência, revelando os reais propósitos da implementação da intervenção federal de 2018 e suas consequências para a população carioca moradora das áreas de favelas alvo das operações.

## 1- Capitalismo, Estado e Segurança

“A dominação do capitalismo sobre o trabalhador é conseqüentemente, a da coisa sobre o homem, do trabalho morto sobre o trabalho vivo, a do produto sobre o produtor, já que na realidade as mercadorias que se convertem em meios de dominação sobre os trabalhadores (porém, só como meios de dominação do capital mesmo) não são meros resultados do processo de produção, mas os produtos do mesmo. Na produção material, no verdadeiro processo de vida social – pois este é o processo de produção – se dá exatamente a mesma relação que se apresenta no terreno ideológico, na religião: a conversão do sujeito em objeto e vice-versa. Considerada historicamente esta conversão aparece como momento de transição necessário, para impor, pela violência e às custas da maioria, a criação de riqueza enquanto tal, isto é, o desenvolvimento inexorável das forças produtivas do trabalho social, que é o único que pode constituir a base material de uma sociedade humana livre”. (MARX, 1973, p.19).

O presente capítulo tem por objetivo fazer uma análise de como o capitalismo se vincula ao nascimento dos Estados nacionais, de modo a abordar o processo de exploração entre nações, bem como o seu desenvolvimento desigual e a questão da segurança nacional.

Preliminarmente, salienta-se a importância de se fazer referência a alguns aspectos do sistema de produção capitalista como ventre através do qual se gesta e nasce a ideia de Estado moderno, que por sua vez, serve às necessidades do capital e cumpre funções para seu desenvolvimento.

Este capítulo inicia com considerações que versam sobre o processo de produção e reprodução das relações sociais capitalistas, que por sua vez, não consiste, tão somente, na reprodução dos meios de produção e dos meios materiais de produção, embora as abarque. Pensar as relações sociais de produção forjadas no capitalismo requer considerar contradições de classes, sociais e políticas. Refletir o lugar ocupado pelo capital como um espaço de poder, tanto no que se refere à produção de mais-valia quanto aos locais onde é distribuída.

O sistema capitalista é palco da manutenção das relações de

produção, o que revela, segundo Finelli (2003), a “subsunção da sociedade ao capital”. Tal sistema acaba por atuar como responsável por organizar toda a vida social, racionalizando o processo de trabalho por meio de uma transformação tecnológica, designando o uso específico da força de trabalho, assim como da consciência social. O capital, realizando o seu processo de acumulação, cujo homem, o trabalhador nada escolhe, mas sim é submetido à lei do valor e da valorização.

Outro aspecto contemplado neste capítulo se trata da importância do papel do Estado para a consecução dos objetivos do capital. O Estado como uma manifestação do capitalismo, que por sua vez, estabelece a separação entre o domínio econômico e o domínio político. Tal cisão revela que a burguesia não é imperiosamente o rosto do Estado.

Na dinâmica da reprodução social, as vontades política e econômica não se coadunam em determinadas situações, o que é favorável à reprodução capitalista. O Estado acaba por garantir a troca de mercadorias, bem como a exploração da força de trabalho, com o uso da violência extraeconômica, com seus aparatos jurídicos, legislativos e policiais.

Vejamos como se deu o desenvolvimento do capitalismo e o quanto a ação do Estado foi fundamental para o seu estabelecimento.

### **1.1. Desenvolvimento capitalista e o Estado**

“Capital não é uma coisa material, mas uma determinada relação social de produção, correspondente a uma determinada formação histórica da sociedade, que toma corpo em uma coisa material e lhe infunde um caráter social específico. O capital é a soma dos meios materiais de produção produzidos. É o conjunto dos meios de produção convertidos em capital, que, em si, tem tão pouco de capital como o ouro e a prata, como tais, de dinheiro. É o conjunto dos meios de produção monopolizados por uma determinada parte da sociedade, os produtos e as condições de exercício da força de trabalho substantivados frente a força de trabalho viva e a que este antagonismo personifica como capital” (IAMAMOTO, 2001, p. 31).

O processo capitalista de produção revela uma forma

historicamente determinada em que os homens produzem e reproduzem as condições materiais da existência, bem como as relações sociais por meio das quais a produção se manifesta. Refletir sobre a produção social exige expandir os horizontes de modo a inferir que não se trata somente da produção de objetos materiais, e sim, de relação social entre pessoas, entre classes sociais que conformam determinadas categorias econômicas.

A reprodução das relações sociais existentes no capitalismo traz à baila inúmeras contradições de classe e suas estruturas étnico-raciais, de gênero, e outros marcadores de opressões e de dominação que refletem a relação antagônica entre os interesses do capital e do trabalho, bem como na intensificação dessas contradições sociais e políticas, seja no âmbito nacional como internacional. É fundamental atentar que a sociedade é o lugar da produção e reprodução das relações sociais, assim, como todo o lugar que o capital ocupa, torna-se um espaço de poder, ou seja, onde a mais valia é produzida e repartida.

Marx (2003) faz uma excelente explicação acerca da forma como a força de trabalho é introduzida no processo de produção capitalista:

“O processo de produção é introduzido com a compra da força de trabalho por um tempo determinado, e essa introdução é constantemente renovada, tão logo esteja vencido o prazo de venda do trabalho, decorrido um determinado período de produção, semana, mês etc. Porém, o trabalhador só é pago depois de sua força de trabalho ter atuado e realizado tanto seu próprio valor como o mais-valor em mercadorias. Juntamente com o mais-valor – que, por enquanto, consideramos apenas como fundo de consumo do capitalista -, o trabalhador produz, portanto, o fundo de seu próprio pagamento, o capital variável, antes que este lhe retorne sob a forma de salário, e ele só permanece ocupado enquanto o reproduz continuamente.” (MARX, 2013, p. 781 e 782).

Existem alguns elementos, constituintes do processo de produção capitalista, que merecem destaque a fim de reforçarmos o entendimento de como o mesmo funciona. Vejamos o que Marx (2013) ressalta a respeito da lei do valor, que por sua vez, regula a produção, a saber:

“Uma vez que é produção confiada a proprietários privados concorrentes, a produção capitalista – tipo generalizado e superior da produção mercantil – não obedece a um plano centralizado, mas se realiza sob o impulso de decisões fragmentárias isoladas. Entre as paredes da empresa capitalista, a produção costuma ser conscientemente regulada e obedece a um plano estabelecido pela administração. Já no processo social global das relações entre as empresas, inexistente a regulação consciente, o planejamento imperativo. O processo social global da produção capitalista caracteriza-se, por isso, pela *anarquia*.” (MARX, 2013, p. 30).

Diferente do que se acredita no senso comum, a anarquia não significa caos, bagunça. Marx (1857) revela que a produção capitalista está submetida a um regulador objetivo, que por sua vez, não obedece aos desejos dos produtores privados, e sim, à lei do valor, que estabelece a divisão dos meios de produção, bem como da força de trabalho.

A lei do valor acaba por ser responsável pela regulação da produção social, ainda que com alterações constantes ocasionadas por sua própria forma de atuar.

Marx (2013) faz sua contribuição ao trazer um aspecto importante do capitalismo, o valor de troca:

“O desenvolvimento da forma do valor – o valor de troca – conduz ao surgimento do dinheiro. Este não foi um dispositivo expressamente “inventado” para resolver dificuldades técnicas na realização cada vez mais complexa das trocas e dos pagamentos, embora viesse a servir para tal fim. [...] Assim que as trocas mercantis se reiteram e multiplicam, é inevitável que se selecione entre as mercadorias aquela cujo *valor de uso* – representado por suas qualidades físicas – consistirá na reflexão do *trabalho abstrato* de toda a sociedade, na encarnação indiferente do valor de todas as mercadorias.” (MARX, 2013, p. 33).

Marx (1857) evidencia que o dinheiro em circulação é um pressuposto imprescindível, contudo não o bastante para o surgimento do capitalismo. O elemento que se torna o mais valioso para o capitalismo é o capital industrial, uma vez que sujeita os capitais comercial e de empréstimo às regras impostas pelo modo de produção capitalista.

Um outro elemento que merece estar em evidência e que Marx

(2013) deslinda de forma brilhante é o fetichismo da mercadoria e do capital, a saber:

“[...] Desvenda-se o caráter alienado de um mundo em que as coisas se movem como pessoas e as pessoas são dominadas pelas coisas que elas próprias criam. Durante o processo de produção, a mercadoria ainda é matéria que o produtor domina e transforma em objeto útil. Uma vez posta à venda no processo de circulação, a situação se inverte: o objeto domina o produtor. O criador perde o controle sobre sua criação e o destino dele passa a depender do movimento das coisas, que assumem poderes enigmáticos. Enquanto as coisas são animizadas e personificadas, o produtor se coisifica. Os homens vivem, então, num mundo de mercadorias, um mundo de fetiches. Mas o fetichismo da mercadoria se prolonga e amplifica no fetichismo do capital.” (MARX, 2013, p. 34).

Karl (1857) afirma que no modo de produção capitalista, o trabalhador não utiliza os instrumentos de produção, e sim, estes são transformados em capital pela relação social, que acabam por utilizar o trabalhador. O trabalhador, dentro do espaço da fábrica torna-se um complemento da máquina, submetendo-se a mesma, tendo em vista o lucro, que lhe é alheio. Ainda de acordo com o mesmo autor, o capital industrial acaba por alavancar o modo de produção capitalista, que por sua vez, estabelece um tipo de divisão social do trabalho.

Iamamoto (2001) revela que existem três processos que tratam da transformação do dinheiro em capital e que, por sua vez, estão interligados, são eles:

“[...] O primeiro: a compra e venda dos meios de produção e da força de trabalho que se desenvolve no mercado. O segundo, que se efetiva no processo de produção onde, mediante o consumo produtivo da capacidade de trabalho, os meios de produção transformam-se em produtos, os quais, além de conterem o valor do capital adiantado, contêm, ainda, a mais-valia criada. Tem-se aí a produção e reprodução de capital. E o terceiro processo, que ocorre novamente na órbita da circulação, onde se realiza o valor do capital e da mais-valia, mediante a transformação de mercadoria em dinheiro.” (IAMAMOTO, 2001, p. 37).

Deste modo, na sociedade do capital, em linhas gerais, quando tratamos de produtos do trabalho, condições de trabalho e meios de vida, trata-se da forma mercantil, que por sua vez, difunde-se no conjunto da vida social, alcançando a força de trabalho livre, fazendo-

a assalariada. Contudo, essa forma mercantil somente se completa a partir do momento em que a ação do capital abarca também a propriedade da terra, ou seja, no momento em que a mesma deixa de ser fonte de subsistência para tornar-se um trabalho mediador de subsistência, dependente das relações de trabalho.

Mota (2010) faz uma consideração primorosa acerca do capitalismo definindo-o como um sistema hegemônico, utilizando Gramsci:

“[...] é uma sociedade capitalista na qual os capitalistas exploram com o consentimento dos explorados. Consentimento não implica ausência de força; para Gramsci, a força física, que é permanentemente organizada, é sempre subjacente ao consentimento. Entretanto, em um sistema hegemônico essa força não é manifesta precisamente porque sua utilização raramente se faz necessária para manter a organização capitalista da sociedade (Przeworski, 1989, p. 165). Os trabalhadores dão seu consentimento à organização capitalista da sociedade agindo como se fossem capazes de melhorar suas condições materiais dentro dos limites do capitalismo. Isso implica a existência de um nível salarial necessário à reprodução do consentimento.” (MOTA, 2010, p. 10).

Mota (2010) apresenta que, na conjuntura econômica recessiva do capitalismo, uma forma encontrada para compensar os trabalhadores pela redução de seus salários e seguir com o seu consentimento foi a oferta de políticas sociais na empresa, o que representava salários indiretos. Assim como a coerção, que por sua vez, se manifestava na competitividade entre as empresas.

Ao refletir sobre a maneira como o sistema capitalista conseguiu tomar vulto é fundamental entendermos como se articula com a criação do conceito de Estado.

Mascaro (2013) traz elementos essenciais com o intuito de aclarar o papel do Estado dentro do sistema capitalista:

“O Estado, tal qual se apresenta na atualidade, não foi uma forma de organização política vista em sociedades anteriores da história. Sua manifestação é especificamente moderna, capitalista. Em modos de produção anteriores ao capitalismo, não há uma separação estrutural entre aqueles que dominam economicamente e aqueles que dominam politicamente: de modo geral, são as mesmas classes, grupos e indivíduos – os senhores de escravos ou os senhores feudais – que controlam tanto os setores econômicos quanto os políticos de suas sociedades. Se alguém chamar por Estado o domínio antigo, estará tratando do mando político direto das classes

exploradoras. No capitalismo, no entanto, abre-se a separação entre o domínio econômico e o domínio político. O burguês não é necessariamente o agente estatal. As figuras aparecem, a princípio, como distintas. Na condensação do domínio político em uma figura distinta da do burguês, no capitalismo, identifica-se especificamente os contornos do fenômeno estatal.” (MASCARO, 2013, p. 17).

Aqui está o elemento essencial que Mascaro (2013) nos revela, a distinção entre a figura do Estado pré-capitalista e após a consolidação desse sistema (capitalista) que possibilitou ao Estado a assunção de diferentes contornos no que concerne às suas funções.

Ao se pensar no Estado pré-capitalista, há uma unidade entre as esferas econômica e política quando tratamos do controle social da vida. As vontades desses dois tipos de domínio coincidem, o que simplifica as relações. Ao passo que, no capitalismo, essas relações se tornam mais complexas, uma vez que o processo de produção e reprodução da vida social impõem mudanças estruturais entre as relações econômicas e políticas, onde o distanciamento do Estado dá razão à reprodução capitalista.

O papel que o Estado exerce no capitalismo é um fenômeno deste, o que ocasiona a separação entre política e economia. O sistema capitalista promove uma organização social que aparta aqueles que produzem dos meios de produção, consubstanciando o trabalho assalariado, e inclui trabalhadores e burgueses, estes últimos detentores dos meios de produção, como iguais no campo jurídico normativo, ou seja, na vida política, ou pública – os cidadãos - para que se efetivem as relações contratuais de trabalho no campo econômico – a vida privada e o mercado.

No sistema capitalista, a violência física não é mais necessária para se capturar o produto da força de trabalho, as mercadorias interpenetram essas relações que passam a ser mediadas pelo Estado. O Estado acaba por assegurar a troca de mercadorias, bem como a própria exploração da força de trabalho por meio do assalariamento e sua regulação.

Neste modo de produção, o instituto jurídico que se conforma, através do Estado é “[...] o sujeito de direito e a garantia do contrato

e da autonomia da vontade, por exemplo - possibilitam a existência de mecanismos apartados dos próprios exploradores e explorados” (MASCARO, 2013, p.18).

Mascaro (2013) acrescenta, ainda, que o Estado surge, nesse modo de produção, ocupando o terceiro lugar em relação ao capital e ao trabalho, não como um complemento destes últimos, e sim, como necessário ao sistema em comento. O Estado vem como um atributo fundamental possibilitando a redução da exploração assalariada e mercantil, de modo a fortalecer a esfera política. Separar o Estado de todas as classes e indivíduos é mecanismo precípua da própria reprodução do capital, garantindo, desse modo, a mercadoria, a propriedade privada, bem como o instituto jurídico de exploração.

“O caráter terceiro do Estado em face da própria dinâmica da relação entre capital e trabalho revela a sua natureza também afirmativa. Não é apenas um aparato de repressão, mas sim de constituição social. A existência de um nível político apartado dos agentes econômicos individuais dá a possibilidade de influir na constituição de subjetividades e lhes atribuir garantias jurídicas e políticas que corroboram para a própria reprodução da circulação mercantil e produtiva. E, ao contribuir para tornar explorador e explorado sujeitos de direito, sob um único regime político e um território unificado normativamente, o Estado constitui, ainda afirmativamente, o espaço de uma comunidade, no qual se dá o amálgama de capitalistas e trabalhadores sob o signo de uma pátria ou nação.” (MASCARO, 2013, p. 19).

Mascaro (2013) revela, ainda, que o caráter repressivo do Estado, que por sua vez, foi visto como um instrumento negativo de controle das condutas, de fato exerce essa função, contudo não é uma ferramenta exclusiva do aparato político, ela possui um propósito, uma razão de ser dentro do cenário da reprodução do capital.

A figura do Estado não é meramente neutra e indiferente ao social, e sim, é o momento em que se sintetizam relações sociais específicas com estruturas que valorizam o capital. Mascaro (2013) vem, mais uma vez, definir a função do Estado afirmando que “[...] é pela estrutura da reprodução do capital que se entende o lócus desse aparato político específico e relativamente alheado das classes que se chama hodiernamente Estado” (MASCARO, 2013, p. 19).

É fundamental que se tenha claro que, considerando a supremacia do modo de produção capitalista, o Estado acaba por alimentar o processo de valorização do valor, bem como todas as relações dele advindas, dos capitalistas e dos trabalhadores, num processo contraditório.

Um exemplo claro das incoerências que podem se dar a partir dessas relações é, mais uma vez, contemplada por Mascaro (2013):

“[...] As classes burguesas, cujas frações são variadas, podem até mesmo contrastar em interesses imediatos. As lutas dos trabalhadores, engolfadas pela lógica da mercadoria, ao pleitearem aumentos salariais, chancelam a própria reprodução contínua do capitalismo. O Estado, majorando impostos ou mesmo ao conceder aumento de direitos sociais, mantém a lógica do valor [...]” (MASCARO, 2013, p. 20).

Inserido nesse cenário, refletimos sobre o papel do Estado dentro da ordem do sistema capitalista. Como concentração do poder político, o Estado fornece as condições para a manutenção da ordem, não sem disputas e lutas: “Portanto, o Estado é um poder político que se exerce sobre um território e um conjunto demográfico (isto é, uma população, ou um povo), e o Estado é a maior organização política que a humanidade conhece” (GRUPPI, 1996, p. 7).

Isto posto, o Estado moderno, constituinte e constituído nas relações capitalistas, desempenha um papel importante no que se refere à organização política e econômica para com os indivíduos em seus territórios e na relação com outros Estados, contemplando, assim, a totalidade da vida social, tendo em vista exercer formas de controle e pacto com o mercado, entendimento que se coaduna nos estudos tanto de Gruppi (1996) quanto de Mascaro (2013).

Segundo Bresser-Pereira (2017), o Estado moderno pode ser definido da seguinte forma:

“[...] pelo papel que desempenha para uma sociedade nacional. Nessa segunda perspectiva, o Estado é a principal e mais abrangente instituição que a sociedade utiliza para definir e buscar o interesse público, ou, em outras palavras, para promover seus objetivos políticos. Nesses termos, o Estado é o instrumento por excelência de ação coletiva da sociedade – é a instituição através da qual a sociedade moderna busca seus objetivos políticos. É através dele e da ação política (que é sempre uma ação coletiva) que a sociedade politicamente orientada sob a forma de nação ou

de sociedade civil alcança seus objetivos políticos.”  
(BRESSER-PEREIRA, 2017, p. 164).

Bresser-Pereira (2017) explica que ao se pensar nesse conceito de Estado, vem à tona alguns assuntos que constituem alguns dos objetivos que a sociedade civil deseja atingir, são eles: segurança, liberdade, desenvolvimento econômico, justiça social e proteção do meio ambiente, contudo aqueles de maior importância e que, de alguma forma, contemplam os demais são os atinentes à segurança e da proteção dos cidadãos.

A sociedade espera que o Estado garanta seus direitos de cidadania, promovendo-lhe segurança contra situações como: a desordem interna, contra a violência do próprio Estado e de cidadãos e organizações poderosos (direitos civis), contra o governo autoritário (direitos políticos), contra a desigualdade, contra a fome e a pobreza, em relação aos cuidados de saúde, na velhice (direitos sociais) e contra a captura do patrimônio público e do meio ambiente (direitos republicanos). Entretanto, não significa que o Estado esteja ali somente para realizar os desejos dos cidadãos, pensando, unicamente, em seu bem-estar. É relevante refletir que numa sociedade de classes, o Estado é essencialmente o instrumento de uma sociedade civil ou então de uma nação no qual o poder dessas classes varia através do tempo.

Mascaro (2013) propõe reflexões muito interessantes que contribuem, sobremaneira, para o entendimento de que o Estado é produto do capitalismo, dá razão ao mesmo e faz a seguinte colaboração ao abordar acerca das formas sociais:

“A reprodução do capitalismo se estrutura por meio de formas sociais necessárias e específicas, que constituem o núcleo de sua própria sociabilidade. As sociedades de acumulação do capital, com antagonismos entre capital e trabalho, giram em torno de formas sociais como valor, mercadoria e subjetividade jurídica. Tudo e todos valem num processo de trocas, tornando-se, pois, mercadorias e, para tanto, jungindo-se por meio de vínculos contratuais. Dessa maneira, o contrato se impõe como liame entre os que trocam mercadorias – e, dentre elas, a força de trabalho. Mas, para que o vínculo seja contratual, e não simplesmente de imposição de força bruta nem de mando unilateral, é também preciso que formas específicas nos campos político e jurídico o constituam. Para que possam contratar, os indivíduos são

tomados, juridicamente, como sujeitos de direito.” (MASCARO, 2013, p. 21).

Mascaro (2013) nos revela que, nessa interessante contradição do capitalismo, é que se estabelece uma relação contratual/jurídica, que para atender, reforçar e justificar a lógica capitalista, torna o indivíduo sujeito de direitos. Mister se faz compreender as formas sociais constantes nas estruturas do capitalismo. Toda estrutura possui o seu formato, no capitalismo não é diferente, as interações entre indivíduos, grupos e classes não se fazem despretensiosamente. Uma maneira de facilitar esse entendimento é refletir acerca da forma trabalho no capitalismo, que por sua vez, traz como pressuposto a troca da força de trabalho por dinheiro e para que tal sistema seja efetivo, há um pano de fundo, um acordo de vontades, onde se manifesta a permissão do trabalhador, subjugando-se ao capitalismo. Relevante sinalizar que as várias modelagens que constituem as formas sociais do capitalismo estão inseridas num processo que é social, histórico e relacional, elas foram se construindo a partir da maneira como aquelas relações foram se estabelecendo, o que pode ser visto no seguinte trecho:

“[...] quer-se dizer que as formas sociais não são preexistentes a quaisquer relações, como se fossem categorias do pensamento. Os mecanismos sociais que operam às costas da consciência dos indivíduos são também resultantes de relações concretas dos próprios indivíduos, grupos e classes. As formas são imanentes às relações sociais. E às diferentes interações sociais correspondem também formas sociais específicas, mutáveis historicamente. No capitalismo, é a generalização das trocas que constitui uma forma econômica correspondente à forma-mercadoria. Tal forma, posteriormente, configura a totalidade das relações sociais – o dinheiro, a mensuração do trabalho, a propriedade e o mais-valor, o sujeito de direito e a própria política. Se a forma-mercadoria é constituinte da realidade capitalista, ela é constituída pelas interações sociais que estão na base dessa mesma realidade.” (MASCARO, 2013, p. 21-22).

É possível inferir que as formas sociais não determinam a sociedade, e sim, se consolidam a partir do tipo de regime/sistema em vigor, do tipo de sociabilidade construída pelas relações sociais historicamente.

Mascaro (2013) segue nos apresentando aspectos relevantes

constantes nas interações sociais, existentes no capitalismo, que se referem à forma-valor:

“As interações sociais capitalistas forjam formas que são específicas e necessárias às suas estruturas, distintas de todas as demais até então havidas. A relação de troca entre sujeitos de direito se estabelece como circuito pleno nas sociedades totalmente regidas pela mercadoria. As coisas tornam-se, na plenitude dessa sociabilidade, bens passíveis de troca. Se sociedades do passado possuíam circuitos parciais de troca, que não estruturavam o todo social, o capitalismo estabelece uma vinculação necessária de todas as relações sociais à troca. Em especial, o trabalho passa a ser assalariado, isto é, estruturado a partir de seu valor como mercadoria. Quando as relações de produção assumem tal forma mercantil, então o circuito das trocas erige-se como forma social específica e plena, a forma-valor.” (MASCARO, 2013, p. 22).

Ao se refletir sobre a forma-valor, um dos aspectos a serem apreendidos é que o trabalho, especificamente aquele localizado no bojo da produção de mercadorias, está ligado a um circuito de trocas, determinando, deste modo, uma equivalência entre coisas distintas, isto é, todo trabalho despendido na produção de mercadorias distintas acaba por se equivaler no momento da troca, o que se apresenta como trabalho abstrato. É interessante salientar que, nesse circuito de equivalência, não se busca a qualidade na atuação do trabalhador, do seu fazer ou do seu produto, valem-se, apenas, na troca.

Intrigante inferir que, em sendo o trabalho (força de trabalho) e mercadoria (trabalho abstrato) equivalentes, o espaço onde essa universalização é admissível é o Estado. Essa relação somente é possível, visto que a classe dominante economicamente não toma diretamente o poder político, o que pode ser compreendido no trecho abaixo:

“No capitalismo, a relação entre as múltiplas formas sociais é dinâmica, sustentada pelas interações sociais, demandando uma grande implicação recíproca. Na reprodução social, as formas sociais se apoiam e se coadunam. No entanto, no bojo dessa pluralidade, não há uma espécie de implicação lógica entre si nas próprias formas sociais. Por exemplo, a forma política estatal é fundamental à reprodução da sociabilidade do capitalismo, mas, ao assentar como forma de um poder separado dos próprios agentes econômicos, ela pode até mesmo, eventualmente, ser disfuncional e contrária aos interesses da valorização do valor. Atravessado pelas pressões e pelos conflitos sociais de modo específico, o Estado pode se revelar um opositor de determinadas

relações econômicas do capital. Entre a forma-valor e a forma política estatal não há uma decorrência de desdobramento lógico necessário nem de total acoplamento funcional. A separação entre o político e o econômico permite a valorização do valor, forjando suas formas, mas isso se dá num processo que contém, intrinsecamente, a contradição, justamente por conta da própria separação e do apoderamento dividido.” (MASCARO, 2013, p. 24).

Mascaro (2013) segue descortinando subsídios fundamentais na construção do entendimento de como se forjou a relação entre o capitalismo e o nascimento do Estado ao revelar que a separação entre o econômico e o político asseguram a valorização do valor, enquanto o Estado estiver nessa direção, o sistema de produção capitalista prevalece nesses termos; contudo, quando da alteração das relações econômicas do capital, o Estado pode tornar-se um opositor do capitalismo.

O Estado, ou a forma política social, possui características de acordo com a história da formação econômica e da posição que determinado país ocupa na divisão internacional do trabalho, o que nos leva a abordar acerca das particularidades do capitalismo dependente, como o caso brasileiro, que está na periferia do capitalismo global.

“O Estado no capitalismo dependente implica uma condensação das relações de poder e dominação, bem como da construção de uma comunidade num espaço específico do sistema mundial capitalista, e é caracterizado pelas relações restringidas de soberania frente a formações econômico-sociais e regiões que apresentam exercícios mais plenos em termos de soberanias – na medida em que são Estados desenvolvidos, centrais e imperialistas. Este exercício desigual da soberania no interior do sistema mundial capitalista é uma característica estrutural, processo que se acentua ou se atenua em diferentes períodos históricos, mas que provoca no Estado do capitalismo dependente relações de subsoberania.” (OSÓRIO, 2014, p. 206).

Osório (2014) nos revela que tratar da esfera soberana do Estado no capitalismo dependente requer que levemos em conta a subordinação ao capital, bem como das classes dominantes locais ao capital e às classes soberanas do mundo desenvolvido.

O processo de monopolização nos diferentes setores da

economia, que tem como origem a subordinação ao capital estrangeiro, implica na diminuição da expansão das classes, frações e setores das classes dominantes. É relevante salientar que a fragilidade na estrutura das referidas classes, assim como as contradições existentes no sistema mundial capitalista nas zonas periféricas dependentes, reverbera no abatimento das estruturas do Estado, bem como do sistema de dominação no capitalismo dependente, o Estado se apresenta como dependente dos Estados e capitais centrais no que se refere às suas relações de poder.

"A debilidade estrutural das classes dominantes e a subordinação dependente exige que o Estado do capitalismo dependente opere como uma relação social condensada de enorme relevância. A debilidade produtiva do capitalismo dependente tem seu correlato no forte intervencionismo estatal, como força para impulsionar os projetos hegemônicos, mesmo em situações em que a política econômica e o discurso predominante pretendam apontar para o fim da intervenção estatal. A matriz Estadocêntrica é de particular importância na história político-econômica da região, tanto de forma aberta como de modos mais ou menos encobertos." (OSÓRIO, 2014, p. 207-208).

Ainda que a reprodução capitalista, no capitalismo dependente, esteja assentada na superexploração da força de trabalho, ocasiona inúmeros efeitos nas formações sociais e regiões no que tange às esferas estatais.

Segundo Marini (1973), ao considerarmos o conceito da superexploração do trabalho, o que se trata é de uma situação na qual os salários pagos aos trabalhadores não correspondem à sua força de trabalho, são inferiores, impossibilitando, desta forma, que essa classe se reproduza em suas condições normais. É relevante salientar que essa expressão foi utilizada tanto para fazer referência às condições de grupos de trabalhadores marginalizados dentro dos países capitalistas avançados, tais como: negros, mulheres e jovens, quanto para retratar a absurda exploração da classe trabalhadora da periferia submetida ao capital dos países imperialistas.

A superexploração engendra processos produtivos que acabam por preterir a maioria da população trabalhadora, em suas necessidades, conduzindo a produção para mercados estrangeiros

e/ou para reduzidos estratos sociais, detentores de poder/mercados internos, suscitando concentração de riquezas.

Mister se faz sinalizar que essa expansão da estrutura produtiva, ainda que restrita, no capitalismo dependente, suscita uma significativa redução da massa de trabalhadores empregados, provocando, de forma incongruente, o crescimento da população trabalhadora subempregada ou desempregada, fato este que estimula o aumento da intensidade do trabalho, assim como das jornadas dos trabalhadores.

O capitalismo dependente tem como uma de suas marcas, dimensões de barbáries, reveladas por níveis elevados de conflito social, onde há uma concentração vultosa de riquezas para poucos e elevada pobreza para muitos, “[...] ilhas de riqueza no meio de um mar de pobreza, trabalhadores esgotados prematuramente, miséria e desemprego. Tudo isso tende a criar condições para potencializar os enfrentamentos sociais e a luta de classes” (OSÓRIO, 2014, p. 209).

Tal situação torna imperiosa a atuação de um Estado que se utiliza, de forma contumaz, de mecanismos coercitivos para fazer valer o seu poder político.

Um outro traço marcante no capitalismo dependente é a despolitização da população/cidadãos levando-os a entender que política é afeta, apenas, a setores especiais, dotados de qualidades específicas, o que Osório (2014) nos descortina no fragmento abaixo:

“Em um mundo social com enormes carências sociais e em que o aparato de Estado tendencialmente se constitui como uma grande instituição que reparte doações e benefícios e concede auxílio – não como direito dos cidadãos, mas como dádivas daqueles que mandam –, o aparato de Estado e suas autoridades são vistos como se estivessem acima da sociedade, como encarnação de um poder que, por dádivas e auxílios, permitiria mitigar o despotismo cotidiano do capital, depositando esperanças numa autoridade protetora.” (OSÓRIO, 2014, p. 210).

Importante ressaltar que tamanho poder político, reverbera na visão de que as autoridades estatais são dignas de submissão/subordinação, o que acaba por garantir-lhes legitimidade.

Considerando os elementos explorados até o momento, o

Estado no capitalismo dependente, ainda que legitimado pelo enorme poder político que contempla, possui sérias dificuldades em construir um sentimento de unicidade, de comunidade, uma vez que os mecanismos utilizados propiciam a desintegração em detrimento da integração da sociedade.

## **1.2. O Estado na periferia do capitalismo: a formação econômica e social brasileira**

Para que possamos entender melhor sobre quais bases o capitalismo se estabeleceu, especificamente no caso brasileiro, relevante se faz um breve resgate do passado no que se refere a nossa formação econômico-social.

Inicialmente, ao se rememorar o período colonial no Brasil, que por sua vez, era firmado no latifúndio monocultor que tinha como foco a exportação, utilizando a mão de obra escrava, é possível inferir que foi fundamental para impulsionar o crescimento do capital na Europa, o que prepararia o terreno para a formação do capitalismo, segundo Prado Jr. (2000).

O rompimento com o período colonial e o início de uma situação de independência política não ensejou o rompimento com o processo de dominação, o que na verdade se deu foi o aprofundamento da subordinação das relações internacionais, ocasionando a condição de dependência. Tal cenário instaurou a subordinação às formações econômico-sociais dos países latino-americanos, estabelecendo o modo de produção capitalista.

Marini (2005) faz sua contribuição sobre essa situação de dependência: “[...] uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência” (MARINI, 2005, p.141).

Para Brettas (2020) a condição de dependência:

“(...) precisa ser pensada a partir do estabelecimento de relações de produção desiguais entre países que, ao absorverem transferências de valor produzidas por outros,

reforçam as desigualdades regionais. Ao mesmo tempo, as economias dependentes produzem uma riqueza que é apropriada no exterior, criando uma dinâmica interna própria e produtora de desigualdades no interior destes países, os quais erguem sua estrutura produtiva, econômica, social e cultural segundo as exigências externas.” (BRETTAS, 2020, p. 96).

Para se subjugar a dependência é fundamental romper com as bases que sustentam as relações capitalistas, aspectos esses que demarcam o subdesenvolvimento. Ao se pensar nos aspectos estruturais que caracterizam o subdesenvolvimento nos deparamos com a transição para o modo de produção capitalista nesses países dependentes, onde existe um acordo entre a burguesia agroexportadora e a burguesia industrial. Tal arranjo acaba por reforçar a concentração de renda e riqueza, bem como um lugar de subalternidade nas relações externas, provocando a exploração da força de trabalho.

“[...] as relações de troca desiguais e as transferências de valor dela decorrentes impõem particularidades à dinâmica de acumulação intensa e são respondidas com a superexploração, que pode se manifestar pelo pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor, a intensificação do trabalho, além dos limites normais e a extensão da jornada de trabalho além dos limites normais.” (MARINI, 2005).

Um outro aspecto que representa a superexploração do trabalho é o fato de que o avanço das forças produtivas possibilita que bens, antes muito ricos, majestosos e, inicialmente inacessíveis à classe trabalhadora, sejam disponibilizados ao seu consumo. Contudo, o trabalhador continua sem o poder de compra, aquisição desses bens, o que potencializa o seu endividamento, bem como o aumento de sua jornada com o intuito de possuir condições de arcar com suas aquisições.

No que se refere ao papel do Estado nesta relação de dependência, Osório (2014) explica que:

”O fato da reprodução capitalista no capitalismo dependente estar baseada fundamentalmente na superexploração da força de trabalho provoca diversas consequências em termos estatais nessas formações sociais e regiões. A superexploração gera processos produtivos que tendencialmente ignoram as necessidades da maioria da população trabalhadora, direcionando a produção para

mercados estrangeiros e/ou para estreitas camadas sociais que conformam os reduzidos – embora poderosos – mercados internos, gerados em meio à aguda concentração da riqueza. Tais processos ganham formas variadas de acordo com os padrões de reprodução do capital imperantes nos diferentes períodos históricos.” (OSÓRIO, 2014, p.208).

Nesta perversa relação de superexploração dos trabalhadores dos países dependentes, Luce (2018) revela que “[...] o capital ou se apropria do fundo de consumo do trabalhador, deslocando-o para o fundo de acumulação; ou arrebatando anos futuros do trabalhador, apropriando-se de seu fundo de vida, o qual é também violado para alimentar a sanha da acumulação” (LUCE, 2018, p. 178), referindo-se às políticas estatais.

Quando se reflete sobre a situação dos países dependentes é possível inferir que a superexploração da classe trabalhadora, revela que o poder de compra dos salários é inferior ao necessário para a reprodução da força de trabalho, o que reverbera em um grande desgaste.

Interessante se faz tratar, de forma breve, das mudanças na estrutura econômico- social, de modo a explicitar o motivo pelo qual se deu maior liberação de capitais para o investimento em novos empreendimentos diferentes do escravismo de negros e indígenas até que se chegasse ao sistema de produção capitalista propriamente dito.

Na realidade do Brasil, essas mudanças começaram a ocorrer na resistência dos indígenas e negros escravizados, na superexploração da classe trabalhadora, disputas de terras, dos camponeses e ribeirinhos, dentre outras. O declínio do sistema escravista teve como uma de suas contribuições as lutas e resistências, o que é muito bem materializado por Moura (2014): “[...] os quilombos, as insurreições, guerrilhas, assassinatos de feitores, de capitães do mato e senhores, o bandoleirismo, incêndios de canaviais, roubos e colheitas e rapto de escravas, quando não suicídio.” (MOURA, [1959] 2014, p. 55).

Tal cenário foi essencial para a derrocada do escravismo, tanto no aspecto econômico como quanto instituição.

Segundo Ianni (2004), é dentro desse contexto que emerge a contradição entre o modo de produção e as relações de produção. Vai se descortinando uma conjuntura em que ganham visibilidade e relevância as incongruências entre o investimento na produção de mercadorias, que por sua vez, visavam o aumento dos lucros e o escravismo. É importante ressaltar que se estava vivendo um momento em que o fazendeiro de café estava se tornando um empresário devido ao avanço da atividade agrícola.

Brettas (2020) sinaliza que o capitalismo foi exigindo uma constante reavaliação e planejamento em novos empreendimentos em contraposição ao uso de escravos por ser este um investimento muito caro, bem como arriscado em virtude das resistências.

O ponto alto de decadência do sistema escravista foi o fim da permissão para o comércio de pessoas do continente africano, com a Lei nº 581, conhecida como Eusébio de Queirós, em 04 de setembro de 1850, que por sua vez, estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império. A promulgação desta lei está relacionada, sobretudo, às pressões britânicas sobre o governo brasileiro com o objetivo de extinguir a escravidão no país. Mister se faz considerar que este momento foi um dos que contribuiu para o aumento expressivo de investimentos de grande soma no país, tornando mais robusto o processo de industrialização.

Segundo Prado Jr. (1978), o capitalismo internacional explorou de maneira grandiosa a economia cafeeira, bem como inúmeras atividades produtivas, contemplando desde o setor financeiro até a indústria em todas as suas frentes. Nesta ocasião, se viveu o ápice da economia cafeeira e na mesma posição encontrava-se o crescimento de diversas atividades produtivas e a industrialização. À medida que o tempo foi passando, em meio ao crescimento das cidades, coabitavam trabalhadores livres, escravizados e imigrantes, todos na luta por melhores condições de vida e trabalho.

Mattos (2009) resume a conjuntura em questão:

"Em síntese, a segunda metade do século 19 inaugurou o crescimento das cidades e da atividade industrial, trazendo em seu bojo a transição do trabalho escravizado

para o trabalho livre. Comporta também a intensificação da luta e da resistência, que, já existindo no campo, passa a impregnar também o processo de urbanização e influenciará a dinâmica da proletarização. A formação da classe trabalhadora virá de um amálgama formado por escravizados e trabalhadores livres - nacionais e imigrantes -, os quais muitas vezes conviviam em espaços de trabalho e/ou de moradia, partilhando condições semelhantes de vida.” (MATTOS, 2008).

Segundo Brettas (2020), a chegada do capitalismo no Brasil, trouxe uma combinação contraditória, visto que embora tenha se dado uma modernização significativa, oportunizada pela revolução burguesa, permaneceram traços herdados do passado. Tal situação demarca o início de um novo regime econômico, o sistema capitalista, que acontece em um país dependente, que iniciara o período industrial ainda no período escravocrata, se estabiliza e, ainda, assim, mantém o poder da aristocracia agrária, bem como do imperialismo, o que redimensiona as formas de dominação.

Caio Prado Jr. (1978) realiza uma observação de grande relevância ao refletir sobre a passagem do sistema escravocrata para o capitalista no Brasil revelando que “progresso” e “conservação” andaram lado a lado, visto que todas as mudanças comandadas “pelo alto” contaram com ínfima participação popular, o que determinou o fortalecimento de uma nova ordem.

No Brasil, o período pós-30 foi marcado pelo fortalecimento de uma organização produtiva de natureza urbano-industrial. É relevante sinalizar que nos anos 1930, segundo Ianni (1978), se deu a modificação de parte significativa do capital agrícola em capital industrial. Desde a segunda metade do século 19, com a industrialização se fortalecendo, esta ocupou uma posição muito importante na crise de 1929, uma vez que complementou o setor exportador atuando ativamente no capital financeiro internacional.

Mister se faz salientar que o Estado exerceu um papel essencial para o crescimento da industrialização no Brasil, ainda que o cenário internacional estivesse favorável.

De acordo com Ianni (1978), o Estado, no intuito de mitigar as sequelas da crise, bem como possibilitar os lucros do capital,

contribuiu para estimular o desenvolvimento industrial. A atuação do Estado foi se tornando deveras organizada, o que reverberou em um planejamento para gerir as atividades privadas e concomitantemente proporcionar todo o suporte necessário à industrialização. O Estado desempenhou um papel tão relevante que, além de atuar na política econômica, foi responsável por um desenvolvimento econômico que se constituiu um problema para as classes sociais.

Brettas (2020) revela que a burguesia industrial se estabeleceu pressionada pelos interesses dos latifundiários, assim como pelo domínio da burguesia imperialista, o que provocou um cenário de tensão dentro do bloco dominante. Em paralelo, há o fortalecimento da burguesia industrial com o desenvolvimento da industrialização que, por sua vez, buscará o apoio das massas populares para, assim, fazer frente à burguesia latifundiária, bem como ao imperialismo. Essa conjuntura de crescimento, aprofundamento do capitalismo, reverberou no avanço da produção industrial que, aliado à atuação do Estado, assim como à baixa do custo de reprodução da força de trabalho, provocou o aumento das taxas de acumulação do período.

Em complemento, Osório (2014) ressalta elementos muito importantes acerca dos efeitos do sistema capitalista nos países dependentes:

"Se o capitalismo é um sistema com dimensões civilizatórias, são as dimensões da barbárie, porém, que tendem a prevalecer no capitalismo dependente. Sociedades atravessadas por esses processos geram altos níveis de conflito social, alguns latentes e muitos outros manifestos. A reprodução do capital sustentada na superexploração gera agudas fraturas sociais: ilhas de riqueza no meio de um mar de pobreza, trabalhadores esgotados prematuramente, miséria e desemprego. Tudo isso tende a criar condições para potencializar os enfrentamentos sociais e a luta de classes." (OSÓRIO, 2014, p. 209).

Osório (2014) nos evidencia que o Estado, no capitalismo dependente, tem dificuldades em construir, junto à sociedade, um sentimento de comunidade, de pertencimento ante às rupturas provocadas pela reprodução do capital. Diante do referido contexto, o Estado começou a forjar instrumentos de controle das relações de

produção, com o objetivo de cercar o avanço do pauperismo, assim como a precarização das condições de vida e trabalho, de modo a asseverar um espaço oportuno para a acumulação capitalista.

No Brasil, as ações realizadas pelo Estado foram elencadas por Brettas (2020), a saber:

"Dentre as medidas adotadas, a regulamentação das leis trabalhistas em 1943 foi a mais importante, tendo contribuído para preparar as condições para o avanço do desenvolvimento capitalista na década seguinte. A definição destas leis garantia a formação de um exército industrial de reserva composto, principalmente, pelas pessoas que saíam do campo em busca de melhores condições de trabalho nas cidades – dado que o salário era, sem dúvida, superior ao do campo e também contribuía para o rebaixamento do preço pago pela força de trabalho urbana." (BRETTAS, 2020, p. 108 e 109).

Uma outra estratégia que o Estado lançou mão a fim de contrabalançar a redução do consumo pelos trabalhadores foi a alta dos preços, a inflação. O trabalhador, com o seu poder de compra drasticamente reduzido, se viu no imperativo de começar a economizar. Deste modo, esta poupança, junto aos lucros angariados pelos capitalistas, iria conformar parte significativa dos recursos convertidos em capital financeiro.

Neste momento, o Estado, com o objetivo de dar potência ao processo de acumulação capitalista no Brasil vale-se, não somente da legislação trabalhista, mas também da repressão. Brettas (2020) sinaliza que

"[...] foi sob a ditadura do Estado Novo que se soldou o Estado de compromisso, que dará à burguesia industrial nascente uma certa estabilidade no poder. Ao mesmo tempo em que são garantidas algumas concessões, como a já mencionada legislação trabalhista, aumenta o uso da força para conter as lutas desencadeadas neste período." (BRETTAS, 2020, p. 109).

Brettas (2020) traz, ainda, considerações valiosas acerca desse período, ressaltando que muitos foram os presos políticos, tais como: Graciliano Ramos, Patrícia Galvão, dentre outras personalidades e destaca incongruências como o fato de que, ainda que o braço repressivo do Estado tivesse o intuito de atenuar as forças revolucionárias, acabou por consolidar um grupo de esquerda. De

toda forma, o período repressivo simbolizou a mitigação da possibilidade de contestar a realidade, bem como a superexploração do trabalho, impulsionando a acumulação capitalista.

Osório (2014) traz ponderações acerca do lugar contraditório do aparato de Estado no capitalismo dependente:

"Se em qualquer aparato de Estado capitalista as máximas autoridades, tendencialmente, aparecem como um comando acima da sociedade, tal característica se acentua no aparato de Estado do capitalismo dependente. Isso obedece a um duplo processo. Frente à barbárie generalizada que a reprodução do capital tende a gerar na sociedade, e frente ao sentimento de fragilidade social que se impõe sobre os indivíduos – devastados por forças que não conhecem nem controlam –, as autoridades estatais e o aparato de Estado emergem como um refúgio nos quais – e com os quais – seria possível se proteger." (OSÓRIO, 2014, p. 209).

Diante desse contexto o que se manifesta é uma propensão da sociedade a despolitizar-se, acredita-se que a política se destina, apenas, a determinados setores, providos, por sua vez, de conhecimento, preparação, experiência.

Segundo Osório (2014), em uma sociedade com um nível de carências sociais descomunal, o Estado acaba por estabelecer-se como instituição que concede auxílio, partilha doações e benefícios, ou seja, como um benfeitor, contudo isso acontece não por entender que os cidadãos são detentores de direitos, mas como benesse daqueles que detém o poder, o comando, vistos como acima da sociedade. Tal contexto vem legitimar o poder do Estado, sendo visto pelos cidadãos como uma autoridade que exerce um papel de proteção.

Imperativo se faz trazer à luz a forma como as Forças Armadas se consolidaram como vigilantes da nação, fazendo um breve resgate de sua inserção nos países dependentes, retratando a realidade da América Latina para então retornarmos ao cenário brasileiro.

Vejamos o que Osório (2014) aponta como determinante para a entrada das Forças Armadas de forma tão ativa:

"O fim do projeto de industrialização *diversificada* e a orientação do processo para uma industrialização cada

vez mais seletiva – prenúncio da especialização produtiva exportadora posterior – marcou o esgotamento das possibilidades do capital latino- americano manter as amplas alianças de classes com os setores dominados, em particular com a pequena burguesia e o proletariado industrial, estabelecidas na

primeira fase daquele projeto. Os mercados da nova reprodução passam a ser buscados em mercados externos e na somatória dos altos mercados internos de cada economia e com isso se colocam em marcha projetos integracionistas. Neste processo, o capital mais dinâmico, crescentemente hegemônico, deverá romper acordos com amplos setores assalariados.“ (OSÓRIO, 2014. p. 215).

Segundo Osório (2014), a expansão do setor secundário, devido à industrialização, fortaleceu a população operária, assim como à burguesia assalariada. Esse grupo de assalariados foi crescendo, não somente em quantidade de pessoas, bem como em suas formas de organização tanto sindical quanto partidária entre os anos de 1950 e 1960. Esse contexto possibilitou a proliferação do ativismo popular em busca de melhores condições de vida aliadas aos protestos por serviços básicos e maior participação na vida pública (econômica, política e institucional).

A partir desta conjuntura, o que se descortina é o desfazimento de antigos acordos e uma busca pela doutrinação das classes trabalhadoras aos novos termos, termos esses em que há redução de salários e empregos, assim como do acesso a inúmeras ações de assistência social. O que se percebe, ainda, é o desmantelamento das organizações dos trabalhadores, submetendo-se a um Estado de contra insurgência<sup>1</sup>.

[...] no contexto da guerra fria, os Estados ocidentais e democráticos sofreriam ofensivas do comunismo provindas não apenas do exterior, mas também internas, pela via da preparação de quadros comunistas e ativistas no exterior, que retornariam para se inserir nas sociedades e a partir dela levar a cabo as tarefas insurgentes, recrutando para tanto diversos setores sociais, como estudantes, dirigentes sindicais, militantes partidários e mesmo a população em geral, gerando desestabilização e permitindo que o comunismo ganhasse posições. Em outras palavras, a guerra já não é mais externa, mas, ao contrário, é fundamentalmente interna: o inimigo teria se incrustado no seio de nossas sociedades. À luz dessa doutrina, a leitura sobre as mobilizações populares e sobre o ativismo em geral era a

de que estaria em curso a marcha ascendente da insurgência interna fomentada pelo comunismo internacional (OSÓRIO, 2014, p. 216).

Relevante se faz destacar que essa doutrina do Estado contra insurgente vem ao encontro das necessidades do capital estrangeiro, que por sua vez quebrava alianças políticas com os setores mais pauperizados, bem como buscava doutriná-los para a reprodução de capital de acordo com as demandas desse novo projeto do capitalismo.

Um outro dado importante é que esses Estados de contra insurgência, deram origem às ditaduras militares, engendrando golpes militares sobre a população com diferentes níveis de violência em países como Brasil (1964), Bolívia (1971), Chile (1973), Uruguai (1973), Peru (1975) e Argentina (1976). Osório (2014) explicita sob quais bases se fundaram as ditaduras militares:

---

<sup>1</sup> O conceito de Estado de contra insurgência se refere ao fato de que os Estados latino-americanos assumiram a doutrina de contra insurgência, predominante nas escolas militares estadunidenses, que por sua vez, eram responsáveis pela formação dos militares latino-americanos.

“As ditaduras militares entronizadas nesse período apresentam substanciais diferenças com a presença de militares na história regional prévia. A diferença mais importante é que são as Forças Armadas, enquanto instituição, que aplicam os golpes militares, e não oficiais que conseguem apoio de setores militares para chegar ao governo. Há também a presença de uma doutrina militar – a doutrina de contrainsurgência -, o que unifica os corpos militares que assumiram a direção do aparato de Estado como parte de um projeto militar e político: a guerra interna contra o comunismo. Por último, as novas ditaduras estabelecem um alto grau de coordenação em matéria de inteligência e de repressão, tornando os aparatos repressivos perseguidores de qualquer sujeito qualificado como subversivo, independentemente de sua nacionalidade.”(OSÓRIO, 2014, p. 217-218).

É importante sinalizar que ao se pensar em ditaduras militares é possível inferir a realização de ações como a eliminação de partidos políticos, o fechamento dos parlamentos, o controle dos meios de comunicação, bem como o aniquilamento de todos os espaços que promovam a difusão de conhecimento, propiciem reflexão e, por conseguinte, questionamento acerca da realidade vigente, nesses espaços, vistos como subversivos, estão presentes dirigentes políticos, estudantes, sindicalistas, dentre outros. Nas sociedades latino-americanas, a presença do Estado de contra insurgência representou a assunção, por parte das Forças Armadas de um papel de destaque, um novo papel dentro do Estado. Osório (2014) retrata algumas ações que representam alguns dos principais objetivos dos Estados de contra insurgência, são elas: “Destruir as organizações políticas e sindicais, matar suas lideranças e seus dirigentes, implementar políticas de terra – arrasada sobre vastos contingentes da população civil, gerar terror, disciplinar a população” (OSÓRIO, 2014, p. 219).

Osório (2014) possibilita inferir que o Estado de contra insurgência se utiliza da violência com um objetivo específico de doutrinar a população para uma nova forma de reprodução do capital, o que tem reverberado de maneira perversa em suas condições de vida e trabalho. Esse novo modelo vislumbrava o estabelecimento de um novo padrão de acumulação, de modo a replicar a dinâmica das

economias dependentes, que por sua vez traz em seu bojo a ideia de uma estrutura produtiva que não leva em conta as necessidades da população, não a insere no mercado, assim como potencializam a superexploração.

Osório (2014) revela que o papel do Estado nesse novo modelo de reprodução do capital se consolida na hegemonia política, bem como na elaboração de projetos e modelos econômicos e políticos preponderantes. O Estado tem poder suficiente para determinar que interesses sociais de um minoria detentora do poder econômico sejam instituídos como interesses de toda uma comunidade, isto é, um projeto e desejo de todos, comum. Essa posição central do Estado foi precípua para o robustecimento econômico e político dos setores que contribuíram para a sua legitimação.

No que concerne ao aspecto econômico, o seu poder foi aumentado devido aos processos de privatização, onde inúmeras empresas estatais foram vendidas a preços ínfimos, passando a ser comandadas pela iniciativa privada.

Diante do panorama em questão, as privatizações, outras atitudes foram sucedidas como a abertura de serviços de educação, moradia e saúde, dentre outros, alavancando, assim, o potencial econômico dos países da América Latina. Outra mudança que também se deu foi na esfera trabalhista, com a desmobilização de sindicatos e demais aparatos de defesa no que se refere a essa matéria. Todas essas mudanças elevaram, de forma atroz, a superexploração da população, trazendo à tona categorias como “flexibilidade das leis trabalhistas” ou “emprego precário”.

Retomando o cenário brasileiro, nos anos 1930, manifesta-se uma conjuntura em que está presente a estabilidade do capital industrial, como alicerce da acumulação do capital, resultando na concentração de renda, o crescimento brutal da pobreza, consolidando solo fértil para a superexploração dos trabalhadores.

Marini ([1969] 2013) destaca alguns aspectos desse período:

“A interação entre latifundiários, burguesia industrial e os capitais estrangeiros foi capaz de, por meio da atuação do

Estado, alterar a estrutura produtiva brasileira, provocando novas e complexas contradições fundadas em uma relação marcada pela cooperação antagônica. A integração dos sistemas de produção estimula a industrialização em países dependentes “contribuindo para gerar novas situações de conflito, a partir de dois pontos de vista – interno e externo – e para propiciar uma crise que altera as próprias condições nas quais essa industrialização é realizada.” (MARINI, [1969] 2013, p. 112).

As mudanças sucedidas nesse período eram essencialmente comandadas pela burguesia, “pelo alto”, o que significava pífia participação da classe trabalhadora, com um discurso populista, de apelo ao povo, aliado à atuação repressiva da polícia, que por sua vez, realizava abordagens com tamanha atrocidade. Interessante sinalizar que é um discurso populista que visa capturar a classe trabalhadora, através de sua força de trabalho, mas que em nada considera suas reais necessidades.

O aumento exponencial do setor industrial intensificou as disputas no bloco de poder, uma vez que havia um conflito no que concerne à política cambial com o setor estrangeiro, este último que demandava a exportação de seus lucros em oposição ao setor agrícola, que visava o crescimento do mercado interno.

Brettas (2020) revela o panorama nos anos 1940 e destaca o Partido Comunista Brasileiro (PCB) declarando o seu apoio ao desenvolvimentismo, bem como o seu apoio à supremacia do proletariado como o dirigente das mudanças e vislumbrava, ainda, o socialismo como o futuro do desenvolvimento.

“No final dos anos 1940, a possibilidade da industrialização já havia conquistado corações e mentes. Neste momento, a conversão do capital agrário em industrial já era suficiente para viabilizar um período de consolidação da indústria e para ruir com as afirmações que exaltavam uma vocação para a produção de produtos primários. Sua legitimação envolveu um processo que trouxe não somente a burguesia industrial nascente, mas também o proletariado e as organizações de esquerda, muitas das quais passaram a defender o “desenvolvimento nacional” como forma de avançar rumo à redução das desigualdades sociais. O debate caminhava no sentido de que caberia à burguesia nacional romper com os resquícios do passado colonial por meio de uma revolução democrática e nacional, livrando também o país dos interesses imperialistas.” (BRETTAS, 2020, p. 117).

Brettas (2020) anuncia que, quando o processo de industrialização se tornou mais lento, no final dos anos 1950, assim como após o golpe empresarial-militar, alguns aspectos contemplados em análises afetas ao desenvolvimentismo começaram a ser refutados especialmente pela esquerda, explicitando a inexecutabilidade histórica de uma mudança operada pela burguesia em termos democráticos. Tal análise aponta a ausência de uma burguesia nacional capaz de irromper com o imperialismo, bem como unir forças à classe trabalhadora demonstrando suas vicissitudes no que se refere à dominação a qual está submetida, levando em consideração os seus interesses.

Florestan ([1975] 2005) faz sua consideração acerca do desenvolvimento do capitalismo dependente:

“[...] para se aninhar e crescer nas economias periféricas, esse padrão de desenvolvimento capitalista tem de satelizar formas econômicas variavelmente “modernas”, “antigas”, que persistiram ao desenvolvimento anterior da economia competitiva, do mercado capitalista da fase colonial e da economia colonial. Tais formas econômicas operam em relação ao desenvolvimento capitalista-monopolista, como fontes de acumulação originária de capital. Delas são extraídos, portanto, parte do excedente econômico que financia a modernização econômica, tecnológica e institucional requerida pela irrupção do capitalismo monopolista, e outros recursos materiais e humanos, sem os quais esta modernização seria inconcebível.” (FERNANDES, [1975] 2005, p. 315).

Quando se traz à reflexão o desenvolvimentismo, é possível inferir que embora se considere a existência da luta de classes, há um processo de negação no que tange às divergências entre as mesmas. De acordo com esta visão, as causas das desigualdades sociais não estão relacionadas ao capitalismo e aponta que é na industrialização que se encontra o fundamento para o seu combate.

A concentração da riqueza, assim como do poder político e econômico, foi incitada pela expansão do capitalismo e fortalecimento dos monopólios comandada pelos países imperialistas. Ainda que a exportação de capitais opere como um fomento à industrialização dos países dependentes, a submissão tecnológica se mantém.

Esta situação constitui o pano de fundo de uma crise política e

econômica, entre os anos 1961 e 1964, representada pelo desejo da burguesia em manter-se no poder, buscando o apoio da classe trabalhadora, o que reverberou no golpe militar de 1964, devido ao distanciamento da burguesia agrária, bem como dos monopólios do imperialismo.

Segundo Brettas (2020), a classe trabalhadora, através de suas lutas, reivindicações descortinou um cenário de contradições, o que impossibilitou a aproximação da burguesia com as massas, que por sua vez reverberaria no seu fortalecimento. Diante desse contexto, houve um significativo aumento da participação popular na esfera política, robustecendo o movimento sindical, pela ocorrência de greves, organização de camponeses, trabalhadores rurais, inquietação no movimento estudantil, dentre outros, revelando, desta forma, um panorama de tensões neste período.

Um outro cenário que acalorou ainda mais as tensões do período foi o momento político, com a desistência de Jânio Quadros, e os obstáculos para a assunção de João Goulart, o que deslocou, de forma mais expressiva, os trabalhadores para as questões políticas, acirrando os movimentos reivindicatórios.

Com o restabelecimento do presidencialismo, através do plebiscito, ocorrido em 1963, o governo passaria por um impasse, onde precisaria do apoio da classe trabalhadora no que se refere à política externa e outras iniciativas, da burguesia, considerando os seus interesses e, concomitantemente, abrandar, por imposição desta as demandas por aumentos salariais.

Ianni (2019) faz sua análise acerca deste momento: “A burguesia que se havia beneficiado do populismo não estava interessada em arriscar uma luta que poderia transformar-se em revolução popular. Não queria um governo de base popular, muito menos de base operária. Aceitou o golpe de Estado” (IANNI, 2019, p. 330).

O golpe civil-militar simbolizou um movimento contrarrevolucionário que tinha por objetivo confrontar qualquer

possibilidade de progresso das conquistas obtidas até então, ainda que reduzidas, internamente, bem como quaisquer tentativas de se orquestrar e suceder uma revolução.

A burguesia, por sua vez, uniu-se ao poder militar e econômico, o que assegurou a sua liderança na gestão do capitalismo dependente brasileiro, fomentando a concentração de capital e consolidando os pilares para a extração de mais-valia.

É fundamental ressaltar que as ditaduras militares traduzem um traço marcante no que tange à história política, visto que se tornaram o subterfúgio, utilizado pelas classes dominantes, para se legitimar enquanto ordem em períodos assolados por crises.

Sader (1982) traz sua contribuição acerca da utilização das ditaduras:

“Após a Independência, os regimes militares foram o meio de liquidar as resistências colonialistas. Foram também, logo depois, o meio de sufocar as tendências *plebéias* que, do interior dos movimentos emancipacionistas, ameaçavam a própria sociedade oligárquica. E foram finalmente, o meio de impor a centralização dos Estados Nacionais contra as tendências desagregadoras de frações oligárquicas mais atrasadas. Uma vez consolidada a nova ordem, os caudilhos terão cumprido o seu papel e darão seu lugar a sistemas políticos mais estáveis e representativos do conjunto das oligarquias.” (SADER, 1982, p. 59).

Sader (1982) revela que, a partir do momento em que as lutas sociais começam a ganhar corpo e a ameaçar o status quo, as ditaduras militares constituem o “remédio” administrado para a salvaguarda e manutenção dos interesses vigentes.

Ianni (2019) é certo ao afirmar os traços marcantes da ditadura no que tange à “economia política”:

“[...] 1) a importância que o planejamento estatal assume durante o período por viabilizar o “desenvolvimento”, subordinando todas as formas de organização social da produção às exigências da acumulação monopolista. Para ele, este planejamento transforma-se em uma importante *força produtiva* e expressa dois significados fundamentais: permite a transformação de mais-valia potencial em efetiva, via um crescente domínio do capital sobre o trabalho, e funciona como “uma esfera privilegiada das articulações e metamorfoses entre a

economia política do capital monopolista e a economia política do capital da ditadura” (IANNI 2019, p. 58); 2) a violência estatal torna-se também uma força produtiva a serviço do capital, dada sua capacidade de controlar a classe trabalhadora e dirimir as possibilidades de resistência à ampliação das taxas de extração da mais-valia, que, em outras condições, seriam praticamente inviáveis; 3) a subalternização do Estado ao capital financeiro sob o predomínio dos interesses imperialistas.” (IANNI, 2019, p. 83).

O Brasil enfrentava uma grande crise econômica relacionada ao estreitamento de sua capacidade de importar, provocado pela gravidade de sua condição financeira no exterior. Combater a crise direciona à monopolização do capital redesenhando o centro da produção através da concentração e centralização do capital. A ditadura foi caracterizada como um período marcado pela presença da violência de maneira intensa e multifacetada, constituía-se como um poderio econômico, robustecendo as grandes empresas, de modo a incitar a acumulação do capital, o que refletiu à elevação do Brasil a uma outra posição no que se refere ao capitalismo dependente.

Interessante se faz tratar do que vem a ser uma ditadura militar no sentido mais amplo, refletindo acerca de sua representação e utilização na América Latina.

Quando se considera o conceito de poder militarizado é possível inferir que é uma forma de Estado em que a hierarquia militar prevalece sobre a esfera política, de modo a dominar as áreas mais sensíveis e poderosas do governo, bem como do aparelho de Estado.

Sader (1982) traz elementos muito ricos acerca da militarização:

“Em que consiste precisamente a militarização do Estado ou a politização das forças armadas? Segundo o sociólogo citado acima, devemos nos desvencilhar do mito que pretende que as forças armadas na América Latina são uma instituição essencialmente militar: “A demonstração de que isto é errado torna-se muito clara quando examinamos as suas funções reais: Existem duas – e somente duas – funções militares legais para uma organização das forças armadas, isto é, defender a nação contra a agressão externa e defender o governo, mantendo a ordem interna.” (SADER, 1982, p. 60).

Mister se faz refletir que as forças armadas latino-americanas não protegiam os governos constitucionais de um inimigo externo, e sim, o arruinavam. Fundamental nesta reflexão é que tanto a ação de proteger quanto arruinar são políticas. Não se pode afirmar que uma ditadura militar é puramente militar e apolítica, uma vez que se refere ao alastramento das forças armadas sobre o Estado, na busca de colonizar as estruturas estatais e paraestatais, utilizando os aparelhos repressivos.

Netto (2014) faz observações de muita relevância sobre o significado do golpe:

“[...] foi na dinâmica interna das lutas de classes no Brasil que se armou o seu cenário e se gestaram as condições do seu êxito em 1964. Foram responsáveis pelo golpe as franjas burguesas vinculadas ao grande capital nativo e estrangeiro que, associadas aos latifundiários, arrastavam política e ideologicamente segmentos expressivos da pequena burguesia urbana para o seu campo.” (NETTO, 2014, p. 67).

Netto (2014) demonstra que ao longo do golpe sempre esteve presente o apoio militar, contudo não é correto categorizar esse período, meramente, como uma ditadura militar, e sim, um regime político que melhor servia aos interesses do capitalismo. É precípua o entendimento de que foi um golpe civil-militar, com o aparelhamento das Forças Armadas, tanto pelo capital quanto pelos latifundiários, que por sua vez vislumbraram esta ação como a chave para que o Brasil pudesse sair da crise do capitalismo. Importante realçar que a resolução da crise em questão tinha como interessados os grandes empresários, banqueiros, latifundiários, assim como as empresas estrangeiras.

Netto (2014) revela que a conjuntura do golpe busca a concretização de três objetivos, são eles:

“[...] 1) adequar os padrões de desenvolvimento nacionais e de grupos de países a um novo momento da dinâmica capitalista, marcado por uma acentuada internacionalização do capital; 2) golpear e imobilizar os protagonistas sociais e políticos interessados em resistir a este processo, que conduzia as periferias a uma relação mais subalterna e dependente em face dos centros imperialistas; 3) enfim, combater em todo o mundo tendências políticas e ideológicas alternativas ao capitalismo e/ou conducentes a vias socialistas.” (NETTO, 2014, p. 68).

Muitas foram as facetas assumidas pelo movimento de contrarrevolução em diferentes locais onde se deu, cada qual com suas características. No Brasil existiram alguns aspectos que demonstraram suas peculiaridades: desde o período colonial foi produzida uma grande estrutura de atividades econômicas voltadas para o mercado externo; a perpetuação das determinações do período colonial; a industrialização tardia atuando juntamente ao capitalismo, em sua vertente monopolista.

Ao se considerar as particularidades da formação social do Brasil, é possível inferir que o desenvolvimento capitalista não extinguiu as formas econômico-sociais mais primitivas, tais como o latifúndio, acabando por atribuir uma nova roupagem a modelos econômicos antigos.

Um outro atributo da formação social brasileira é a eliminação da massa popular do cenário político, de suas decisões, o que evidencia o papel executado pelas classes dominantes na busca de frustrar a participação da classe trabalhadora nos centros de direção da sociedade. Tal panorama expõe o aspecto tradicionalmente antidemocrático, seja na política, seja em questões socioculturais.

Nos anos 1960, o contexto que se apresentava era uma junção da esfera econômica e política, em que a mudança da industrialização pesada, o que demandou uma reorganização da acumulação, de modo a castigar, sobremaneira, a classe trabalhadora, possibilitando uma restauração na relação entre Estado, capital privado nacional e o capital estrangeiro. Tal quadro reverberou no aumento da dependência diante dos centros imperialistas, engendrando dois projetos discrepantes, sendo um que visava manter o poder nas mãos das classes dominantes e o outro que objetivava superá-lo, ampliando o protagonismo popular.

Netto (2014) deslinda acerca do significado profundo do golpe:

“O golpe do 1º de abril, solução política imposta pela força, derrotando as forças democráticas, nacionais e populares, significou a derrota de uma alternativa de desenvolvimento econômico-social e político que era virtualmente a reversão das linhas de força que historicamente marcaram a formação brasileira. Os estrategistas (brasileiros ou não) do golpe

impediram o desenvolvimento de uma transformação política e econômica que poderia – sem ferir de imediato os fundamentos da propriedade privada e do mercado capitalista – romper com os traços mais deletérios e negativos da nossa história e da nossa sociedade. Neste sentido, o movimento civil-militar vitorioso em abril de 1964 foi inequivocamente *reacionário*.” (NETTO, 2014, p. 70).

Mister se faz considerar que nefastas foram as repercussões do golpe, no que se refere aos aspectos econômicos e políticos, que por sua vez, não se limitaram à dependência das diretrizes econômicas emanadas pelo imperialismo e a impugnação da classe trabalhadora do processo decisório, aspectos esses suficientemente danosos. O que se deu a partir do golpe foi a reestruturação do poder do Estado, possibilitando, assim, o atendimento das demandas das classes dominantes, visto que solucionou, naquele momento, a crise econômica do capitalismo no Brasil. Inúmeras modificações se sucederam, em virtude da superacumulação de capitais, o que ensejou a internacionalização do processo produtivo, visando a valorização do capital nos países dependentes. Ao pensar na realidade brasileira, este possuía mínima infraestrutura urbano-industrial, recursos naturais vastos e farta mão-de-obra, constituindo um terreno fértil para o estabelecimento de empresas subordinadas às diretrizes imperialistas.

Diante do panorama apresentado, é possível depreender que o golpe militar foi fundamental para fazer do Estado o protagonista no favorecimento ao grande capital, seja estrangeiro, seja proveniente do latifúndio, bem como subordinado ao imperialismo. Deste modo, o Estado acabou por executar um duplo papel, tanto econômica quanto politicamente, o que é bem analisado por Netto (2014):

“[...] o novo padrão de acumulação que ele promoveria, para superar a crise, supunha tanto o privilégio ao grande capital numa perspectiva que atualizava as condições de reprodução da dependência, quanto as mais severas restrições à participação democrática da massa da população. Ergueu-se, pois, como um Estado antinacional e antipopular, que conduziu o capitalismo no Brasil a um estágio avançado do capitalismo monopolista com vigorosa intervenção estatal.” (NETTO, 2014, p. 71).

Segundo Sader (1982), o Estado praticamente ficou reduzido às forças armadas, que por sua vez, reunia as três funções, executiva,

legislativa e judiciária, bem como visavam se tornar o único partido político da classe dominante. Para tal, acabam por inculcar na sociedade discursos que recriminavam a vida partidária, alegando ser nociva, de modo a ocasionar a cisão do país, assim como impedir a revolução social. A ditadura, por sua vez, realiza o movimento de despolitização do país, na busca de impor sua ideologia de unidade nacional, submetendo a população ao poderio militar. Com o intuito de alcançar o seu objetivo, é utilizada a repressão, o monopólio da força.

## **2. Segurança Pública no Brasil após a redemocratização: segurança para quem?**

“Quando um país passa por um processo de redemocratização, uma das primeiras medidas a ser tomada é a desmilitarização do seu aparato de segurança. O objetivo é tornar nítida a separação das funções militares e civis: a polícia é responsável pela ordem interna, enquanto os militares encarregam-se dos problemas externos. A Constituição de 1988 manteve inalterada a prerrogativa militar de intervir em assuntos internos, limitando o controle civil sobre os militares brasileiros” (NÓBREGA JÚNIOR, 2010, p. 119).

Pensar a democracia requer a consideração da segurança dos sujeitos e levar em conta que o conceito de segurança significa rememorar que se trata de um direito civil e social constantes na carta magna, a Constituição Federal de 1988. Levar a cabo o conceito de segurança pública, conforme o previsto no ordenamento jurídico brasileiro, representa defender os interesses dos cidadãos brasileiros sob quaisquer condições, contudo o que se percebe ao longo dos anos é a priorização dos interesses do Estado em detrimento das necessidades dos cidadãos.

Neste capítulo, é discutida a trajetória da segurança pública após a redemocratização, contemplando um resgate histórico, como se deu a ditadura civil-militar, o poder da polícia, bem como das forças armadas e seu papel ao longo do tempo. Outro aspecto abordado foi a particularidade dessa política pública no Rio de Janeiro, de modo a revelar a mudança da visão desta metrópole, de “cidade maravilhosa” para “cidade partida”, perigosa.

Por fim, dissertou-se a respeito da política como protagonista da segurança pública, que por sua vez, não possui um olhar voltado para as reais necessidades da população e, sim, preocupada em suprir interesses particulares, tendo em vista angariar lucro a partir da lógica do medo.

## 2.1. Segurança Pública no Brasil

Discorrer sobre o tema da Segurança Pública não se trata, somente, de entender o seu conceito, requer, ainda, que conheçamos a atuação que o órgão responsável pela defesa, preservação da vida dos cidadãos, ou seja, a polícia teve em diferentes momentos da história. Para tal, será realizado um breve resgate histórico desde a época da chegada da família real ao Brasil com o intuito de compreendermos como o conceito de segurança foi incorporado nas ações desse órgão (da polícia), se houve uma real preocupação com o cidadão, se de fato buscou-se sua salvaguarda ou a conservação dos interesses da classe detentora do poder.

Segundo Marcineiro e Pacheco (2005), com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, no ano de 1808, foi criada a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil no Rio de Janeiro. A função deste órgão era de polícia judiciária, em que estabelecia funções, fiscalizava o seu cumprimento, bem como era responsável pelos serviços públicos, tais como: abastecimento de água, obras urbanas, iluminação e outros serviços urbanos da cidade.

Após a chegada de D. João VI, houve a criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Importante salientar que esta força policial fora concebida em moldes militares e estava sob a subordinação do Ministério da Guerra, assim como da Intendência de Polícia, cuja atribuição era aprisionar os escravos, criminosos e realizar patrulhamento com o objetivo de refrear ações de contrabando. Relevante sinalizar que as definições de quem eram os criminosos, desordeiros eram estabelecidas pela Corte Real. Mister se faz revelar que, até este momento, não se falava em segurança pública.

Abaixo são retratadas as expectativas quanto às ações da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia:

“(...) sendo de absoluta necessidade prover a segurança e tranqüilidade desta heróica e mui leal Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro cuja população e tráfego consideravelmente se aumentará todos os dias pela

afluência de negócios inseparável das grandes Capitais; e havendo mostrado a experiência que o estabelecimento de uma Guarda Militar de Polícia é o mais próprio não só para aquele fim de boa ordem e sossego públicos mas ainda para obstar danosas especulações de contrabando que nenhuma outra medida nem as mais rigorosas leis proibitivas tem podido coibir. Sou servido criar uma Divisão Militar da Guarda Real da Polícia desta Corte, com a possível semelhança daquela que tão reconhecidas vantagens estabeleci em Lisboa, a qual se organizará, na conformidade do plano que este abaixo assinado pelo Conde Linhares, do meu Conselho de Estado, Ministro Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e de Guerra.” (ALMANAQUE DA PMERJ, 1980).

Azkoul (1998) evidencia como foi concebida a ideia de polícia no Brasil, bem antes da chegada da família real:

“Pelos documentos existentes, a ideia de polícia no Brasil nasceu em 1530 quando D. João III resolve então adotar o sistema de capitanias hereditárias, outorgando a Martins Afonso de Souza uma carta régia para estabelecer a administração, promover a justiça e organizar o serviço de ordem pública, como melhor entendesse, nas terras que conquistasse no Brasil.” (AZKOUL, 1998, p. 09 e 10).

Diante dessa situação, ao ocupar as capitanias e com o objetivo de libertar das ameaças advindas de holandeses, franceses e demais nações que desejassem tomar o território brasileiro, era imperioso o estabelecimento de forças de defesa com ações voltadas para a salvaguarda da propriedade contra a invasão de estrangeiros, bem como contra nativos, que por sua vez, eram desestabilizadores, o que colocava em apuros o poder, tanto geográfico quanto econômico dos portugueses.

Ao ser declarada a Independência do Brasil, em 1822, o que se considerava era, somente, a segurança do indivíduo, não havia uma consciência sobre o coletivo no que tange a este aspecto. No período Imperial, se deram inúmeros conflitos internos e externos, e a Guarda Real, força policial à época, operava conjuntamente com o Exército Brasileiro, que por sua vez, fora criado em 1648. A composição desta Guarda contemplava cidadãos eleitores. No período Imperial, o que ditava a categoria, a nível de direitos, era a existência de bens, a divisão social entre os indivíduos.

Já no período da Regência, em 1831, houve a substituição da

Guarda Real pelo Corpo de Guardas Municipais Voluntários Permanentes por Província, que tinham o intuito de enfrentar os movimentos de desordem que se davam na época. À medida que o tempo foi passando, essa nomenclatura foi modificada, por cada província, de acordo com sua Unidade Federativa.

A Guarda Nacional foi criada na mesma época, esta por sua vez, era uma organização paramilitar, sua ação independia do Exército Brasileiro e sua função era a defesa da Constituição vigente, bem como do Império no que se refere à conservação de sua ordem interna. No Rio de Janeiro, foi criada, no ano de 1866, a Guarda Urbana, força não militarizada que realizava rondas. Importante destacar que esta Guarda antecedeu o Corpo Civil da Polícia. Esta Guarda Urbana foi extinta em 1889, antes da Constituição Provisória da República.

Ao ser proclamada a República, por meio do art. 5º do Decreto nº 1, ficou estabelecido que os governos estaduais seriam responsáveis pela manutenção da ordem e segurança pública, assim como pela salvaguarda e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos.

Segundo Pietá (1997), as Guardas Municipais permanentes, possuíam atividades de polícia, todavia com caráter militar, eram instituições das províncias, porém eram utilizadas pelo poder central.

A estrutura das Guardas Municipais era mais flexível que a sistemática adotada na Guarda Nacional, visto que era composta por voluntários. A atuação da Guarda Municipal, tinha como objetivo a preservação da ordem pública da sociedade urbana do Brasil.

No ano de 1920, as chamadas Forças Públicas, organização policial assim denominada por agir em colaboração com as Forças Armadas, eram conhecidas como reservas do Exército. A ideologia preponderante era de repressão, visto que atuava na defesa da nação, bem como dos estados, conjuntamente com as Forças Armadas.

Cruz (2013) revela como o Governo Vargas se utilizava das Forças Públicas:

“No início do Governo Vargas, o Brasil passou a ter alguns conflitos diante das exigências da sociedade, que reivindicava a democracia, através de eleições e de uma nova Constituição. Com o receio de ser contraposto, o governo federal decidiu controlar as Forças Públicas, oficializando a Força Reserva de Primeira Linha do Exército, conforme determinação do art. 5º e 167 da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934. Ocorreu a primeira referência sobre as Forças Públicas, hoje a Polícia Militar, como organização.” (CRUZ, 2013, p. 3).

No ano de 1946, a Constituição vigente intitulava as Forças Públicas de “Polícias Militares”, apontada como força auxiliar designada para a segurança interna e preservação da ordem nos estados. Esta força pública era utilizada como elemento de dominação, que por sua vez, atendia aos interesses da classe dominante.

Fundamental mencionar que, no que se refere à intimidação de questões ideológicas e libertárias, havia uma atuação conjunta da justiça com a polícia a fim de preservarem o “status quo” da velha aristocracia em divergência com a população em crescimento, que por sua vez, lutava por direitos, por cidadania.

Costa (1989) revela, ainda, como era o cenário de violência praticado pelos senhores:

“As violências cometidas pelos senhores continuavam a encontrar, em certos casos, o apoio da polícia.

A polícia e a justiça não impediam as arbitrariedades dos Senhores; seus membros recrutados entre as categorias dominantes ou à sua clientela, colaboravam para a manutenção do regime.” (COSTA, 1989, p. 315).

No ano de 1964, o Brasil atravessava, mais uma vez, por conflitos sociais e políticos, em regime de restrição da liberdade, com a instauração da ditadura civil-militar. Mister se faz salientar que este período era categorizado pela ausência de democracia, censura e perseguição política a todos contrários ao novo regime.

Neste período, o que se realizava era o controle das Polícias Militares, concentração da segurança nas Forças Armadas, que por

sua vez, lançava mão da repressão como forma de manutenção da ordem e dos objetivos nacionais. Aos governadores restringia-se à organização das corporações estaduais, tal determinação instituída na Constituição da República de 1967. É possível entender o cenário a partir do panorama apresentado a seguir:

“Nesse período, as Polícias Militares passaram a ser comandadas por oficiais do Exército, que imprimiram à corporação valores das Forças Armadas. Portanto, o Brasil adquiriu, nesse momento, um colaborador do período ditatorial, ou seja, uma polícia repressora que priorizava a segurança nacional, desfavorecendo a segurança pública e se inserindo num contexto negativo diante da sociedade brasileira.” (CRUZ, 2013, p. 3).

Relevante evidenciar que a Ditadura Militar trouxe para a sociedade um constante sentimento de estado de guerra, uma vez que tinha como objetivo o combate e eliminação do inimigo, perturbador da ordem pública, ou seja, toda e qualquer pessoa que fosse de encontro ao que se pregava como ideologia à época, eram vistas como subversivas. Fernandes e Costa (1998) fazem referência a esse momento e revelam, ainda, a atuação da polícia nesse contexto:

“O recrudescimento do autoritarismo exigia uma super estrutura de repressão, a fim de preservar o Regime que se auto impunha. O Governo Militar, após a edição de vários Atos Institucionais, da falsa promulgação da Constituição de 1967 e da decretação do famigerado 667/697<sup>2</sup>, enseja, com isto, viabilizar as polícias militares, que estariam respaldadas através do aparato legal de poder para atuarem na repressão ideológica, passando o direcionamento das ações de segurança pública, para a defesa da ordem política interna.” (FERNANDES; COSTA, 1998, p.28).

Naquele período de grandes tensões, a polícia era treinada para atuar de forma repressiva a quaisquer movimentos oriundos da sociedade, ao passo que as elaborações das políticas de segurança pública eram deixadas a cargo dos setores relativos ao aparelho repressor do Estado.

Após o período ditatorial, uma nova Constituição foi decretada, no ano de 1988, o que possibilitou que o conceito de segurança fosse definido considerando certa “inovação”, vejamos o texto

constitucional:

“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.”  
(BRASIL, 1988).<sup>2</sup>

Através do trecho acima da Constituição, é possível inferir que foi possibilitado aos estados autonomia em relação ao comando da política de segurança e designado, às instituições policiais, está a salvaguarda da ordem pública.

Ainda sobre esta Constituição, vigente, é possível inferir que foi concedido às Forças Armadas atribuições incompatíveis com a democracia que se buscava no momento de sua confecção. Segundo Zaverucha (2010), as Forças Armadas permaneceram com um considerável poder dentro do Estado Democrático de Direito, garantindo sua posição nas políticas relacionadas à segurança, bem como na manutenção da ordem e democracia como um todo.

Zaverucha (2010) revela, ainda, que numa democracia, o poder não pode ser concedido a quem possui a força, e sim, deve ser exercido por quem foi eleito democraticamente, entendendo, deste modo, que a tutela da Constituição do Brasil foi entregue àqueles mais tentados a violá-la, isto é, os militares. Afirma que a Justiça Militar foi constitucionalizada, assim como a militarização da defesa civil (bombeiros) e atividades policiais (Polícia Militar), assim “as polícias continuaram constitucionalmente, mesmo em menor grau, a defender mais o Estado que o cidadão” (ZAVERUCHA, 2010, p.55).

Castro (2016) afirma que o modelo de segurança pública adotado pelo Brasil, na Constituição de 1988, revela aspectos

---

<sup>12</sup> O Decreto Lei nº 667/69 reestruturou as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, durante o regime militar, e que ainda encontra-se em vigor.

antidemocráticos muito nítidos ao permitir a manutenção da ideologia de militarização das polícias e o uso das Forças Armadas em situações específicas no contexto interno do país, facilitando a ocorrência de sucessivas situações de abusos no que se refere aos Direitos Humanos.

“Na esteira das transformações republicanas brasileiras, parece ter havido a permanência de padrões de autoritarismo, engendrados pelas elites nacionais e locais (como no caso do coronelismo da República Velha), e amplamente apoiados pelas camadas médias da população. Essas formas violentas de manutenção da desigualdade se dirigiram sempre para a repressão às camadas populares, como a definição de retóricas políticas atravessadas pela criminalização da pobreza e pelo racismo institucional.” (DEL RIO *et al*, 2018, p.58).

É relevante salientar que a Constituição de 1988 foi muito inovadora no tocante ao paradigma da segurança, modificando-a de “nacional” para “pública”, bem como ao tratá-la como um direito social e dever de todos, contudo acabou por ladear temáticas como Defesa do Estado e Instituições Públicas e Estado de Defesa, de Sítio e Forças Armadas, fazendo uma mescla de aspectos democráticos e antidemocráticos.

Isto posto, o Estado moderno, constituinte e constituído nas relações capitalistas, desempenha um papel importante no que se refere à organização política e econômica para com os indivíduos em seus territórios e na relação com outros Estados, contemplando, assim, a totalidade da vida social, tendo em vista exercer formas de controle e pacto com o mercado.

O aparelho estatal na contemporaneidade é estruturador da vida social, sendo responsável por organizar, administrar e ordenar a sociedade, de modo a manter o consenso entre as classes sociais antagônicas, ora se utilizando da coerção como tática em meio às contradições postas na realidade. É dentro desse cenário que Gramsci faz sua contribuição ao elaborar a teoria do Estado integral ou ampliado, que por sua vez, articula coerção e consenso:

“[...] O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e

apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias “nacionais”, isto é, o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto, ou seja, não até o estreito interesse econômico-corporativo [...]” (GRAMSCI, 2007, p. 41).

A alteração sobre esta compreensão do Estado, de forma ampliada, se dá no sentido de identificar além das forças coercitivas – as leis, as forças de segurança, o sistema penal etc. -, como os aparelhos privados de hegemonia contribuem para o fortalecimento dos interesses da classe dominante, detentora do poder econômico, engendrando as condições para a sua expansão através da subordinação da classe trabalhadora. No capitalismo, o Estado sustenta-se no monopólio da violência, bem como e principalmente, na busca de consenso, através, por exemplo, de políticas públicas e mecanismos de participação democrática, conduzindo a uma falsa sensação de igualdade entre as classes, num sistema marcado por desigualdades – igualdade jurídico-legal, mas não igualdade de condições de fato.

Virgínia Fontes (2010) traz à luz o conceito de aparelhos privados de hegemonia, a saber:

“Os aparelhos privados de hegemonia são a vertebração da sociedade civil, e se constituem das instâncias associativas que, formalmente distintas da organização das empresas e das instituições estatais, apresentam-se como associatividade voluntária sob inúmeros formatos. Clubes, partidos, jornais, revistas, igrejas, entidades as mais diversas se implantam ou se reconfiguram a partir da própria complexificação da vida urbana capitalista e dos múltiplos sofrimentos, possibilidades e embates que dela derivam. Não são homogêneos em sua composição e se apresentam muitas vezes como totalmente descolados da organização econômico-política da vida social.” (FONTES, 2010, p. 133-134).

É possível inferir, diante do acima exposto, que a questão social está intimamente relacionada às dinâmicas de estruturação da exploração do trabalho e de apropriação da riqueza por poucos, mobilizando a luta de classes – o que envolve o Estado e os aparelhos privados de hegemonia. As ações realizadas pelo Estado capitalista são manifestadas através de políticas que não objetivam atacar a essência do problema, e sim, intervir na realidade de forma a controlar os conflitos e a permanência da ordem estabelecida – o que inclui legitimidade com as diferentes classes sociais. Essas políticas possuem expressões nas diferentes áreas públicas, como as sociais, econômicas, penais, de segurança etc. Neste sentido, aqui explicitamos que é fundamental refletir acerca do processo histórico de controle, penalização e criminalização das classes subalternas, bem como de suas organizações sociais, ao longo do desenvolvimento do capitalismo, como formas de garantir a ordem estabelecida e a valorização do valor.

“O controle penal sobre a classe trabalhadora é um fenômeno orgânico ao advento das relações de produção capitalistas, ou seja, foi implementado desde a chamada “acumulação primitiva” (MARX, 1985) para conter e punir as chamadas “classes perigosas”. Na processualidade histórica do desenvolvimento e expansão da acumulação capitalista, tornou-se um fenômeno ineliminável do Estado para a manutenção da exploração e da dominação da burguesia sobre os trabalhadores. O uso de medidas punitivas e repressivas foi, assim, desde sua origem marcadamente seletivo e classista, tendo sua base ideológica em determinadas “teorias científicas”, que afirmavam e defendiam que o crime é próprio dos estratos mais precarizados da sociedade, como as teorias racistas, das quais o darwinismo social e o movimento eugênico foram paradigmáticas.” (DURIGUETTO, 2017, p. 105-106).

Pensar o controle e criminalização dos pobres, requer o entendimento de alguns elementos históricos que objetivam aclarar como se deu esse processo, que por sua vez, está intrínseco ao desenvolvimento e expansão do capitalismo, assim como de suas relações de dominação e exploração efetuados pelas classes dominantes sobre as classes subalternas.

Duriguetto (2017) resgata aspectos interessantes acerca do controle penal sobre as classes subalternas:

“Exercer o controle penal sobre os socialmente descartáveis pelo capital e criminalizar as lutas e movimentos sociais é associar pobreza à criminalidade, é transformar a “questão social” em uma questão individual e moral, é deslegitimar as organizações e lutas das classes subalternas, é criminalizar a visibilidade pública e política das expressões da “questão social” e dos sujeitos – individuais e coletivos – que reivindicam e/ou defendem direitos que confrontam a ordem hegemônica capitalista. Neste sentido, não podemos compreender a criminalização da pobreza e dos movimentos sociais apenas por meio das legislações específicas, mas, sobretudo, pela necessidade histórica de sua intensificação para manter a exploração e a dominação do capital.” (DURIGUETTO, 2017, p. 105).

Os mecanismos de controle das classes subalternas estão presentes desde o início do capitalismo. De diferentes maneiras, ocorre em diversos períodos históricos e em diferentes lugares do mundo, como no processo de valorização do capital por meio do padrão de acumulação taylorista-fordista pautado nos modelos dos chamados Estados de Bem-Estar Social na Europa no pós-guerra.

Esse padrão de acumulação também sofreu as consequências do avanço das lutas sociais. Novas configurações da acumulação capitalista implicam em novas formas de exploração e dominação.

Duriguetto (2017) nos revela como se configurou o neoliberalismo como novo padrão de acumulação na esfera produtiva:

“Desde o último terço do século XX, essas dimensões da crise estrutural do sistema do capital impulsionaram as grandes corporações mundiais e os bancos multilaterais de financiamento a buscar saídas para renovar a valorização do capital e restabelecer suas taxas de lucro. Restabelecer as taxas de lucro implica intervir nos mecanismos de exploração da força de trabalho e nas suas condições de reprodução. Assim, o processo de “restauração capitalista” assenta-se nas seguintes ofensivas (relacionadas entre si e interdependentes) implementadas nas diversas economias mundiais a partir da década de 1970 e, no Brasil, mais precisamente a partir da década de 1990: reestruturação dos processos de acumulação, expresso na chamada acumulação flexível (Harvey, 1993); mundialização da economia – nova divisão internacional do trabalho com hegemonia do capital financeiro; imposição do projeto neoliberal e seu decorrente receituário de ajuste das políticas econômicas e sociais na esfera do Estado.” (DURIGUETTO, 2017, p. 107-108).

Com a introdução do neoliberalismo como novo padrão de produção e reprodução do capital, mudanças se sucederam, tais como, a precarização das condições e relações de trabalho, materializada na flexibilização das formas de contratação, uso e dispensa da força de trabalho, bem como no aumento expressivo do desemprego estrutural, fenômeno esse que se tornou uma das marcas do projeto neoliberal.

No que tange às formas de controle das classes subalternas realizado nesse estágio de desenvolvimento capitalista, destacam-se as medidas punitivas e repressivas executadas pelo Estado, o que corrobora para a permanência e administração das desigualdades, assim como dos movimentos organizados pelos trabalhadores como forma de resistência. É interessante salientar que tais desigualdades são produtos da dinâmica da acumulação capitalista, assim como de suas ofensivas, que por sua vez, são vistas (as desigualdades) como problemas de caráter individual e moral.

Wacquant (2014) contempla o conceito de justiça criminal, especificamente sobre o binômio “crime e castigo” e sinaliza que:

“[...] Por essa razão, não prestam muita atenção (não suficiente, em todo caso, para o meu gosto) aos movimentos da estrutura e da formação de classe, ao aprofundamento de desigualdades e à ampla remodelagem da pobreza urbana, de um lado, e ao impacto dinâmico e historicamente variável das divisões étnicas, do outro (salvo sob a rubrica estreita e restritiva da discriminação e da disparidade, geralmente confundidas). Ao fazer isso, eles se privam dos meios para compreender a evolução contemporânea das políticas penais [...]” (WACQUANT, 2014, p. 141).

Wacquant nos revela que, tanto a política penal quanto a política social, são faces de uma mesma moeda, ou seja, se trata da mesma política da pobreza na cidade, em sua relação de luta pelo poder e ação pública. É fundamental que se tenha claro que as classes trabalhadoras e seus segmentos mais pauperizados, que ocupam a base da pirâmide, serão afetadas pelo vetor da penalidade, há, por conseguinte, uma conexão entre justiça criminal e marginalidade, assim como outros programas do Estado que têm por intuito exercer o controle, regular as populações e os territórios ditos “problemáticos”.

Neste panorama, o papel exercido pelo aparato de segurança ao longo dos séculos, tem suas particularidades históricas em cada país. As forças armadas estão entrelaçadas nas constituições dos Estados nacionais e em países de histórico colonial como o Brasil, além das funções de defesa, auxiliaram na coesão e construção do ideário nacional, na modernização do Estado, participando da política com ou sem aprovação dos governos e da população (PENIDO et al, 2021).

Além das forças armadas, os Estados modernos se constituíram com as forças policiais, contribuindo para a repressão e organização da ordem da acumulação de capital colocado por Alex Vitale (2021): “A brutalidade da polícia contra trabalhadores e comunidades pobres não é um mero acidente – é uma característica intrínseca do nosso sistema político-econômico, relacionada historicamente aos pilares da exploração: colonialismo, escravidão e

proletarização” (VITALE, 2021).

Apesar das lutas sociais históricas das classes trabalhadoras por direitos no mundo capitalista, o uso das políticas sociais se associa ao uso da violência policial e da política penal/criminal para conter e intervir nas expressões da questão social. Este conjunto de práticas vai ao encontro do regime de exploração e acumulação, uma vez que retifica as desigualdades estruturantes do modo de produção e reprodução da vida social.

“Torna-se, assim, possível a afirmação de que ditas campanhas punitivas constituem, antes de tudo, um mecanismo hábil de controle social e racial, que opera através de uma estratégia de substituição das instituições de assistência às classes pobres – típicas do Welfare State – por estabelecimentos penais. Ou seja, a seletividade sócio-racial no âmbito penal constitui uma das armas de que o Estado neoliberal lança mão para manter sob controle a população economicamente hipossuficiente, a qual, abandonada pelo Estado (mínimo em se tratando dos setores social e econômico), busca, através da delinquência, a satisfação de seus desejos de consumo - largamente instigados pela mídia - e, conseqüentemente, de equiparação à população inserida no mercado.” (WERMUTH, 2011).

Diante dessas maneiras diversas de se entender as formas de dominação, é possível se identificar, em alguma medida, o que Michel Foucault (1999) denominou de Racismo de Estado. O conceito em tela trata de uma “guerra de raças” existentes no corpo social, em que o Estado busca preservar uma guerra contra a população periférica, transformando-a em inimigos públicos, o que reverbera no entendimento de que as ações cometidas pelo Estado contra essa população, sejam vistas como necessárias.

Pensar a trajetória histórica da política de segurança pública no Brasil significa inferir que, em sua elaboração e execução, há interesses dominantes. Identifica-se nas políticas atuais, que se limitam ao uso de algumas forças policiais para a defesa do Estado, bem como de suas instituições, passando ao largo do que prevê a Constituição Federal de 1988 no âmbito do direito à segurança da população, considerando sua característica cidadã, com privilégio da garantia da ordem. O Brasil é um país cuja formação social e econômica é marcada pela reprodução de um Estado que pune,

transformando as políticas de segurança pública em mecanismos de controle das classes subalternas e de criminalização de parcelas significativas destas classes, marginalizadas pela sociedade, consideradas “classes perigosas”.

Objetivando trazer elementos que possibilitem um melhor entendimento sobre a relação do Estado com o poder político, vejamos a contribuição trazida por Osório (2017) ao estudar as particularidades de Estados periféricos:

“Ao destacar suas determinações fundamentais, definimos o estado como a condensação de relações de poder político e de domínio, as quais possuem uma dimensão que produz sentido de comunidade. Estas relações – fundamentalmente de classe, mas que não são alheias às relações de raça e de gênero – atravessam de diversas formas e em distintas direções todo o emaranhado da organização social. No entanto, tais relações possuem núcleos particulares de condensação. Ou seja, o Estado é violência e está atravessado por ela. Mas essa violência se condensa em leis, em espaços que ameaçam seu exercício, quando não se apresenta como uma prática aberta e visível. O Estado também produz marcas com sentido de comunidade, como os relatos que conformaram a nação, nas respostas a desastres, ou em imaginários de igualdade.” (OSÓRIO, 2017, p. 26-27).

O Estado é o local onde se condensa as correlações de forças e possui a atribuição de acolher as demandas de todas as classes sociais, contudo assume levando em conta os interesses das classes detentoras do poder, o que significa dizer que muitos interesses sociais se tornam expressão comum desde que estejam alinhados com os desejos das classes dominantes.

Neste contexto, Farias (2001) apresenta o conceito de capitalismo periférico:

“[...] trata-se nessa particularidade, da manifestação do Estado capitalista num Estado capitalista particular, o Estado como forma capitalista periférica, correspondendo às peculiaridades e às restrições concretas que encontra a acumulação capitalista em diversos tempos e lugares, ou seja, próprias a um regime de acumulação particular.” (FARIAS, 2001 p. 232).

Ao se retratar a realidade brasileira no que concerne ao desenvolvimento do capitalismo no Brasil há que se

“[...] considerar por um lado, o que é próprio ao modo de produção capitalista como tal; por outro, o que lhe é atribuído em razão de suas especificidades, manteve a

escravidão até bem próximo do século XX e o predomínio da agricultura até as primeiras décadas deste século, atingiu tardiamente a industrialização, controlada pela modalidade de exportação do capital por intermédio de empresas multinacionais.” (ERICEIRA, 2019, p.5).

Ericeira (2019) sinaliza questões relevantes para se refletir sobre o funcionamento do pacto de dominação nacional, onde dentre as dimensões econômicas mais importantes no processo de acumulação do capital está a expansão da fronteira por meio do agronegócio, bem como da exploração de recursos naturais. Através desse cenário é possível compreender a permanência da desigualdade social.

Mister se faz contextualizarmos que os altos níveis de violência em nosso país acabam por alarmar ainda mais o panorama vivenciado pela população, que por sua vez, é acometida por uma sensação de insegurança, situação essa veiculada e inflamada pelos meios de comunicação.

Segundo dados da Revista Segurança Pública: Prioridade Nacional, organizada pelo Centro de Estudos e Debates Estratégicos Consultoria Legislativa em 2018, no Brasil, as taxas de criminalidade crescem assustadoramente.

“Não existe cidadania sem segurança pública. Essa é uma verdade que tem sido confirmada no cotidiano dos brasileiros de todas as idades e classes sociais, em todas as regiões do país. Apesar de algumas áreas serem mais afetadas que outras pela criminalidade, o fato é que a sensação de insegurança atingiu níveis estonteantes, colocando o Brasil num estado de alerta permanente. Em 2016 foram registradas mais de 60 mil mortes violentas intencionais, o que equivale ao espantoso número de sete assassinatos por hora. Na outra ponta do problema, naquele mesmo ano a população carcerária do país era de 726 mil presos, com *déficit* de 360 mil vagas.” (VALE, 2018, p.15).

Segundo Cano (2006), o termo “segurança pública” era usualmente utilizado em lugar de “segurança cidadã”, este último, comum nos demais países. Ao se refletir sobre a expressão “segurança cidadã” é possível a associação com o entendimento de cidadania, em virtude do viés democrático e comunitário.

Cano (2006) faz uma breve reflexão acerca do panorama da crise da segurança pública:

“O Brasil, como muitos outros países da região, vive um cenário de crise na segurança pública, com altas taxas de incidência criminal, que cresceram de forma significativa ao longo dos anos 80 e 90. Até os anos 70, o crime era concebido basicamente como um problema de polícia; a esquerda esperava, como em outros países, que o fim da ditadura e a democratização, de alguma forma resolveriam a questão. O tema da criminalidade era concebido como um tema “da direita”, dos defensores da lei e da ordem, e qualquer ênfase na questão já era vista como suspeita. Em consequência, não existia sequer a reflexão, nem a proposta dos setores progressistas que se contrapusesse à simples demanda pela ordem por parte dos grupos conservadores.” (CANO, 2006, p. 137).

Diante do panorama apresentado, o assustador crescimento da criminalidade tornou a temática da segurança pública de grande relevância, de modo a ocupar lugar permanente na agenda política e social.

Sobre a atuação do Estado na segurança pública, Almeida e Procopiuck (2021) fazem a seguinte contribuição:

“Na segurança pública, o Estado, como detentor do direito à obediência dos cidadãos e, em contrapartida, com a obrigação – ou, mais, com a promessa – de protegê-los das ameaças à existência, precisa ser capaz de cumprir o seu papel. No entanto, no momento atual e em diferentes contextos, o Estado tem “rebaixado a luta contra os medos para a “política de vida”, desviando-se da esfera da segurança para a da proteção (BAUMAN, 2008). No caso brasileiro, em face da histórica incapacidade de dar cumprimento às políticas de Estado, as políticas de governo ainda têm se mostrado insuficientes para a construção de soluções sistemáticas e duradouras na questão da segurança pública.” (ALMEIDA; PROCOPUIUK, 2021. p. 41).

Almeida e Procopiuk sinalizam que, no cenário acima descortinado, é possível inferir que há um determinado consenso em relação ao fato de que não basta um controle direcionado, apenas, às ações de repressão policial para o combate à criminalidade. As ações deveriam ir para além do policiamento tradicional, de modo a efetivar iniciativas de prevenção que atuem sobre as reais razões da criminalidade.

Almeida e Procopiuk (2021) trazem mais elementos propulsores de reflexões acerca das questões estruturais que atravessam a segurança pública:

“[...] como consequência dessas deficiências estruturais e possibilidades de agir a partir dos direitos fundamentais,

as cidades brasileiras tornaram-se reféns da violência, com a população, por sentir-se cada vez mais insegura, tendo que buscar proteção em ações públicas ou imposições de particulares que estão criando limites, nas cidades. São limites que atuam como barreiras para clivar parte das cidades em função de permissões e não permissões de livre fluxo de pessoas e, conseqüentemente, instituindo um ambiente urbano desconectado e de relações sociais segregadas [...]” (ALMEIDA; PROCOPIUK, 2021, p. 41).

Essas maneiras/estratégias para o combate à criminalidade acabam por privilegiar os interesses sociais e econômicos individuais em detrimento dos interesses coletivos. A cidade acaba por ser produto e não somente razão dos processos sociais, revelando que as formas exageradas de agir, geram comunidades incessantemente aterrorizadas, reverberando, assim, na organização da vida cotidiana.

No que concerne à visão do indivíduo, à maneira como se apropria do espaço público está intimamente relacionada às suas percepções e comportamentos e sua sensação de segurança está vinculada à forma como entende, bem como o medo.

É relevante salientar que, no Brasil, a segurança pública sempre esteve voltada para a defesa nacional até a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, desde então, redimensionou o significado de segurança pública, buscando dar evidência à defesa das garantias dos direitos dos cidadãos, refletindo acerca da formação de uma polícia mais próxima da sociedade, preocupada não somente com o cumprimento da lei, mas também em valores, dentre eles a dignidade da pessoa humana e na defesa dos direitos humanos. A partir das novas normas jurídicas, as políticas públicas ao serem criadas, deveriam intervir para a redução das desigualdades sociais, bem como regulamentar as atividades em sociedade. Um exemplo da intervenção do Estado nas políticas sociais e econômicas se deu no modelo keynesiano<sup>3</sup> europeu (principalmente Inglaterra), quando houve a intervenção no mercado, com a geração de emprego e garantia de serviços sociais subvencionando a produção e reprodução da vida em sociedade. A Constituição Federal, ao incorporar a Seguridade Social e outras políticas sociais como direito dos cidadãos, baseou-se no modelo

keynesiano. Nesta perspectiva propôs-se que as políticas setoriais fossem elaboradas com o intuito de atender as demandas da população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outras.

Após terem sido feitas breves considerações de modo a introduzir o conceito da segurança pública no cenário brasileiro, trazendo algumas de suas condicionantes, será feita uma sucinta exposição de algumas ações, nesta área, que foram realizadas após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Iniciamos com a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), por meio do Decreto nº 2.315, de 04 de setembro de 1997, que tinha como competências assessorar o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e propunha a formulação de políticas de prevenção social e controle da violência e criminalidade. O seu objetivo é, por meio da elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, buscando efetuar o controle das ações de organizações criminosas.

Outra ferramenta criada, no ano de 2007, foi o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI), durante o governo Lula. Esse Programa intencionava enfrentar o problema vivenciado pelas organizações policiais no que tange às peculiaridades de cada região valorizando os operadores de segurança, focando na promoção dos direitos humanos, bem como na parceria com os demais entes da Federação<sup>3</sup>.

Fundamental sinalizar acerca da dificuldade vivenciada no tocante ao investimento em segurança pública, que por sua vez, é ínfimo, o que obstaculiza o desenvolvimento de políticas públicas de

---

<sup>23</sup> O Keynesianismo, também chamado de Escola ou Teoria Keynesiana, é uma teoria político-econômica que defende a intervenção do Estado na organização econômica de um país. O pensamento keynesiano afirma que o Estado deve oferecer benefícios sociais aos trabalhadores, como seguro de saúde, seguro-desemprego, salário mínimo, férias remuneradas, dentre outros. Nesse sentido, o Estado tem deveres a cumprir para com seus cidadãos, lhes proporcionando uma vida digna. Essa teoria levou ao surgimento do conceito de Bem-Estar social.

qualidade que tem formação continuada, aplicação de tecnologia na coleta de informações criminais, o aumento dos salários, dentre outros.

Uma outra reflexão interessante a ser feita é que a violência e criminalidade tem sido uma grande preocupação dentro das prioridades do governo. Contudo, não há a mesma atenção voltada para demais setores como educação, emprego, por exemplo, e os cidadãos permanecem sem um ensino de qualidade e passíveis ao desemprego, o que poderá acarretar o aumento da criminalidade, o qual o seu combate, por sua vez, é de responsabilidade da polícia que “não dará conta”, parecendo “enxugar gelo”, uma vez que o problema é muito maior.

Retomando o resgate das ações de segurança pública, após a Constituição de 1988, tivemos uma política relevante de financiamento da segurança pública, criada ainda no governo Lula, mas que surgiu em 2018, ao lado do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Mister se faz salientar que o SUSP veio de uma iniciativa de uma lei, sancionada pelo então presidente Michel Temer em 12 de dezembro de 2018, em que destinava receitas da arrecadação de loterias (9,4%) para a área de segurança pública, assim como para os ministérios do Esporte e da Cultura. Esse recurso seria transferido através de convênios aos estados e municípios, com o intuito de propiciar melhorias para as instituições e para os operadores.

Outra iniciativa foi a criação da polícia comunitária que, por sua vez, apresentava possibilidades de melhoria no panorama da época, visto que poderia contribuir para que as pessoas da comunidade confiassem na polícia, denunciando, por conseguinte, focos de crimes e demais irregularidades ocorridas na comunidade, promovendo um melhor entendimento entre sociedade e Estado.

Essas foram algumas iniciativas promovidas na área de segurança pública, mas que na verdade vieram a reforçar a lógica da acumulação de capital para a classe dominante.

Um dos bens mais preciosos da sociedade moderna é, sem

dúvida, a manutenção da ordem pública. O Estado tem como sua atribuição, tanto o combate à criminalidade, assim como a promoção de outros serviços, tais como, saúde, educação, emprego, a preservação do patrimônio dos cidadãos, bem como de suas integridades físicas, dentre outros, de modo a garantir o bem-estar social.

Os Estados democráticos contemporâneos, no que se refere ao aspecto institucional, têm como um imperativo para a “manutenção da ordem”, o cumprimento das leis. Na atualidade, a credibilidade de um governo é conferida pela sua competência na garantia da lei e da ordem. O aumento da insegurança no cotidiano das relações sociais e, por conseguinte, do sentimento de insegurança e medo entre as pessoas toca diretamente no grau de confiabilidade das autoridades governamentais. O pleito por segurança se constitui em um dos principais fatores para a afirmação dos direitos de cidadania.

Quando refletimos sobre o controle dos comportamentos exercido pelo Estado há bastante tempo, é possível inferir que, originariamente, não era uma preocupação de caráter coletivo, visto que, nas sociedades ocidentais, a ordem constituía um problema privado, não havendo uma cobrança sobre o governo. Ao passo que, nas sociedades modernas, a maneira encontrada para lidar com os comportamentos considerados criminosos e, deste modo, suscetíveis à punição foi a transformação de um problema, antes visto como privado, em coletivo. Saporì (2007) afirma:

“A noção de um bem coletivo pressupõe uma coletividade que num dado momento de sua existência institucionalizava uma atitude específica em relação ao acesso a bens socialmente valorizados, caracterizada pela noção de que tais bens devem estar acessíveis a todos os membros da coletividade e, portanto, ser providos com vistas a esse objetivo. O corolário do processo de coletivização dá-se quando o provimento do bem socialmente valorizado passa a ser executado por arranjos organizacionais estatais, providos do aparato burocrático necessário para sua distribuição. E para que esse processo de coletivização se consolide, as elites econômicas e políticas são decisivas, cabendo-lhes realizar a escolha de colaborar ou não no rateio dos custos econômicos advindos da coletivização.” (SAPORI, 2007).

Retomo aqui as reflexões acerca do fato de que as ações realizadas na área de segurança pública têm servido à lógica do capital. O cenário político, econômico e social brasileiro é atravessado pelo neoliberalismo conformando as chamadas “classes perigosas”, às classes empobrecidas e a estas é imputada a responsabilidade pelo aumento da violência e, por consequência, da criminalidade, não refletindo sobre o aspecto que, de fato, é o causador, ou seja, a ausência de um olhar para as reais necessidades da população através da criação de políticas sociais e econômicas.

O capitalismo encontrou no neoliberalismo o apogeu para a concretização de seu projeto, uma vez que mercantilizou todas as esferas da vida em sociedade, limitando, assim, a atuação do Estado nas áreas sociais, bem como a participação da população na vida política, abrindo espaço para que o mercado “tome as rédeas” da economia, controlando e tornando direitos e serviços sociais em comércio. O neoliberalismo atingiu o seu ponto alto após a II Grande Guerra, partindo do pressuposto de que o espírito empreendedor individual deve se sobrepôr ao controle econômico exercido pelo Estado. Deste modo, acaba por fortalecer o mercado, a livre iniciativa e a livre concorrência, atravancando a intervenção do Estado na economia.

Ao transportarmos a ideologia neoliberal para se pensar o panorama brasileiro é possível depreender que as ideias liberais impactam a economia, desde a independência, fabricando conflitos e, desse modo, estabelecendo um quadro de desigualdades sociais.

Iamamoto (2011) faz suas considerações acerca do funcionamento da ideologia neoliberal:

“O capital expande sua face financeira integrando grupos industriais associados às instituições financeiras (bancos, companhias de seguros, fundos de pensões, sociedades financeiras de investimento coletivo e fundos mútuos) que passam a comandar o conjunto da acumulação. Na busca incessante e ilimitada do aumento exponencial da riqueza quantitativa – o crescimento do valor pelo valor –, os investimentos financeiros tornam a relação social do capital com o trabalho aparentemente invisível. Intensifica-se a investida contra a organização coletiva de todos aqueles que, destituídos de propriedade, dependem de um lugar nesse mercado (cada dia mais

restrito e seletivo) para produzir o equivalente de seus meios de vida. Crescem as desigualdades e o contingente de destituídos de direitos civis, políticos e sociais, potenciados pelas orientações (neo) liberais, que capturam os estados nacionais, exigidas pelos poderes imperialistas como caminho único para animar o crescimento econômico, cujo ônus recai sobre as grandes maiorias.” (IAMAMOTO, 2011, p. 21).

A autora sinaliza que a reprodução das relações sociais na sociedade capitalista é a reprodução de um modo de vida que abarca o cotidiano da vida social, compreendendo um modo de viver e trabalhar socialmente determinado. O processo de reprodução das relações sociais não se restringe à reprodução das forças produtivas sociais do trabalho e das relações de produção na sua inteireza, compreendendo sujeitos e suas lutas sociais, as relações de poder e os antagonismos de classes.

E Iamamoto (2011) complementa que

“Esse modo de vida implica contradições básicas: por um lado, a igualdade jurídica dos cidadãos livres é inseparável da desigualdade econômica, derivada do caráter cada vez mais social da produção, contraposta à apropriação privada do trabalho alheio. Por outro lado, ao crescimento do capital corresponde a crescente pauperização relativa do trabalhador. Essa é a lei geral da produção capitalista, que se encontra na raiz da questão social nessa sociedade, que se expressa sob inéditas condições no atual contexto histórico.” (IAMAMOTO, 2011, p. 24).

No interior dessa discussão acerca da segurança pública na realidade brasileira, é imperativo contemplar como se deu o processo de democratização do país e os caminhos desta área de intervenção do Estado.

Ao refletirmos sobre as condicionantes que levaram ao crescimento da importância da segurança pública em nosso país, nos deparamos com os crescentes índices de criminalidade, que por sua vez, até os anos 70, eram entendidos como um problema de polícia, havia uma expectativa, nutrida por parte da esquerda, de que, ao término da ditadura, e o início do processo de democratização fossem dar vazão ao problema, contudo não foi o que se deu.

Ao se considerar os modelos tradicionais de controle da criminalidade e, por consequência, da violência, se constata a

premência da mudança de paradigma no que se refere à área de segurança pública mais democrática, que atue na prevenção e não, unicamente na repressão, lidando com as sequelas da violência. É precípuo a existência de uma polícia que coadune eficiência e respeito aos direitos humanos. O que hoje existe é uma enorme preocupação por parte das autoridades em todas as esferas no que se refere à área de segurança pública devido à enorme insegurança vivenciada pelo cidadão brasileiro. Contudo, a disponibilidade de recursos financeiros não acompanha a preocupação com a temática, obstaculizando, assim, o investimento em políticas públicas. É relevante salientar que, no Brasil, a segurança pública é de competência dos estados, cada qual com suas forças policiais e Tribunal de Justiça, destacando o papel da Polícia Civil e Polícia Militar. Entretanto, a Polícia Federal tem um efetivo muito reduzido em relação às demais forças policiais, bem como no que tange ao seu sistema criminal, possui atribuições voltadas para determinados crimes.

Um dado relevante a ser mencionado é que historicamente, há uma propensão dos poderes públicos para atuarem na maioria das vezes nas respostas imediatas aos fenômenos, “apagando incêndios”, como as demandas emergentes da sociedade. O que pode ser comprovado na afirmação de Ignacio Cano (2006):

“[...] a crise da segurança pública provocou uma demanda social exigindo que os poderes públicos intervissem de maneira mais ativa. No ano de 2000, pouco depois do famoso incidente com o ônibus 174 no Rio de Janeiro, o governo Fernando Henrique Cardoso lançou o Plano Nacional de Segurança Pública. A coincidência de datas não é casual, reflete a tendência dos poderes públicos de formular respostas imediatas a episódios de crise na segurança pública, em vez de optar por uma abordagem planejada em função de indicadores e dados globais.” (CANO, 2006, p. 139).

Algumas ações na área de segurança pública foram realizadas em diferentes esferas do poder público como tentativas de democratização. Uma delas foi a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública, em dezembro de 2000, que tinha o intuito de subsidiar projetos de estados e municípios desde que cumprissem os

requisitos de eficiência, transparência, respeito aos direitos humanos e que fossem considerados de prioridade para o governo.

Uma outra ação, que estava contida no Plano Nacional, era o Plano de Integração e Acompanhamento de Programas Sociais de Prevenção à Violência Urbana (PIAPS), do ano de 2001, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. O programa intencionava coordenar e potencializar os resultados de várias agências governamentais e, concomitantemente, cooperar com os poderes federal, estadual e municipal constituindo redes locais.

O presidente Lula, criou o Plano Nacional de Segurança Pública, posteriormente o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) que tinha o objetivo de vincular as intervenções dos estados da federação, abarcando suas polícias.

A Polícia Federal voltou-se a realizar operações bem planejadas e sua competência se refere à vigilância das fronteiras e alfândegas, bem como nos crimes federais.

No que se refere à atuação das polícias estaduais na área de segurança pública e que representam uma busca por mudança de direção frente a iniciativas que foram na contramão de um processo de democratização, apresenta-se alguns ensaios: - a experiência da Ouvidoria de Polícia, que por sua vez foi criada em diversos estados do Brasil e tinha por objetivo denunciar abusos cometidos pelos agentes de polícia. Essa iniciativa gerou um efeito positivo, visto que preservava a integridade do denunciante, ao garantir o seu anonimato, bem como o fato de que as denúncias eram encaminhadas às Corregedorias a fim de que fossem investigadas; - a criação da polícia comunitária em diversos estados. Essa ação teve os seus resultados positivos ao menos no que concerne à imagem da polícia em sua relação com a comunidade; - programas que visam a redução da violência letal em áreas com alto índice de criminalidade, tais como o GPAE (Grupo de Policiamento em Áreas Especiais) aplicado de forma pioneira na favela Pavão-Pavãozinho- Cantagalo em 2000, no Rio de Janeiro, tendo sido estendido a outras três

comunidades pobres da cidade. Outro programa foi o “Fica Vivo” em Belo Horizonte. Uma outra iniciativa importante foi a atuação integrada entre as polícias militar e civil, que por seu turno, teve sua separação estabelecida pela Constituição Federal de 1988.

No que concerne à atuação das polícias municipais é fundamental salientar que sua relevância tem crescido nos últimos tempos. Ainda que a esfera que tenha mais atribuições seja a estadual, as cobranças por parte da sociedade são mais intensas na esfera municipal, bem como os recursos financeiros de que dispõem e que acabam por contribuir para uma intervenção local.

A esfera municipal atua de forma mais expressiva em programas de prevenção que apresentam resultados a médio ou longo prazos. Exemplos de atuação na área municipal são: a criação ou aumento de uma guarda municipal, monitoramento da cidade a partir da instalação de alarmes e câmeras em pontos sensíveis e estratégicos, a elaboração e implementação de projetos sociais. É possível perceber que algumas iniciativas criadas e implementadas nos municípios, muitas vezes, são seguidas pelos demais.

Um dado relevante a ser considerado é que, ainda que os programas municipais apresentem um quadro fragmentado, possuem uma possibilidade maior de continuidade do que os grandes planos nacionais de segurança. Isto acontece, pois os planos nacionais estão mais sujeitos a interrupções e atrasos, podendo colapsar quando da mudança da conjuntura política. Ao passo que os programas municipais, ainda que com as incertezas políticas, têm maiores possibilidades de dar continuidade. As vantagens existentes nas iniciativas municipais são os investimentos técnicos, o planejamento, a supervisão e a avaliação que podem ser realizadas por uma única equipe técnica que tenha sido contratada para responsabilizar-se por programas de determinada região. Outro ponto positivo é a metodologia desses programas que acaba sendo a mesma a ser utilizada para um conjunto de municípios. O deslocamento criminal também é um dado positivo a se considerar, quando há a repressão insistente de crimes em dado local, é comum

que os criminosos migrem para outros territórios, mudem o seu *modus operandi*.

Outras ações que também tiveram sua relevância foram os projetos municipais que contribuíram para estimular a participação da comunidade, bem como da sociedade civil no processo de elaboração e implementação de projetos.

A participação e mobilização social podem trazer inúmeros benefícios, tais como: na criação, gerenciamento e acompanhamento dos programas; trazer um olhar de prevenção, reverberando na melhora das relações entre os membros da comunidade no que se refere ao temor e à violência; mudança na percepção social do fenômeno da violência.

Após esse breve levantamento das ações relativas na área de segurança pública, visando propiciar o processo de democratização, é possível inferir que todos os programas das esferas mencionadas, seja federal, estadual ou municipal precisam de uma avaliação de resultados que indique a direção a seguir e, por consequência, motivem apoio público e político. Contudo, ainda que com essa breve exposição de iniciativas, que buscaram caminhar no sentido da consecução de um processo de democratização, nos deparamos com um cenário muito crítico, a violência policial contra os pobres, a segregação dos espaços, intensificando, por conseguinte, as desigualdades sociais.

“A violência não é um fenômeno recente. Manifesta-se e é explicada, contudo, de maneiras e em situações distintas, dependendo da cultura, da sociedade e do tempo em que ocorrem. Não há um conceito único de violência, por ser um fenômeno de caráter multidimensional, complexo e multicausal.

Na atualidade, a violência se acirra diante de uma sociedade globalizada, ainda fundada na exploração/dominação geradas pelo capitalismo, pelas relações de gênero patriarcais e pelo racismo. Cumpre ressaltar a crescente violência causada: pela discriminação e preconceito baseados na orientação sexual e identidade de gênero, nas relações intergeracionais e presença de deficiências. Violência urbana; violência de gênero; violência doméstica e familiar; violência institucional; criminalização de adolescentes, jovens, pobres e negros; trabalho escravo; tráfico de pessoas, homofobia exemplificam algumas das principais expressões da violência no tempo presente.” (ROCHA, 2014, p. 339).

A autora descreve um panorama em que urge a necessidade da elaboração e implementação de políticas públicas que tenham o intuito de confrontar a violência. Essas políticas precisam ser uma resposta do poder público e da sociedade às expressões da questão social, atuando de maneira estratégica na prevenção, no combate, na criação de serviços especializados, dentre outras iniciativas e, dessa maneira, tratar a violência em sua complexidade e completude (conjunto de políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, segurança pública etc.), e não somente como uma questão de polícia.

Caldeira (2000) tece suas considerações ao tratar do impacto que a violência e o medo têm exercido na vida dos cidadãos de diversas cidades do mundo: “A violência e o medo combinam-se a processos de mudança social nas cidades contemporâneas, gerando novas formas de segregação espacial e discriminação social” (CALDEIRA, 2000, p. 9). Acerca da violência policial e sua relação com a democracia, Caldeira (2000) faz suas análises a partir da observação da realidade vivenciada no estado de São Paulo:

“Embora a violência e o desrespeito de direitos pela polícia tenham uma longa história no Brasil, os abusos dos anos 80 e especialmente 90 em São Paulo são particularmente indignantes, por duas razões. Primeiro, por causa de seus números elevados e da sua incorporação como algo rotineiro no cotidiano da cidade. Segundo, porque os abusos persistiram durante a consolidação democrática e à medida que o respeito a outros direitos da cidadania, especialmente os direitos políticos, expandiu-se. Experiências do passado e tradição não explicam o quadro atual de violações. Ao contrário, a história recente dos abusos da polícia demonstra que, apesar de eles serem constantes e contarem com significativo apoio popular, também estão associados a políticas de segurança pública e a sistemas de accountability.” (CALDEIRA, 2000, p. 157).

Caldeira (2000), através de seus escritos, deixa patente sua preocupação sobre a importância em se averiguar como se dá a formulação das políticas que, por vezes, acabam por estimular os abusos cometidos pela polícia. Entender como essas políticas atuam de maneira incisiva na população, de modo a manipular os medos e

expectativas. Para o autor, é necessário, no processo de avaliação destas políticas, compreender o motivo pelo qual foram criadas, bem como quando o foram.

Tal panorama revela a fragilidade da democracia brasileira no que tange aos direitos civis, que por sua vez, tem invalidado o exercício da cidadania. Caldeira (2000) afirma que a democracia brasileira tem sido ameaçada, confrontada, aviltada e o medo do crime, assim como da violência tem sido a arma da polícia.

No que concerne à escalada da violência da polícia, Caldeira (2000) faz suas contribuições:

“O Brasil é hoje uma democracia em que os direitos políticos e a liberdade de organização e de expressão são amplamente garantidos. Assim sendo, os principais alvos da violência policial não são adversários políticos, mas sim os “suspeitos” (supostos criminosos), em sua maioria pobres e desproporcionalmente negros. Em parte por causa do apoio popular a essa violência, as violações dos direitos humanos são uma questão pública, exibidas diariamente pelos meios de comunicação de massa, livres de censura. No entanto, essa informação não se tem feito acompanhar de reações de protesto. O que é pior, muitas vezes, os abusos são apoiados por uma população que classifica direitos humanos como “privilégios de bandidos.” (CALDEIRA, 2000, p. 158).

Caldeira (2000) revela sua indignação ao apontar que a violência policial, muitas vezes, é legitimada pela população, população essa que também acaba por ser o seu alvo em potencial. Nesse contexto, identifica-se a existência de um movimento de manipulação dos cidadãos que, apavorados com os altos índices de criminalidade, acabam por apoiar a violência policial e a visualizá-la como uma das principais formas de garantia da segurança, e da salvaguarda dos cidadãos. No próximo item serão abordados aspectos relativos à segurança pública na realidade do Rio de Janeiro.

## **2.2. A Segurança Pública e suas particularidades no Rio de Janeiro**

“Desde o início do século o Rio de Janeiro é representado como a “cidade maravilhosa”, título que lhe foi conferido a partir do livro de poemas *La ville merveilleuse*, de uma escritora francesa encantada com a cidade que visitara logo após a reurbanização empreendida por Pereira

Passos, orientada pelos padrões estilísticos da belle époque. A um Rio de Janeiro embelezado, higienizado e embranquecido foi então atribuído o “papel de cartão postal da República.” (CARVALHO, 1987, p. 41).

Nessa mesma época, o Rio de Janeiro era valorizado por sua natureza, doçura e educação de seu povo, entusiasmo e vivacidade de sua cultura popular, todos esses aspectos reunidos conformam sua identidade.

Leite (2000) nos revela o significado de ser carioca:

“Ser carioca, por nascimento ou de coração, passou a significar ter o espírito alegre, inovador e democrático da cidade que promoveria a integração de todos, acima das diferenças de raça e classe, nas praias, escolas de samba e campos de futebol. Subestimavam-se, assim, as dinâmicas de conflito social na produção da imagem de um paraíso tropical.” (LEITE, 2000, p. 73).

Com a mudança da capital do Brasil para Brasília no ano de 1960, o que se deu foi um escoamento no que se refere à esfera política, sendo concomitantemente reparado através de um olhar voltado para a “cidade maravilhosa”, trazendo foco para questões culturais e políticas, geradora de comportamentos inovadores com relação à moda e outras experiências. Era um Rio de Janeiro que, além de sua beleza ligada à natureza, à moda, à cultura, estava preocupado demais com a promoção de espaços de reflexão acerca das grandes pautas políticas nacionais.

Leite (2000) retrata o cenário acima mencionado:

“Desta forma, a representação do Rio de Janeiro progressivamente incorporou novos significados, que articulavam o papel de vitrine do país para o exterior ao lugar de caixa de ressonância cultural e política no plano interno. Nesta qualidade ainda é recorrentemente referido por políticos de expressão local e/ou nacional como o “farol da nação”, a experimentar comportamentos, processos e problemas e a sinalizar alternativas e soluções.” (LEITE, 2000, p. 74).

À medida que o tempo foi passando, no decorrer dos anos 90, o Rio de Janeiro foi assumindo características de uma cidade violenta, situações como assassinatos, roubos, assaltos, sequestros, atritos entre jovens em bailes funk, conflitos armados entre quadrilhas, as nossas conhecidas facções (na atualidade) ou entre

estas e a polícia descortinam um cenário que transbordou para as ruas de forma inesperada devido a sua constância e grandeza como uma presença real de ameaça e veiculação na mídia, tanto local quanto nacional. Inúmeras foram as promessas realizadas com o intuito de reverter o referido cenário, por meio da aplicação de diversas políticas, promessas essas feitas em diferentes governos, contudo não foi o que aconteceu.

Com o emergir desse quadro, surge o conceito, apresentado por Ventura (1994), denominado como “cidade partida”, bem retratado por Leite (2000):

“[...] Com isso, de um lado, referiam a um dilaceramento do tecido social por contradições e conflitos resultantes de um modelo de crescimento econômico e expansão urbana que alijara de seus benefícios parte considerável da população carioca. De outro, aludiam ao que vinha sendo referido pela mídia carioca como uma oposição quase irreconciliável entre as classes médias e abastadas e a subúrbios da cidade e em sua periferia. Remetiam, assim, criticamente, ao sentimento difuso de medo e insegurança que circulava entre as primeiras e à imagem, propagada por setores da mídia, de que a cidade estaria no limiar da submissão ao crime e à barbárie. A representação do Rio de Janeiro como uma “cidade partida” terminou, contudo, por reforçar os nexos simbólicos que territorializavam a pobreza e a marginalidade nas favelas cariocas.” (LEITE, 2000, p. 74).

Falar da violência que estava associada ao Rio de Janeiro nessa época significava tratar do tráfico de armas e drogas, bem como dos inúmeros confrontos entre traficantes e policiais ou entre quadrilhas por disputas de território.

Interessante destacar que o mesmo projeto de reformas urbanas, empreendido por Pereira Passos e Rodrigues Alves que, por sua vez, visava a valorização do Rio de Janeiro e possibilitou a sua denominação como “cidade maravilhosa”, acabou por contribuir para a transformação desse mesmo olhar e sua visualização como “cidade partida”, em virtude do agravamento da violência. O referido projeto, no que diz respeito à constituição das favelas, foi alvo de muita discussão na imprensa.

Mattos (2004) faz uma breve análise dessa conjuntura e

sinaliza que a motivação das reformas urbanas no Rio de Janeiro foi o agravamento das crises de moradias, identificadas como o problema da época, meados de 1903. O referido projeto tinha o objetivo de demolir os cortiços e “casebres” como dispositivo utilizado para efetuar os melhoramentos urbanos. Relevante evidenciar que, à época, no Governo de Rodrigues Alves, ocorreram greves como manifestações dos movimentos operários que representaram uma resposta a uma conjuntura social que se apresentava, tais como: aumento dos gêneros alimentícios, não acompanhada do aumento dos salários, agudeza do desemprego, a insatisfação dos trabalhadores com a forma autoritária a qual se estabelecia a relação entre o governo e a população.

Neste período, deu-se início a uma campanha com o intuito de construir habitações para os trabalhadores, o que motivou um estudo sobre o déficit de moradias, por parte do Governo Federal, de modo a elaborar uma nova legislação habitacional. Toda essa movimentação também teve reflexo nas classes dominantes, uma vez que perceberam que as reformas urbanas impactaram no projeto de Rio de Janeiro, por elas desejado, ou seja, uma cidade que deveria ser o foco da “civilização”, no que se refere à modernidade, teatro, dentre outros aspectos que rememoravam a República (Silva, 2004).

Nesse projeto desejado pelas classes dominantes, não havia espaço para as favelas no cenário urbano carioca, visto que representavam sinais de antiprogresso, anticivilização. Em paralelo, os jornais cariocas estavam uníssonos no discurso que estigmatizava os padrões comportamentais dos moradores das favelas, vistos como “vagabundos” e “desordeiros”. Mattos (2004) apresenta um olhar cirúrgico ao revelar o panorama da época:

“No período das reformas urbanas, enquanto o Rio de Janeiro se modernizava, as favelas iam consolidando a sua condição de territórios das “classes perigosas” na grande imprensa. Desde o início do século XX, pelo menos, as favelas eram associadas às imagens de perigo nos jornais cariocas[...] Da associação histórica entre pobreza e criminalidade, assim como entre pobreza e doenças epidêmicas, o discurso de que as favelas seriam

territórios das “classes perigosas” se potencializou.” (Mattos, 2004, p.163-164).

Todo esse contexto, acabou por descortinar o panorama de que as políticas públicas, na área de segurança, não estavam sendo eficazes e eficientes, especialmente para os moradores de áreas de favelas, que por sua vez, vivenciavam contextos de violências e conflitos armados, em que há a presença constante da morte, tiros, invasões, dentre outros aspectos que revelam a barbárie humana. Já no espaço urbano, o que se vivia era uma “cultura do medo”, que por sua vez, redimensionou a forma com que os cariocas se relacionam entre si, assim como com esse próprio espaço. A cidade que antes era vista como atrativa, hospitaleira, de acolhimento, aberta, foi tomada de grades, portões, seguranças, já não era mais segura.

Esta conjuntura, deu voz a diversas vertentes de opiniões no que se refere às origens da violência no território carioca e Leite (2000) faz sua contribuição a esse respeito:

“A primeira, liderada pelo aparato policial civil e militar e contando com a adesão ativa de vários políticos, de setores da mídia e de parte dos moradores da cidade, oriunda principalmente de suas camadas médias e abastadas, clamava por ordem e segurança e pela disciplinarização das “classes perigosas”. Considerava que a situação excepcional da cidade – de guerra – não admitia contemporizações com políticas de direitos humanos e com reivindicações pelo respeito aos direitos civis dos moradores nos territórios conflagrados. A segunda, liderada por um grupo de organizações não-governamentais e de intelectuais formadores de opinião na cidade, e que contava com a adesão de alguns órgãos de imprensa e de setores médios politizados e/ou intelectualizados, defendia a combinação de políticas de promoção da cidadania, destinadas principalmente a jovens moradores em favelas e periferias, com alternativas eficientes no campo da segurança pública.” (LEITE, 2000, p. 74).

É imperativo contextualizar que a ideia que se tinha do Rio de Janeiro, como uma cidade em guerra, foi gerada no início dos anos 90 com uma série de episódios de violência, mencionados de forma breve anteriormente, que transformaram a rotina do carioca e trouxeram à baila o conceito de “cidade partida”. Relevante sinalizar que a temática da violência se tornou pauta nos processos eleitorais,

tanto para o cargo de prefeito quanto para o cargo de governador do estado, trazendo aos seus discursos promessas de combate da violência também por meio de violência.

Um breve parênteses precisa ser aberto para trazer a discussão de que o conceito de violência urbana sempre esteve associado aos “problemas sociais” vivenciados na sociedade, tais como: pobreza, fome, desemprego, dentre outros, ou seja, relacionada à ausência de condições básicas de vida, contudo outros aspectos devem ser levados em conta. Segundo o sociólogo Gullo (1998), a divergência entre os estilos de vida, revelando, assim, a diferença entre as classes sociais, acaba por motivar, deste modo, o conflito entre as mesmas, sendo o combustível para que a violência urbana se faça presente.

Weyrauch (2011) desnuda, ainda, outros aspectos que corroboram para a ocorrência da violência urbana, apontando-a como um fenômeno “alimentado pela economia e pela política que expressa a dinâmica global da estrutura capitalista, sobretudo em países como os da América Latina onde o nível de concentração de renda é espantoso” (Weyrauch, 2011, p. 3).

Por meio destas considerações, é possível inferir que a violência, imposta na essência do sistema capitalista, concilia-se à cultura da violência intrínseca nas diversas categorias sociais.

Bitencourt (2023) faz a seguinte análise:

“Na história da gênese da “questão social” no Brasil, a violência é uma potência econômica (sobretudo por meio do arsenal classista do Estado), através de formas “indiretas” - através da promulgação de leis, das regulamentações que garantem a manutenção da ordem dominante, da provisão da segurança pública, entre outras formas (Castelo, 2021), tal como de forma “direta”, materializada, por exemplo, nas operações bélicas e militarizadas com traços punitivistas, onde se criminaliza a pobreza e se “policiza” o social (Wacquant, 2001; Batista, 2003).” (BITENCOURT, 2023, p. 90).

Bitencourt (2023) segue com suas relevantes reflexões ao afirmar que, no Brasil, durante a Ditadura Militar, houve a escalada

da institucionalização de uma disciplina militarizada e criminalizadora através de atos violentos, o que é evidenciado pelos estudos acerca das favelas cariocas e sua relação com a Ditadura Militar efetuados por Oakim *et al* (2021) que, por sua vez, destacam o seguinte:

“Desde a sua constituição, ainda durante a Primeira República, as favelas são alvos de diferentes formas de violência promovidas pelo aparato estatal [...] seus moradores vêm convivendo com práticas como invasões ilegais de barracos, prisões arbitrárias de moradores sob acusação de “vadiagem”, extorsões, batidas policiais e constrangimentos [...] no contexto da ditadura as forças de segurança foram profundamente militarizadas, ampliaram sua autonomia e atuaram com ampla garantia de impunidade.” (Oakim et al., 2021, p. 202-205).

Deste modo, é possível inferir que a violência tem o seu lugar demarcado na sociedade, com variações de intensidade, transformando-se à medida que o tempo foi passando, com as inovações tecnológicas no que diz respeito ao poderio bélico e demais avanços nos aspectos de segurança, policiais, dentre outros, todo um aparato que tem o intuito de evitar e conter situações que são interpretadas como de risco. Pensar a violência no cenário do Brasil e, especificamente do Rio de Janeiro, significa refletir acerca de relações sociais balizadas pela presença do medo, da insegurança, materializadas nos conflitos armados.

Essa visão particularista deu vazão a um prisma de que a violência, manifesta em tráfico de armas e drogas, roubos, sequestros, delinquência, dentre outras, tem como espaço privilegiado de disseminação as favelas e periferias do Rio de Janeiro, que por sua vez, distribuía as drogas na cidade. Importante ressaltar que as pessoas que compartilhavam desse pensamento, transmitiam a ideia de um Rio de Janeiro em crise, de uma sociedade desprovida de instrumentais eficazes para resolver os conflitos sociais e que por isso perdera o seu comando. O que se vendia, propagava era a ideia de que se vivia uma guerra entre morro e asfalto, policiais e bandidos. Neste contexto, os partidários desse triste pensamento entendiam a violência policial como necessária, validando-a e olhavam passivos para diversos episódios em que a polícia estava envolvida em chacinas. Leite (2000) rememora alguns

desses momentos:

“A morte de 11 jovens favelados moradores na periferia (Acari), em junho de 1990, o assassinato de sete menores, que dormiam às portas da igreja da Candelária, uma das principais do Rio de Janeiro, em julho de 1993, e o massacre de 21 pessoas residentes em uma das favelas mais pobres e violentas da cidade (Vigário Geral), em agosto do mesmo ano, crimes pelos quais foram acusados, respectivamente, cinco, sete e 49 policiais militares, denotam uma escalada nesse envolvimento.” (LEITE, 2000, p. 75).

As notícias e imagens desses fatos tiveram repercussão, tanto interna quanto externamente, o que reverberou e modificou a visão que se nutria do Rio de Janeiro, eram duas facetas que conviviam, a do Rio de Janeiro, no carnaval, alvo do turismo nacional e internacional e a de um Rio de Janeiro terrível, violento, com a morte dos meninos em situação de rua.

Relevante sinalizar, ainda, que díspares foram os sentimentos e opiniões acerca desses fatos. Dentre eles, o único que trouxe uma visão mais homogênea foi o da chacina de Vigário Geral, visto que dentre suas vítimas estavam estudantes, trabalhadores, uma família inteira de pessoas evangélicas, o que trazia elementos que pareciam atestar o não envolvimento destes com a vida do crime.

A chacina de Acari fez com que a sociedade se solidarizasse com as “mães de Acari”, órfãs de seus filhos, e que dariam início a uma triste e difícil peregrinação a fim de buscar, das autoridades, informações e justiça para as suas crianças.

Já a chacina da Candelária dividia opiniões, uma vez que havia uma série de contradições presentes nas versões dos comerciantes e frequentadores da região, de modo a insinuar que a Polícia estaria no cumprimento de suas funções, garantia da ordem e segurança, em resposta ao cenário de sucessivos e crescentes assaltos e furtos.

Interessante se faz trazer à reflexão de que, nesse mesmo momento, estava entrando em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente e a polícia, por sua vez, se isentava da repressão aos chamados “menores infratores”, alegando que o fato de não haver

uma imputabilidade penal os impedia de exercer qualquer tipo de controle e punição. O que acabava por acontecer era que se estava nutrindo, na sociedade, um sentimento de impotência diante das diversas situações de violência que ocorriam.

Leite (2000) faz mais análises acerca do panorama apresentado:

“Para a corrente de pensamento que estamos analisando, os efeitos perversos da presença, incontida e incontrolável, de menores e/ou jovens infratores teriam se manifestado com os arrastões nas praias no final de 1992. Brigas entre grupos adversários de jovens moradores em bairros pobres e favelados, em sua maioria negros ou mestiços produziram tumultos, correrias e pânico em uma das áreas mais valorizadas da cidade. Apesar de, materialmente, terem resultado apenas em pequenos furtos, tiveram grande efeito no plano simbólico, produzindo uma intensa insegurança e a percepção de que a ordem social e a segurança pública buscavam o caos. A ruptura das fronteiras materiais e simbólicas entre as classes sociais na cidade por grupos de jovens pobres, negros, suburbanos e favelados, fartamente anunciada pela mídia, atemorizava parte das classes médias e abastadas do Rio de Janeiro. Esses jovens pertenciam a grupos ou *galeras funk* rivais, sediadas em diferentes favelas, e sua violência decorria, segundo a mídia, de suas conexões com o tráfico de drogas. As *galeras funk* eram referidas na imprensa e auto-referidas como *bondes do mal*, em uma alusão tanto ao transporte coletivo usado para ir ao baile *funk* quanto à sociabilidade que envolviam, aos códigos que quebravam e à ruptura espacial e social que promoviam. Através de sucessivos deslocamentos que associavam o *funk* à violência e ao crime e estes à favela, a mídia passou a apresentar o *funkeiro* como o “personagem paradigmático da juventude moradora da favela.” (LEITE, 2000, p. 76).

Em paralelo, o governo do Estado era responsabilizado por realizar uma política de direitos humanos na contramão da política de segurança pública, que por sua vez, criava um terreno favorável para a desordem. Essa acusação se tornava ainda mais vultosa quando associada a uma tentativa de influenciar os resultados das eleições para a prefeitura do Rio, que se dava à época. A ideia que se disseminava era a de que se Benedita da Silva, mulher negra, favelada e evangélica, candidata do Partido dos Trabalhadores (PT) fosse eleita, esta governaria, apenas, para as favelas e a desordem tomaria conta, a exemplo dos arrastões que vinham ocorrendo.

Toda essa visão ganhava corpo pelo fato de que o Rio de

Janeiro era uma cidade repleta de favelas e alimentava a ideia de que o crescimento da população favelada se sobrepunha ao restante da cidade e, neste período, inúmeras foram as elaborações de textos que versavam a respeito da “favelização da cidade”. O panorama que se apresentava acabava por se somar para a construção de um olhar de medo para a cidade. Eram os diversos episódios de arrastões, nas ruas e praias, trazendo o sentimento no carioca de que o morro, a favela havia descido para tomar o asfalto e essa imagem se tornava mais consolidada quando na época do carnaval, visto que boa parte das escolas de samba são sediadas nas favelas e seus moradores vinham assistir e prestigiá-las. Contudo, nesse evento, por ser uma festa, se descaracterizava o viés da intimidação.

De toda forma, todos os elementos ora mencionados acabavam por construir um espaço marcado pela presença constante do medo aliado ao preconceito. O que Leite (2000) nos revela a partir do trecho abaixo:

“Nos finais de semana ensolarados, a polícia carioca passou a deter nas praias mais valorizadas da cidade jovens pobres, suburbanos, quase sempre negros ou mestiços andando em grupos, sob a suspeita de que promoveriam arrastões. O controle e/ou a proibição de seu acesso às praias nos fins de semana também foram temas de debates e reportagens (SILVA, 1996), alimentando os jornais cariocas com propostas de alteração dos itinerários das linhas de ônibus que ligavam os subúrbios às praias da cidade e de instalação de portões e/ou guaritas nos acessos à orla marítima. A cada arrastão ou situação violenta experimentada na cidade, essas propostas ocupavam a agenda política por dias seguidos, expressando a articulação da insegurança com desconfiança e preconceito em relação aos pobres, negros e favelados, ainda mais se jovens e *funkeiros*.” (LEITE, 2000, p. 77).

Outros retratos também contribuem para complementar o panorama da violência no Rio de Janeiro, como a presença de crianças e adolescentes aliciados pelo tráfico para compor o seu exército, atuavam em diversas funções, como olheiros (vigias), aviões (entregadores), soldados (guardas armados) ou gerentes de bocas-de-fumo (pontos de venda). Essa situação era alvo de muitas reflexões, ou seja, o poder de sedução que o tráfico era capaz de

exercer sobre os jovens.

Um outro retrato que é possível se deparar, não somente no Rio de Janeiro, mas em outras grandes cidades no Brasil é o aumento exponencial do tráfico de drogas aliado aos cartéis internacionais. Esses ingredientes reunidos revelaram novos cenários de violência, insegurança e medo parecendo manifestar a ideia de que se vive uma guerra de todos contra todos e, que por sua vez, violava o mais importante dentre os direitos individuais, isto é, o direito à vida.

Leite (2000) enriquece a discussão trazendo algumas considerações a respeito do contexto de violência vivenciado nas metrópoles do Rio de Janeiro e São Paulo:

“A partir de pesquisa feita em bairros populares e de classe média nas duas metrópoles, Alba Zaluar também aponta o surgimento de “uma demanda crescente por ordem” como um dos motivos do medo da criminalidade violenta. Destaca, no caso do Rio de Janeiro, “o diagnóstico de um insuperável conflito social e o fracasso institucional em lidar com ele”, que exige e apóia uma atuação policial mais eficiente e “dura” e governos fortes, e elege “políticos de direita que defendem a “pena de morte”.” (LEITE, 2000, p. 78 e 79).

Segundo Leite (2000), em suas pesquisas que tratam da cidadania no Rio de Janeiro, o que se percebe é a nítida relação entre o entendimento de que a cidade está em guerra e o crescimento da imprecisão acerca dos direitos civis e humanos das pessoas que moram em favelas por se acreditar serem conflitantes com a segurança pública. Essa compreensão é fruto do fato de que, como o carioca parece viver constantemente sob a metáfora da guerra, que por sua vez, acaba por vincular o narcotráfico e a violenta criminalidade aos paradoxos de oposição entre morro e asfalto, trabalhadores e traficantes, favelados e cidadãos. Tal pensamento acaba por acalorar e reforçar estigmas sobre favelados problematizando-se a legitimidade de sua cidadania, bem como de seu direito à cidade.

Leite (2000) traz algumas considerações que contribuem para a reflexão a respeito da representação do conflito social nas grandes

idades:

“Representar o conflito social nas grandes cidades como uma guerra vem implicando acionar um repertório simbólico em que lados/grupos em confronto são inimigos e o extermínio, no limite, uma das estratégias para a vitória, pois com facilidade é admitido que situações excepcionais – de guerra – exigem medidas também excepcionais e estranhas à normalidade institucional e democrática. É neste universo semântico que se insere a qualificação da violência policial em bairros populares, favelas e periferias e do desrespeito dos direitos civis de indivíduos de classes populares suspeitos de participação ou convivência com a criminalidade violenta como simples “excessos”, males necessários e secundários na guerra contra o crime. De resto, o argumento da eficiência se sobrepõe ao da democracia e cidadania, absolvendo políticas e forças de segurança pública dos “acidentes de percurso” inevitáveis em um confronto de tal envergadura.” (LEITE, 2000, p. 79).

Leite (2000) faz referência a dois episódios específicos que ela busca traduzir sua fala no trecho acima. Ela faz referência, em primeiro lugar, à “Operação Rio”, que por sua vez, foi uma operação militar que se deu no segundo semestre de 1994, que visava combater o narcotráfico e a criminalidade e que utilizou como método fazer um cerco aos morros e favelas. Foram realizadas denúncias relatando que no decurso desta operação houve inúmeros casos de espancamento, prisões abusivas, torturas, revistas de crianças, dentre outros indícios de abuso de poder e arbitrariedades que revelavam a violação dos direitos civis dos moradores dessas áreas.

Relevante pontuar que, ainda que com protestos e denúncias, tanto dos moradores quanto das entidades de direitos humanos, essa operação ainda recebeu o apoio manifesto da sociedade que a legitimava como nova forma de se promover segurança. Essa operação somente foi questionada ao se constatar que não promoveu a redução da criminalidade, resultado esse esperado.

O outro caso emblemático foi em abril de 1998, o assassinato de uma estudante, filha de um empresário, que ocorreu no período em que havia um alto índice de crimes em um bairro de classe média. Como suspeito e preso por este crime, estava um trabalhador, que assumiu sua autoria. Pouco tempo depois, este mesmo homem fez uma denúncia

à Corregedoria da Polícia Civil revelando que sua confissão foi obtida por meio de tortura. Importante ressaltar que o exame de corpo de delito foi realizado somente 24 dias após a prisão. Mesmo após inocentado, após a detenção dos verdadeiros criminosos, a prisão deste homem ainda perdurava, agora sob a acusação de roubo de carros, suspeita essa, que não se confirmou. A violação dos direitos civis desse homem foi noticiada pelos jornais mais importantes da cidade, todavia não sensibilizou a sociedade.

Leite (2000) faz sua análise acerca do caso relatado acima:

“A situação relatada também indica como a percepção da violência e o sentimento de ameaça diversificam-se na cidade, seguindo o desenho da apropriação social do território. Se as camadas mais abastadas temem a possibilidade de sequestro e as camadas médias traduzem a violência por balas perdidas, assaltos, *trombadinhas e pivetes*, os favelados com frequência, experimentam a violência do poder despótico do narcotraficante *dono do morro* e das inúmeras incursões policiais às favelas, com tiroteios que não poupam os moradores e o desrespeito sistemático a seus direitos civis. Essas múltiplas perspectivas revelam que a percepção de um episódio violento como ameaçador nem sempre é geral para toda a cidade, ainda que a mídia tenda a generalizar alguns eventos como concernentes a todos, pautando a cidade de acordo com as principais estratégias que se defrontam no campo jornalístico.” (LEITE, 2000, p.80).

Os fatos acima referenciados são apenas uma mostra que revela a transformação de uma cidade, antes vista como maravilhosa, por conta de seu amigável povo, a beleza de sua natureza, o seu suntuoso carnaval, todos esses fatores reunidos atraíam visitantes das demais regiões do país e do mundo, de modo a movimentar a economia em virtude do turismo. À medida que o tempo foi passando, no referido cenário, foi surgindo um outro personagem, a violência, que por sua vez, manifestada em roubos, sequestros, arrastões, guerras entre traficantes e policiais e entre quadrilhas por disputas de territórios e demais situações foram modificando essa bonita paisagem que atribuía fama ao Rio de Janeiro e neste lugar onde antes se identificava o êxtase e encantamento deu lugar à presença de sentimentos como o medo e a insegurança.

Pio; Brito; Gomes (2021) fazem suas considerações ao tratarem da criminalidade no Brasil:

“A criminalidade é uma questão que preocupa os cidadãos e os governos de qualquer país, uma vez que afeta drasticamente o bem-estar da população por meio de perdas de patrimônio e/ou por causar risco à integridade física dos indivíduos. Nesse sentido, os crimes impõem uma série de custos à sociedade. De acordo com Cerqueira e Bueno (2019) os custos da criminalidade geraram uma perda de 373 bilhões de reais para o Brasil em 2016 (5,9% do PIB). Além disso, a criminalidade afeta a atividade turística e a entrada de novos investimentos e provoca a expulsão do investimento existente.” (PIO; BRITO; GOMES, 2021, p. 1).

A criminalidade acaba por trazer reflexões não apenas sobre aqueles que praticam atos ilegais, mas também sobre os indivíduos que não cometem crimes, vistos como potenciais vítimas. É interessante registrar que essa prática ilegal afeta a todas as faixas etárias, classes sociais, raças/etnias, níveis de escolaridade, ou seja, ninguém fica ileso.

No próximo item será abordado acerca do quanto a questão política era muitas vezes determinante no que se refere à direção que a segurança pública tomaria no Estado do Rio de Janeiro.

### **2.3. Política como protagonista na Segurança Pública**

“A insegurança tem servido como um espaço simbólico de condensação de todos os medos. Medo de morrer. Medo de perder bens. Medo de adoecer. Medo do desemprego. Medo dos outros, com suas expressões desiguais de classe, de cor, de gênero, de orientação sexual, de adesão religiosa etc.

A insegurança é o lugar-síntese das desconfianças e temores vividos na gestão cotidiana de nossas vidas. Ela emerge como um constructo fundamental para o funcionamento de uma economia política do controle e da regulação sociais que condiz com a lógica neoliberal, moldura que opera como um sistema complexo englobando dimensões econômicas, sociais, políticas e culturais, cujo alcance vai além da expansão do capital.” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021, p. 4636).

Muniz e Cecchetto (2021) nos apresentam a insegurança como um projeto de poder, que por sua vez, acaba por repercutir nos aspectos políticos e sociais e afetam, por conseguinte, a sociedade e

a cidadania. Diante desse contexto, é possível inferir que o medo vem se fortalecendo e se faz presença no imaginário de todos, seja do cidadão comum, seja de agentes de segurança (polícia) e demais agentes públicos, constituindo uma ideia de um perigo que nos ronda, iminente, havendo, deste modo, a necessidade imperativa de seu combate. Tal sentimento dá vazão a um discurso de que se vive um constante estado de guerra e que para dar-lhe fim é permitido o emprego de quaisquer recursos disponíveis, dentre eles o terror.

O que se apresenta é um cenário em que, ao invés do estabelecimento de uma ideia de segurança em que se objetiva resolver os problemas de ordem pública, o que de fato existe é a insegurança como um mecanismo de poder, de dominação exercido por grupos privilegiados, que desejam manipular o povo, tendo em vista a mudança de condutas, redimensionando as relações sociais, o que reverbera, deste modo, na descaracterização do papel do Estado como o responsável pela salvaguarda da população.

Muniz e Cecchetto (2021) discorrem com maestria sobre esse aspecto:

“A deformação do Estado não é algo secundário na governamentalidade neoliberal, mas profundamente enraizada nas reformas do bem-estar social e na privatização mercadológica da saúde, da educação, da segurança, envolvendo a responsabilização de indivíduos e famílias em vez do Estado. Nesse cenário, a insegurança serve como um amálgama que empresta aparente unidade de sentido às experimentações singulares das violações vividas pelos sujeitos, no asfalto e na favela, em função de seus marcadores socioidentitários. Estes sujeitos, reelaborados nos discursos neoliberais de controle do crime, são desejados como entes avulsos, alienados de suas redes de apoio e entregues ao cálculo utilitário das racionalidades do livre mercado. Espera-se que estas criaturas, repaginadas como libertas das proteções do Estado, se vejam e sejam vistas como expostas a todos os perigos nas suas interações. Diz-se: “infelizmente se vive em sociedade”. O social passa a ser visto como uma ameaça em cada relação colocada sob suspeita; é a sociedade (sua solidariedade) que está sob ataque.” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021. p. 4636).

Em panoramas como o que está sendo descrito, em que a presença do medo e da desconfiança é algo constante, os indivíduos são largados à própria sorte, o que produz um espaço de acesso

restrito aos direitos e garantias fundamentais e que por isso, ser cidadão é artigo de luxo. Deste modo, essa atmosfera permanente do medo, dá lugar à aceitação, por parte de todos, da submissão dos direitos sociais e civis a essa conjuntura de limitação e discriminação gerada pela insegurança.

Muniz e Cecchetto (2021) retratam essa realidade:

“Tem-se a aceitação do direito como dispositivo estatal de dádiva e recompensa para os “bem-nascidos e bem-sucedidos” e como expressão de dívida, ameaça e sanção para os “malnascidos e inadaptados”. Ou, limitados à construção de uma “política dos governados”, onde a sociedade civil, seus direitos e paradigmas ficam restritos ao mundo classe média, deixando aos periféricos a gestão de uma “sociedade política” que alterna lógicas, direitos e construções como que à parte do mundo legal e constitucional.” (MUNIZ, CECCHETTO, 2021, p. 4636).

É possível inferir, diante do acima exposto, que em uma sociedade permeada pelo medo e desconfiança de todos contra todos, perde-se o foco e tudo o que antes era carregado de valor, como as conquistas advindas dos movimentos de resistência social são substituídos pela possibilidade de usufruir de proteção em um espaço onde estão presentes contínuas ameaças. O que se apresenta é um constante cuidado de si e temor do outro, reverberando e prejudicando os espaços de convivência social.

É relevante a reflexão de que a insegurança como projeto de poder acaba por favorecer os episódios de intolerância, o que gesta em seu ventre um comportamento de inclusão de alguns poucos e exclusão de inúmeros.

“Insegurança, intolerância e exclusão situam-se como dispositivos de poder que desafiam a administração pacífica de conflitos num mundo livre e plural. Quanto mais cegas são as fés mais amoladas vão se tornando as facas das agências de controle e regulação sociais, das polícias, em particular, que podem cortar a língua do verbo da política, qualquer política, e rasgar a letra da lei. Regimes do medo se traduzem, na sua funcionalidade, em rotinas de policiamento que vão sendo substituídas por práticas excepcionais e heterodoxas de ação policial.” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021, p. 4637).

Nesse contexto e como forma de manifestação de poder de seu controle, o que se depara é a existência de um Estado onde há

uma disputa pela polícia, o que dá potência ao exercício do domínio político, econômico e eleitoral.

A cultura do medo tem como sua aliada a possibilidade de legitimar um projeto autoritário de poder, visto que quanto maior e mais presente se encontra o sentimento de insegurança, partilhado coletivamente, mais custosa se torna a prática da coesão social em prol de interesses comuns, não há lugar para a empatia, para o entendimento e aceitação das diferenças e com isso prejudica a mobilização de todos por conquistas no âmbito dos direitos.

Quanto mais se cultua o temor, o medo, mais os sujeitos tendem a submeter-se, aceitando ofertas de grupos que prometem garantir segurança, combatendo o crime, a violência, a desordem.

Muniz e Cecchetto (2021) vêm discorrer sobre o funcionamento do circuito perverso da proteção:

“O campo da segurança é o espaço do controle social pactuado e da regulação garantidora das liberdades. Suas ações preventivas, dissuasórias e repressivas são, por natureza, restritivas e invasivas. Por isso, estas devem ser consentidas pela sociedade e administradas pelo Estado. Por isso, a segurança precisa ser pública. Quando a segurança pública é pervertida em proteção particularizada, caminha-se do mundo livre do ir e vir para os espaços defensivos. Vai-se do mundo igualitário do 0800 gratuito, onde cabem todos, para a realidade desigual do 0300 dos cercados VIP's dos que pagam para entrar.” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021, p. 4638).

Mister se faz refletir que, quando tratamos do conceito de proteção, não estamos falando de garantia, de promoção da segurança pública. O termo proteger está intimamente relacionado ao ato de pagar, visto que é particularizado, excludente. O que se observa nesse contexto é a ideia de que a proteção é a própria geradora da insegurança, uma vez que não garante a segurança de todos, cultua a lógica do medo, prepara o solo para a presença constante da violência, o que reflete na legitimação de autoridades, que se colocam acima de tudo, inclusive das leis.

Muniz e Cecchetto (2021) demarcam muito bem, com exemplos, esse território:

“O protetor voluntarista de hoje, seja ele o musculoso simpático da academia, o traficante sangue bom da proximidade, o fortão boa pinta da esquina, o miliciano gente boa, será o seu tirano de amanhã. O libertador dos medos fabricados de agora será o achacador calculista que fabricará sucessivas ameaças para seguir com a venda de proteção. Este é o negócio da proteção que produz o controle ilegal sobre territórios e populações e, com isso, regula os mercados ilegais.” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021, p. 4638).

É relevante considerar que para o funcionamento desse mecanismo, do circuito perverso da proteção, é preciso que se promovam crises de segurança, produzindo-se, assim, figuras reais ou ilusórias que constituam perigo, e essa imagem de perigo, poderia se formar por características como: condições socioeconômicas, cor de sua pele, habitus relacionados a ações de criminosos, dentre outras, enfim, todos aspectos que, ao olhar da sociedade, precisam ser contidos, combatidos. Essa conjuntura, composta por tantas ameaças, favorecem o estabelecimento de alianças, acordos perigosos como formas de garantia de proteção e que, por consequência, acabam por realizar o controle da vida social.

Tal situação engendra novas condutas de defesa e o distanciamento social é uma delas, propagando o pensamento de que cada um deve ficar no seu espaço, deteriorando atitudes de empatia e cooperação. Essa mudança no comportamento das pessoas, que por sua vez promete resgatar a ordem, acaba na verdade por atacar a maneira trivial com que a sociedade, particularmente o carioca costumava relacionar-se, levando em conta características como união, solidariedade, empatia, de modo a promover o terror e através desses novos comportamentos “[...] amplia-se a imprevisibilidade com práticas de vigilantismo e justiça que possuem visibilidade social e produzem a sensação de policiamento e justiça feitos no imediato” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021, p. 4639).

Esta conjuntura acaba por naturalizar e trazer o holofote para práticas de terror, transformando-as em espetáculos políticos com o intuito de fomentar uma guerra comercial contra a criminalidade justificando que práticas de exceção sejam utilizadas de forma

contínua. Esse panorama provoca a modificação na vida das pessoas, tornando “[...] os direitos em mercadorias com valores e importância desiguais conforme as credenciais de cor, classe, gênero, orientação sexual, moradia e adesão religiosa” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021, p. 4639). Essas ações acabam por validar essas práticas excepcionais que distorcem as prioridades ao deixar de lado o Estado de Direito para fazer valer os interesses do mercado.

Nesse contexto, o Rio de Janeiro se torna um exemplo claro da situação acima propalada quando se observa sua imagem nas redes sociais, a ostentação do poderio bélico de milicianos, traficantes, a maneira como a polícia é vista, as comemorações ao derrotar o inimigo do momento, por parte dos traficantes e milicianos, dentre tantas outras situações que revelam o panorama de insegurança que se entende como irremediável, uma guerra entre o “bem” e o “mal” e concomitantemente de todos contra todos.

“A guerra contra o crime, produzida ora com a adesão populista de governantes, ora como demonstração de força político-econômica contra eles, já dura mais de três décadas sem alcançar vitória ou derrota. A guerra é a continuação da economia política criminosa itinerante e em rede por meios publicitários. Como um empreendimento empresarial tem que seguir sendo vista como uma jornada sem fim, uma luta indispensável para os negócios da proteção e necessária para animar a moral dos bons costumes.” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021, p. 4639).

Essa guerra interminável é a materialização da magnitude do sentimento do medo, do terror vivenciado pela população, que está, por sua vez, a serviço de um projeto de poder autoritário e que visa o lucro. E para dar vulto, grandiosidade ao sentimento de terror, de insegurança que vem tomando a população, é imperativo fazer barulho e esse barulho é personificado pelos confrontos armados, pela utilização de aplicativos que objetivam indicar se os moradores das favelas podem sair de suas casas para trabalhar. Para fazer barulho, é fundamental entrar e interromper a rotina das pessoas, bloqueando o trânsito, no direito de ir e vir, disseminando o caos.

Muniz e Cecchetto (2021) complementam:

“A guerra é a exaltação do dispêndio intimidatório com

elevada visualidade que necessita de uma polícia de espetáculo, uma polícia ostentação, uma polícia de operações. Uma força barulhenta que se faz notar e que se exhibe “esquentando a chapa”. A guerra contra o crime é, antes, uma ficção real. Seu realismo torna-se mais verdadeiro quanto mais se afasta da segurança pública e imita a extravagância e o exagero dos filmes de ação.” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021, p. 4640).

O estabelecimento do regime do medo com a naturalização das práticas de exceção como a solução do problema da criminalidade, não se sustenta apenas com a atuação dos senhores da guerra, aqueles que a fomentam com o intuito de obter o seu lucro ou mesmo com os mercados da proteção. Para tal é imprescindível a construção de alianças políticas, bem como negociações criminais, de forma a fidelizar clientes e fornecedores.

O esquadramento da insegurança incorpora a ideia da constância do perigo e ameaças e afloram nos sujeitos a presença da morte. O que se constrói é a desconfiança persistente, reverberando nas formas de interação. Essa desconfiança não fica mais restrita ao estranho, ao externo e, sim, invade vizinhanças, as casas, espalhando-se para parentes, amigos etc. O que fica é a necessidade da defesa, custe o que custar, com isso nada se tolera.

“[...] A pedagogia do pensamento único instrumentaliza e legitima tutelas seletivas entre os indivíduos que legitimam a exclusão como política para quem está no andar de baixo da hierarquia social manobrando com sua situação desigual. Excluir para incluir indivíduos em situação de vulnerabilidade social corresponde à imposição de terapias corretivas” (MUNIZ; CECCHETTO, 2021, p. 4642).

Diante do que foi discutido até o momento, é possível inferir que a instauração da cultura do medo e da insegurança como um projeto político, de poder não é um bom caminho, visto que conduz ao surgimento de formas autoritárias de controle e promoção da ordem, que na verdade não se efetivam, não geram a paz, a tranquilidade, com isso a segurança política não se concretiza. Construir uma política de segurança pública significa plantar sementes em um solo onde a democracia se faça presente, onde se estabeleçam relações igualitárias, livres e plurais. Num solo onde exista liberdade para a circulação de ideias, pessoas.

Considerar a segurança pública simboliza não levar em conta interesses privados, particulares, a qualidade e a força da polícia, que por sua vez, sempre tem suas questões, suas dificuldades. Segurança pública é o sustentáculo das ações da polícia, no que se refere ao controle e regulação da ordem, com o intuito de garantir mobilidade social e espacial a fim de promover o acesso de todos aos direitos e bens fundamentais. Uma sociedade sustentada na cultura do medo, não promove segurança e, sim, arrebatada por propostas autoritárias, imediatistas, que reforçam o isolamento, excludentes.

Uma reflexão importante a ser trazida para este trabalho, se refere ao papel que o criminoso acaba por executar nessa lógica perversa, que por sua vez, não atende aos interesses da população, ou seja, a lógica do capital. Marx (1969) foi, mais uma vez, muito feliz ao trazer a luz essas preciosas considerações:

“Um filósofo produz ideias, um poeta, poemas, um padre, sermões, um professor, compêndios e assim por diante. Um criminoso produz crimes. Se olharmos mais de perto a conexão deste último ramo de produção com a sociedade como um todo, livramo-nos de muitos preconceitos. O criminoso não produz apenas crimes. Produz, igualmente, a lei penal e, desse modo, produz o professor que dá aulas sobre lei penal e, em adição, o inevitável compêndio por meio do qual o professor lança suas aulas no mercado geral como “mercadorias”. Disso resulta o aumento da riqueza nacional, sem mencionar o prazer pessoal que, como nos diz um observador competente, o Dr. Professor Roscher, a elaboração do compêndio propicia a seu próprio criador.

O criminoso produz ainda a totalidade da polícia e da justiça penal, policiais, juízes, carrascos, júris, etc; e todos esses diferentes ramos de negócio que formam, da mesma maneira, as muitas categorias da divisão social do trabalho, desenvolvem diferentes capacidades do espírito humano, criam novas necessidades e novas maneiras de satisfazê-las. A tortura, por si só, deu origem às mais engenhosas invenções mecânicas e empregou muitos honrados artesãos na produção de seus instrumentos.” (MARX, 1969, p. 387).

Marx (1969) é brilhante ao deslindar acerca dos papéis que cada ator interpreta nesse espetáculo da vida, papéis esses que servem à lógica do capital e que ocupam, ainda que de forma devastadora, em determinadas situações, um lugar importante para que cargos, legislações, conjunturas existam, ainda que pareça algo

inaceitável de se considerar. Marx (1969) traz a figura do criminoso como um elemento valioso que, por sua vez, invade a rotina e o conforto das classes detentoras do poder, a burguesia, bem como sua segurança, o que impacta na monotonia do seu cotidiano, atribuindo-lhe movimento, criando demanda. E continua fomentando reflexão ao afirmar que provoca estímulo às forças produtivas, visto que “[...] retira parte da população supérflua do mercado de trabalho e, assim, reduz a concorrência entre os trabalhadores – impedindo, até certo ponto, a queda dos salários abaixo do mínimo –, a luta contra o crime absorve outra parte dessa população.” (MARX, 1969, p. 387).

Através de suas ponderações, Marx (1969) promove um espaço de reflexão sobre a utilidade de absolutamente tudo o que existe, ainda que crie situação de dor para alguns em detrimento de outros. A grande contribuição está em retomarmos a ideia central deste item que é o fato de que a política realizada por diferentes representantes do povo em seus programas de governo, tem se sobreposto aos reais interesses que devem ser levados em conta quando se busca a construção de um lugar mais seguro, com oportunidades para todos, com qualidade de vida, com acesso aos direitos e garantias civis para que, assim, se possa de fato viver como um cidadão.

É imperiosa a necessidade da construção de uma política de segurança pública voltada para as reais necessidades da população, realizando a leitura do cenário econômico, das diferenças entre as classes sociais, considerando suas realidades, mas sobretudo, fornecendo a todos o elemento precípuo para que possam buscar viver com qualidade, ou seja, a segurança.

É possível perceber que algumas movimentações efetuadas na sociedade por instituições do Estado impactam, sobremaneira, na edificação de uma conjuntura política favorável à elaboração de uma política de segurança pública no país. Guardadas as devidas proporções, Duarte (2022), ao dissertar sobre a política de defesa,

ainda que não seja tema deste estudo, aborda um elemento de extrema relevância e utilidade para este trabalho ao se tratar da elaboração de uma política pública como a de segurança, o autor revela que,

“[...] em um regime que se propõe democrático, devem refletir a vontade da sociedade, debatida e formulada por meio uma dimensão pública. Ou seja, um processo de formulação mais participativo (ainda que assimétrico) e com pluralidade de atores (ainda que esses atores tenham funções diferentes e que o Estado seja o responsável por coordenar o processo e executar a política elaborada).” (DUARTE, 2022, p.1).

Mister se faz a necessidade de se olhar para as particulares realidades dos inúmeros territórios para que, com a lente certa, voltada para o real objetivo de uma política de segurança pública, se promova segurança para toda a população, seja ela no asfalto ou na favela.

### **3. A intervenção federal no Rio de Janeiro no ano de 2018**

“Argumenta-se que a intervenção federal opera em continuidade com o paradigma repressivo que inicialmente buscou pacificar áreas não integradas à ordem constituída para o funcionamento da cidade corporativa neoliberal. Porém, inaugura um novo capítulo na gestão populista da segurança pública no Rio, aprofundando e atualizando a guerra contra os pobres, favelados pela disseminação do medo.” (MORELLATO E SANTOS, 2020, p. 711).

A intervenção federal de 2018 traz elementos muito intrigantes para reflexão, uma vez que construiu no imaginário da população a ideia de ser um remédio para uma doença que acomete o estado do Rio de Janeiro há tempos: a violência urbana, contudo a salvaguarda da população carioca não era o seu real objetivo.

Este capítulo visa trazer os resultados da pesquisa dialogando com alguns elementos acerca da segurança pública, traz o debate de crime e violência, revelando os reais propósitos da implementação da intervenção federal de 2018 e suas consequências para a população carioca moradora das áreas de favelas alvo das operações.

#### **3.1 A intervenção federal de 2018 e seu cenário**

“Sob o pretexto de “conter grave comprometimento da ordem pública” (BRASIL, 2018), o decreto nº 9.288, editado pelo presidente interino, Michel Temer, instaurou a intervenção federal no Rio de Janeiro na área da segurança pública até 31 de dezembro do mesmo ano. O motivo oficial seria o caos da violência urbana, associada ao tráfico de drogas e à ação das facções criminosas, tida como incontrolável pelo Estado após o emprego de sucessivas medidas públicas repressivas. A intervenção transferiu a administração da segurança estadual do governador Luiz Fernando Pezão ao general do Exército Walter Souza Braga Netto, que passou a cumular o posto de comandante do Comando Militar do Leste e a gestão da secretaria de segurança, polícias civil e militar, corpo de bombeiros e sistema carcerário do Rio.” (MORELLATO e SANTOS, 2020, p. 711).

Neste item será descortinado o cenário no qual se deu a intervenção federal de 2018, trazendo à luz alguns dos aspectos econômicos, políticos e sociais que constituíram solo fértil à implantação da intervenção federal de 2018. Para tal, Castelo (2014)

nos apresenta o contexto econômico e social vivenciado nos anos 2000:

“Desde meados dos anos 2000 divulga-se que o Brasil vivenciaria um novo ciclo de desenvolvimento, conjugando de forma inédita crescimento econômico, justiça social e ampliação da cidadania. Os intelectuais do neodesenvolvimentismo baseiam-se em aspectos políticos e econômicos para pintar um quadro ufanista da realidade nacional: alta popularidade dos últimos dois presidentes da República, crescimento econômico, queda das taxas de desemprego, megaeventos...

Tudo parecia ir bem no país. Contudo, a história é implacável com aqueles que a analisam pelas aparências, ocultando suas contradições essenciais e negando as possibilidades de transformações radicais. Na prática, as contradições do neodesenvolvimentismo até determinada conjuntura, chegaram ao ponto de ebulição político e explodiram no ano passado. Parafraseando Hegel, o auge comporta os germens da decadência.” (CASTELO, 2014, p. 46).

Castelo (2014) nos revela que a ideologia hegemônica do Brasil associada ao projeto social-liberal, bem como os do neodesenvolvimentismo não se sustentou a partir da realização dos movimentos populares, que por sua vez, fizeram com que as classes dominantes não conseguissem mais gerir o país pela via do consenso. Não havia mais a possibilidade de se sustentar o discurso de harmonia social, uma vez que um cenário de lutas e polarização política se ampliava. Se estabeleceu um panorama de crise conjuntural em que, no que se refere à economia, houve o estacionamento do crescimento do PIB nacional; inflação em elevação; a incapacidade do mercado em absorver os trabalhadores, evidenciada pela paralisação no crescimento das taxas de desemprego.

Uma outra característica desse cenário crítico, contemplada por Castelo (2014) foi a superexploração, alienação do trabalho revelado pelo assustador aumento do número de acidentes e mortes dos trabalhadores no espaço de trabalho, doenças laborais de cunho físico e mental, terceirização das empresas, elevada taxa de rotatividade do emprego, altos índices de exploração do trabalho infantil, bem como de escravidão no que se refere ao aspecto

econômico, seja no campo, seja nas grandes cidades.

Os trabalhadores, por sua vez, estavam mais atentos às transformações que se davam, com a maior atuação e protagonismo dos movimentos sociais, tanto no campo como na cidade, como forma de resistência ao trágico cenário que se apresentava.

Em consonância com a dilapidação do patrimônio público, se deu a elevação do uso da coerção, por parte do Estado, contra qualquer tipo de manifestação. Castelo (2014) revela:

“[...] A natureza autocrática do Estado brasileiro, construída historicamente em períodos ditatoriais como o Estado Novo e o golpe empresarial-militar de 1964, nunca foi de fato demolida. Na transição da ditadura para a Nova República, presenciamos mais uma vez acordos pelo alto – típicos de uma revolução passiva, ou da via prussiano-colonial – serem firmados entre antigas novas classes dominantes e tecnocratas do estado minimizando, de fato, a capacidade popular de interferir na grande política como foram os casos da derrota da emenda Dante de Oliveira na campanha pelas “Diretas Já” e a formação do “Centrão” na Assembleia Constituinte.” (CASTELO, 2014, p. 48).

Castelo (2014) anuncia, então, que voltamos a vivenciar um contexto em que a repressão se faz presente remodelando métodos antigos e erguendo novas estruturas.

Relevante destacar que, ainda que estivesse em andamento uma política econômica voltada para o incentivo ao grande capital financeiro e produtivo, por parte do então presidente Lula da Silva, o que propiciou que, no ano de 2004, houvesse no Brasil a retomada do crescimento com a melhoria na distribuição de renda, incremento real do salário mínimo e ampliação de empregos e, em paralelo, com a realização de uma política que, por sua vez, executava um implacável controle fiscal, aos moldes do FMI, bem como a efetivação de políticas sociais compensatórias que tinham o intuito de amenizar a pobreza, essa aparente parceria do capital com o trabalho, não transpôs o antigo traço histórico da exploração do trabalhador. Lara e Silva (2015) trazem aspectos que revelam traços marcantes do capitalismo dependente:

“Um fator que demonstra a permanência da precariedade do trabalho no Brasil é a alta taxa de rotatividade no

mercado de trabalho. De acordo com o Dieese, na primeira década deste século, a rotatividade apresentou taxas que variaram entre 43,6%, em 2004, e 52,5%, em 2008, chegando em 2010 a 53,8% (DIEESE, 2012b, p. 284).” (LARA E SILVA, 2015, p.287).

Outro fator que contribuiu para inflamar a insatisfação dos trabalhadores foi a tentativa de flexibilização dos direitos trabalhistas com propostas que reforçavam a precarização das relações de trabalho que sempre estiveram presentes e são características do sistema capitalista. Tal panorama forjou o cenário que daria origem às manifestações sociais no ano de 2013, as jornadas de junho de 2013, em que questionou-se o modelo econômico que mantinha a deterioração do trabalho, assim como a precarização das políticas públicas.

Deste modo, se constituiu uma cena de (re)militarização da questão social, o que conforma uma fase mais avançada da criminalização das lutas políticas, bem como das desigualdades sociais.

Alguns fatores fortalecem a tese de militarização da questão social, que podem ser descritos na citação abaixo:

“Em julho de 2013, a grande mídia noticiou que o Exército monitorara as redes sociais, utilizando-se de técnicas similares às da Agência Nacional de Segurança dos Estados Unidos (NSA). Os dados foram repassados às polícias federal, civis e militares e usados para investigar e prender manifestantes. Dois meses depois, a Polícia Civil de São Paulo prendeu militantes com base na Lei de Segurança Nacional; no mesmo período, a Polícia Civil do Rio de Janeiro valeu-se da Lei de Organizações Criminosas para encarcerar manifestantes.

No fim de outubro daquele ano, o ministro de Justiça José Eduardo Cardozo propôs a federalização das investigações contra as manifestações populares. Os primeiros estados a aderirem ao projeto foram São Paulo e Rio de Janeiro, de onde surgiram novos protocolos de ação contra as manifestações, como o cerco via “policiamento

desproporcional”, o ataque policial preventivo e as detenções por falsos flagrantes preventivos. Dias depois, Cardozo anunciou a criação de forças-tarefa para julgamentos sumários nas áreas de conflitos políticos. E, em 19 de dezembro de 2013 Celso Amorim, ministro da Defesa, assinou uma portaria para regulamentar o uso das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, nas palavras oficiais. “Por este ato”, diz Mauro Iasi, o

“governo Dilma Rousseff nos ajuda a esclarecer o real caráter de classe desse governo e seus compromissos com a ordem burguesa e a sociedade do capital”. (CASTELO, 2014, p. 49).

A militarização permaneceu se acirrando no ano de 2014, ano em que se deu a Copa do Mundo no Brasil e o governo, por sua vez, não mediu esforços e realizou um evento de grandes proporções. Foram gastas grandes somas de recursos na modernização das forças militares com investimento em armamentos de última geração, bem como cursos ministrados pelo FBI e demais agências de segurança dos Estados Unidos, tendo em vista aprimorar técnicas de controle de “distúrbios civis”.

Outra medida realizada com o intuito de garantir a concretização desse megaevento de forma segura foi a ocupação militar do Complexo da Maré, no Rio de Janeiro. Para compreender esta ação, é importante voltar um pouco no tempo, quando as tropas das forças armadas brasileiras foram enviadas para a missão de ocupação do Haiti.

Em 30 de abril de 2004, o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas aprovou, por unanimidade, a criação da Missão de Estabilização do Haiti, a MINUSTAH. O cenário em que se encontrava o Haiti era o de um país entregue à violência, à barbárie e ao caos. A referida missão fora planejada para ter uma duração inicial de seis meses, contudo precisou ser prorrogada. O seu objetivo era combater a insegurança no país após a crise que forçou a saída do ex-presidente Jean Bertrand Aristide, em fevereiro de 2004.

O Brasil, desde o início, esteve à frente do componente militar da MINUSTAH, instalada em junho de 2004, com a participação da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, além do apoio de tropas de outros 20 países. A partida do então presidente, Jean Bertrand Aristide, para o exílio, em fevereiro de 2004, deixou o Haiti à beira de uma guerra civil, deste modo, cabia à ONU, naquele momento, garantir um ambiente seguro e estável ao país, a fim de contribuir para que os objetivos políticos e de direitos humanos pudessem ser

alcançados. Mister se faz salientar que essa operação foi alvo de denúncias no que tange à violação de direitos.

No que diz respeito à participação dos militares nessas missões é importante sinalizar que foi de grande relevância, visto que acabou por aperfeiçoar o adestramento das tropas, uma vez que atuavam em situações reais. Um outro benefício foi a atualização das tropas em matéria de doutrina, em decorrência do intercâmbio de conhecimentos profissionais com militares de outras nações, bem como ao angariar conhecimentos no que se refere aos requisitos operacionais, que são exigidos por esses organismos, contando, deste modo, com material e equipamentos mais modernos, refletindo na elevação da motivação e confiança das tropas brasileiras. Esta participação foi muito valorizada como instrumento de projeção do poder nacional.

Diante de tantas medidas engendradas para se garantir o sucesso na realização da Copa do Mundo em todos os aspectos, a “política de segurança constituiu-se assim como um dos maiores – e piores – legados da Copa do Mundo, o que talvez só se equipare com as remoções arbitrárias de famílias e o uso dos recursos públicos para fins de acumulação das grandes empreiteiras e patrocinadores ligados à Fifa” (CASTELO, 2014, p. 50).

Nesse universo onde há a presença marcante da militarização da questão social, o cenário que se desenha é representado pelo chamamento das classes perigosas, suas organizações subversivas e sua pressuposta relação com a criminalidade, de modo a lidar, através da aprovação/consentimento as resoluções apresentadas, ou seja, a violência acaba por ser institucionalizada no país.

Ao voltarmos o olhar sobre o objeto de estudo, a intervenção federal do ano de 2018, mais especificamente sobre o panorama econômico, político e social da época, onde um ano e meio antes de ser decretada esta intervenção, ou seja, em 2016, foi decretado “estado de calamidade financeira” do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 45.692. Neste decreto, havia o reconhecimento

da grave crise econômica, bem como a queda da arrecadação, o que impedia o Estado de honrar seus compromissos para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. A crise financeira em questão traria reflexos, ainda, na prestação dos serviços públicos essenciais, tais como saúde, educação, mobilidade, na gestão ambiental e no foco de nossa discussão, nesse momento, a segurança pública, o que podemos perceber no panorama revelado por Morellato e Santos (2020):

“A queda na arrecadação tributária e no recebimento de royalties de petróleo, juntamente com a necessidade de garantir as obras olímpicas, provocou a realocação de serviços públicos essenciais de áreas periféricas para as regiões centrais (PUFF, 18/06/2016), conduzindo o estado ao déficit orçamentário de 19 bilhões de reais (AGÊNCIA BRASIL, 19/12/2016). Em meio a um cenário de caos nos serviços públicos, atraso no pagamento de mais de 300 mil servidores (EXAME, 14/06/2016), falta de recursos para manutenção das UPPs (FÁBIO, 15/12/2017) e suspensão dos adicionais salariais das polícias (G1 RIO, 25/01/2016), o governador

Francisco Dornelles decretou estado de calamidade financeira em 2016, a fim de receber o crédito de 2,9 bilhões de reais da União para “honrar os compromissos com os jogos Olímpicos (TERRA, 05/07/2016).” (MORELLATO E SANTOS, 2020, p.721).

Diante do referido panorama, veio à tona o escândalo da corrupção em virtude da realização de gestões fraudulentas que, por sua vez, acabou por fragilizar ainda mais a credibilidade das autoridades locais no que se refere à tomada de decisões em diversos âmbitos, particularmente na seara da segurança pública. Relevante salientar que nesse período, foram presos quatro governadores eleitos desde o ano de 1998.

No que tange à esfera federal, se deram reflexos nas consecutivas reformas legislativas em que houve uma expressiva redução de direitos fundamentais manifestos na diminuição das garantias trabalhistas, bem como no congelamento da descentralização de recursos tanto para a área da saúde quanto para a educação. Havia se instaurado uma crise nas esferas política, institucional, uma crise de representatividade que reverberou na criminalização dos movimentos sociais.

Morellato e Santos (2020) trazem importantes considerações a esse respeito:

“Precisamente nesse pano de fundo de ilegitimidade e ausência de representatividade dos governos federal e estadual, restrição de direitos, agigantamento dos dispositivos repressivos e validação institucional de um discurso autoritário, é decretada a intervenção federal. Destaca-se que a taxa de vitimização no Rio de Janeiro é semelhante à média brasileira, a despeito de todo o sensacionalismo midiático no que se refere à gramática da violência urbana. Ao que parece, então, a medida não estaria voltada para garantir a segurança, tratando-se, na realidade, de uma manobra populista e eleitoreira (ROSSI, 20/03/2018; CALEGARI, 16/02/2018) travada sem nenhum planejamento ou diálogo com a sociedade, na tentativa desesperada de manipular o fracasso de dois governos extremamente impopulares, o estadual e o federal, a menos de dez meses de seu fim, inclusive com a polêmica declaração do presidente Temer sobre a possibilidade de “suspender temporariamente” a intervenção para votar a Reforma da Previdência.” (AGÊNCIA BRASIL e O GLOBO, 25/09/2018) (MORELLATO E SANTOS, 2020, p. 722).

Relevante fazer um breve parênteses para sinalizar o contexto no qual Michel Temer assumiu a presidência da República. Michel Temer compunha a chapa liderada por Dilma Rousseff, como vice-presidente, chapa esta eleita no ano 2010, tendo sido reeleita em 2014.

Posteriormente, Temer ocupou o cargo de presidente da República, interinamente, em 12 de maio de 2016, quando a, então, Presidente Dilma Rousseff teve o seu pedido de impeachment acatado pelo Senado, tendo sido acusada por crimes de responsabilidade fiscal, mais conhecido como “Pedalada Fiscal”<sup>4</sup>. Mister salienta que, sete anos mais tarde, a ex-presidente foi absolvida das acusações.

A despeito do contexto acima apresentado, a partir do momento em que houve a decretação da falência financeira do Rio de Janeiro, abre-se um precedente que justificaria a intervenção federal com o intuito de garantir o funcionamento dos serviços essenciais de saúde e educação, contudo a intervenção federal foi

---

<sup>34</sup> A Pedalada Fiscal é o apelido atribuído a um tipo de manobra contábil realizada pelo Poder Executivo com o intuito de cumprir as metas fiscais, fazendo parecer que haveria equilíbrio entre gastos e despesas nas contas públicas.

restringida à segurança pública. O então presidente interino, Michel Temer, proferiu as seguintes palavras no momento da cerimônia de decretação da intervenção:

“Não podemos aceitar passivamente a morte de inocentes e é intolerável que nós estejamos enterrando pais e mães de família, trabalhadores, policiais, jovens e crianças, e vendo bairros inteiros sitiados, escolas sob a mira de fuzis e avenidas transformadas em trincheiras. É o que mais se alardeia, é o que mais se divulga no presente momento. Por isso, chega. Basta. Nós não vamos aceitar que matem nosso presente, nem que continuem a assassinar o nosso futuro.” (G1 RIO, 16/02/2018).

Tal medida refletiu no fato de que as forças armadas passaram a comandar e administrar diretamente todo o aparato policial, prisional e o corpo de bombeiros do estado, iniciando, por consequência, negociações para a transferência de recursos federais para a segurança pública no Rio de Janeiro. Morellato e Santos (2020) fazem sua análise ao tratar da participação dos militares nessa intervenção federal:

“A história tem revelado que, nos momentos de instabilidade, os indivíduos tendem a ver nas Forças Armadas a única maneira de reivindicar a ordem perdida. Nesse sentido, a intervenção foi arquitetada de modo a se apoiar em uma instituição admirada pelos setores mais conservadores da sociedade brasileira, diante do cenário de crise generalizada. Desde o início, o governo Temer se apresentou como um governo “da ordem”, em oposição à gestão anterior. Do mesmo modo, havia feito o seu secretário-geral da Presidência e um dos principais articuladores da intervenção, o ex-governador do Rio Wellington Moreira Franco, quando eleito em 1986. Na época, Moreira também impôs o retorno de uma política de segurança que deixava os direitos humanos em segundo plano, sem limites às práticas abusivas dos policiais.” (MORELLATO E SANTOS, 2020, p. 722).

Os aspectos que, segundo o então presidente interino, contribuíram para a decretação da intervenção no Rio de Janeiro foram o cenário de violência, com arrastões e saques, durante o carnaval, ausência do então prefeito Marcelo Crivella, naquele momento, bem como a declaração do governador Luiz Fernando Pezão de que havia perdido o controle da situação. Decidiu-se, então, pela intervenção parcial, limitada à área de Segurança Pública.

De acordo com as palavras do então presidente Michel Temer, “o crime organizado quase tomou conta do Estado do Rio de Janeiro.

É uma metástase que se espalha pelo país e ameaça a tranquilidade do nosso povo.” (G1 RIO, 16/02/2018).

Ao se considerar os dados disponibilizados pelo Atlas da Violência, do ano de 2019, o panorama que se observava no Brasil, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, nos últimos dois anos, era influenciado pela guerra de facções criminosas, desencadeada entre junho e julho de 2016, entre os dois maiores grupos de narcotraficantes do país, são eles, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), bem como os seus aliados regionais, em especial, as facções denominadas como Família do Norte, Guardiões do Estado, Okaida, Estados Unidos e Sindicato do Crime.

As motivações para o conflito foram, em primeiro lugar, os incentivos promovidos por meio da diminuição paulatina da produção de cocaína na Colômbia desde o ano 2000, assim como o aumento da participação da produção peruana e boliviana. Tal situação possibilitou que o Brasil, pouco a pouco, assumisse uma posição importante como entreposto para a exportação de drogas para a África e Europa.

Um outro aspecto relevante foi a expansão geoeconômica das maiores facções penais do Sudeste pelo domínio de novos mercados varejistas de drogas, bem como novos itinerários para o transporte de drogas ilícitas, iniciado na metade dos anos 2000.

O alto índice de criminalidade violenta também possui um grande impacto na área econômica, visto que interfere no preço dos bens e serviços, contribuindo deste modo, para refrear a acumulação de capital físico e humano, bem como o desenvolvimento de determinados mercados. É interessante tratar da implicação desse fenômeno no âmbito da esfera fiscal, uma vez que são despendidos recursos do Estado com o intuito de lidar com o enfrentamento das sequelas da violência. Um exemplo trazido pelo Atlas da Violência (2019) revela que “o impacto no custo de logística, no auge dos roubos de cargas no Rio de Janeiro, em 2017, 13% das empresas

transportadoras faliram, sendo que os preços de algumas mercadorias podem ter aumentado até 30%, devido ao custo do frete e do seguro” (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 11 -12).

Este contexto demonstra que a sociedade arca com os custos não somente dos produtos como também com os seguros e segurança privada.

Um outro custo que o Estado tem assumido, com o objetivo de atender às vítimas de violência, é com o sistema de segurança pública e prisional, com o sistema público de saúde e de assistência social, tendo em vista arcar com o pagamento de pensões, licenças médicas e aposentadorias. As perdas decorrentes nessas circunstâncias são prematuras, em virtude dos índices de homicídios.

Toda a contextualização acima, caminha no sentido de considerar aspectos que evidenciam que a segurança pública está imbricada com outras áreas de intervenções públicas, e vinculada às questões estruturais e conjunturais do capitalismo global em sua relação com o nacional. No Brasil, e em especial o Estado do Rio de Janeiro, a segurança pública está em situação de falência há algum tempo, pois além de se remeter aos investimentos do Estado em políticas sociais, é fundamental que se compreenda as relações complexas que a envolvem, como o privilegiamento do combate ao varejo do tráfico e a corrupção dentro de suas instituições.

A socióloga Julita Lemgruber, ex-diretora do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro e coordenadora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) faz suas considerações sobre a implantação da intervenção federal de 2018: “O que me chama atenção é o fato de que outros Estados têm um quadro também muito grave. A intervenção no Rio responde a uma pressão da mídia que colocou o foco no Rio de Janeiro” (EL PAÍS, 17/02/2018). Lemgruber acrescenta: “Não nos enganemos. A intervenção pode momentaneamente transmitir sensação de segurança, mas, se não resolvemos algumas questões básicas da política de segurança do Rio, não vamos a lugar nenhum”

(EL PAÍS, 17/02/2018).

Ao ser decidido sobre a utilização das Forças Armadas, abriu-se um precedente incerto no Rio de Janeiro, que havia passado pela experiência das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) nas comunidades. Nesse momento, se resgata a ideia de que a solução para a erradicação da criminalidade passa pela militarização. De acordo com Cano (2006):

“O cenário atual mostra o fracasso das políticas tradicionais de controle do crime e da violência que, em geral, são reativas, militarizadas e baseadas na repressão. Muitas deficiências podem ser apontadas nesse modelo tradicional: falta de planejamento e de investimentos, formação deficiente, herança autoritária, abusos dos direitos humanos, corrupção institucional etc.” (CANO, 2006, p. 136).

Um aspecto que revela mais uma fragilidade na política de segurança pública é o fato de que os poderes públicos tendem a responder de forma imediata aos episódios de crise na segurança pública ao passo que deveriam atuar de maneira planejada, levando em conta os indicadores de violência. Um exemplo foi o incidente com o ônibus 174<sup>5</sup> no Rio de Janeiro, ocorrido no ano 2000, com o lançamento do Plano Nacional de Segurança Pública pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso. Nesse Plano estavam previstos uma série de 15 compromissos e 124 ações concretas através das quais o governo federal se comprometia a intervir contra a violência, especialmente a violência urbana.

Utilizando-se da contribuição de Foucault (1999) ao tratar do conceito de Racismo de Estado, compreende-se que o Estado possui mecanismos para justificar as ações de segurança pública que ferem o direito de alguns territórios e suas populações, sendo essas ações, vistas como necessárias para a defesa da sociedade. Deste modo, o

---

<sup>45</sup> Em 12 de junho de 2000, no Rio de Janeiro, às 14h e 20min, o ônibus 174 (atual 105 - Troncal 5, trajeto Central-Gávea), pertencente à empresa Amigos Unidos, ficou retido, no bairro do Jardim Botânico, durante quase cinco horas, sob a mira da arma do assaltante Sandro do Nascimento que, por sua vez, era sobrevivente da Chacina da Candelária. Sandro manteve dez passageiros como reféns. Este incidente acabara de forma trágica, com a morte da jovem Geisa, uma das reféns de Sandro, assim como a morte do mesmo, provocada pela polícia.

racismo é incorporado como mecanismo de segurança que, por sua vez, condena à morte e extingue por meio de ferramentas como a aniquilação física dos indivíduos, o encarceramento e o epistemicídio.

Sousa Santos (2009), define epistemicídio como:

“a destruição de algumas formas de saber locais, à inferiorização de outros, desperdiçando-se, em nome dos desígnios docolonialismo, a riqueza de perspectivas presentes na diversidade cultural e nas multifacetadas visões do mundo por elas protagonizadas” (SOUSA SANTOS, 2009, p.183)

Epistemicídio entendido como a outra face do genocídio, sendo utilizado como um dos dispositivos mais eficazes para a dominação racial, quando reafirma a negação da legitimidade desses saberes, de modo a reverberar no reconhecimento da população oprimida como sujeitos de direitos.

“[...] mas o epistemicídio foi muito mais vasto que o genocídio porque ocorreu sempre que se pretendeu subalternizar, subordinar, marginalizar, ou ilegalizar práticas e grupos sociais que podiam ameaçar a expansão capitalista [...] tanto no espaço periférico, extra-europeu e extra-norte-americano, contra os trabalhadores, os índios, os negros, as mulheres e as minorias em geral (étnicas, religiosas, sexuais).” (SOUSA SANTOS, 1995, p.328).

Ainda refletindo sobre o conceito de Racismo de Estado, onde há a desvalorização e marginalização dos considerados “perigosos do corpo social”, seus alvos privilegiados, é possível considerar aspectos que tratam acerca do processo de mudança social nas cidades contemporâneas motivadas pela violência e pelo medo, conformando formas de segregação espacial e discriminação social.

Caldeira (2000) revela que:

“Em geral, grupos que se sentem ameaçados com a ordem social que toma corpo nessas cidades constroem enclaves fortificados para sua residência, trabalho, lazer e consumo. Os discursos sobre o medo que simultaneamente legitimam essa retirada e ajudam a reproduzir o medo encontram diferentes referências. Com frequência, dizem respeito ao crime e especialmente ao crime violento. Mas eles também incorporam preocupações raciais e étnicas, preconceitos de classe e referências negativas aos pobres e marginalizados. Invariavelmente, a circulação desses discursos do medo e a proliferação de práticas de segregação se entrelaçam com outros processos de transformação social: transições democráticas na América Latina; pós-

apartheid na África do Sul; pós-socialismo no leste europeu; transformações étnicas decorrentes de intensa imigração nos Estados Unidos. No entanto, as formas de exclusão e encerramento sob as quais as atuais transformações espaciais ocorrem são tão generalizadas que se pode tratá-las como parte de uma fórmula que elites em todo o mundo vêm adotando para reconfigurar a segregação espacial de suas cidades.” (CALDEIRA, 2000, p. 9).

A contribuição de Caldeira (2000) vem no sentido de trazer elementos que buscam analisar que a junção de fatores como o crime, o medo da violência, bem como o desrespeito aos direitos da cidadania determinam transformações urbanas, tendo em vista suscitar um novo padrão de segregação espacial.

É possível inferir que tal movimento tem como uma de suas razões o aumento da criminalidade, do crime organizado, a aplicação de uma política de segurança pública que não leva em conta os indicadores de criminalidade que, por sua vez, refletem na perda de vidas, uma política que não ataca os reais alvos e que poderiam de fato promover mudanças.

Esta configuração acaba por provocar a construção de estratégias de proteção e reação, como por exemplo, a construção de muros nas residências e uso de segurança privada, porém, outras formas de estratégia criadas estão no campo simbólico que acabam por estabelecer diferenças que determinam distâncias, divisões, separações, reproduzindo exclusão.

O cenário em questão acaba por elaborar preconceitos, trazendo a percepção de determinados grupos como perigosos, criminalizando certas categorias sociais. Esse pensamento é descrito nas palavras abaixo:

“Essa criminalização simbólica é um processo social dominante e tão difundido que até as próprias vítimas dos estereótipos (os pobres, por exemplo) acabam por reproduzi-lo, ainda que ambigualmente. Na verdade, o universo do crime (ou da transgressão ou das acusações de mau comportamento) oferece um contexto fértil no qual os estereótipos circulam e a discriminação social é moldada – não apenas em São Paulo, mas em qualquer lugar.” (CALDEIRA, 2000, p.10).

No próximo item será abordado o panorama da violência e

seus impactos sobre os aspectos políticos no Rio de Janeiro.

### 3.2 Violência, crime e política no Rio de Janeiro

“Dez mil, setecentos e vinte e sete dias – quase trinta anos – transcorreram sem que as Forças Armadas liderassem uma intervenção em um estado depois de ser promulgada a Constituição de 1988. No dia 16 de fevereiro de 2018, o presidente Michel Temer enterrou essa tradição, autorizando uma intervenção federal “de natureza militar” no estado do Rio de Janeiro sob o comando de generais estrelados. A segurança pública, tema crucial na cidade conhecida mundialmente pela violência urbana, ficaria a cargo dos militares, que responderam diretamente a Temer, e não ao governador.” (VIANA, 2021, p. 209).

O governador à época era Luiz Fernando Pezão que, por sua vez, assumiria o governo do estado após a renúncia de Sérgio Cabral e que após o fim da intervenção seria preso preventivamente.

O interventor era o general de Exército, Walter Braga Netto, que mais tarde estaria em posição de destaque no governo Bolsonaro, inicialmente como Ministro-chefe da Casa Civil e, posteriormente, Ministro da Defesa. A situação do Rio de Janeiro era retratada pelo interventor Braga Netto com as seguintes palavras: “É grave, mas não está fora de controle [...] muita mídia.” (VIANA, 2021, p. 210)

O cenário político que se apresentava era o de valorização das operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), com o apoio do Grupo Globo que, por sua vez, propagava o seguinte panorama:

“[...] Na segunda-feira de Carnaval, o *Jornal Nacional* destacou que a festa estava sendo marcada pela falta de policiamento. Cenas de saques a supermercados, arrastões e espancamentos apareceram no jornal televisivo mais popular do país nos dias seguintes. O governador estava fora do Rio, assim como o prefeito, o bispo Marcelo Crivella, sobrinho de Edir Macedo, fundador da Igreja Universal do Reino de Deus, que estava na Europa (VIANA, 2021, p.210).

A conjuntura revelada serviu de subterfúgio para que Temer arquitetasse, juntamente com seus comparsas, o Ministro da Secretaria-geral da República, Moreira Franco, ex- governador do Rio, com o Ministro da Defesa Raul Jungmann, assim como o general Etchegoyen. Relevante salientar que Sérgio Etchegoyen esteve à

frente do Estado-Maior do Exército durante toda a crise política que antecedeu o impeachment de Dilma Rousseff e, posteriormente, assumiu como ministro-chefe da Secretaria de Segurança Institucional no governo Temer. O pano de fundo dessa conjuntura era a aprovação da reforma da

Previdência<sup>6</sup>, contudo havia uma total impossibilidade, tal situação foi a motivação necessária para que Temer e sua cúpula transferissem o foco das atenções para a questão da segurança. Com o desvio da atenção da questão financeira que, por sua vez, havia sido razão de o estado ter sido decretado em situação de calamidade financeira, em 2016, para a questão da segurança pública, sendo decretada a intervenção federal, em 2018. Deste modo, forjou-se um quadro favorável, visto que, enquanto o estado se encontrar sob intervenção federal, a lei embarga emendas constitucionais.

Destarte, a ideia da primeira intervenção federal, no período democrático, foi idealizada pelo governo federal, e não pelo governo do estado. Outros movimentos também foram realizados por Temer a fim de asseverar a necessidade da instauração de uma intervenção federal na área da segurança pública, o que pode ser comprovado no trecho abaixo:

“[...] Em 26 de fevereiro, criou o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e colocou Jungmann no volante. Abriu espaço para uma decisão impensável nas gestões anteriores: designou o general Joaquim Silva e Luna para o comando do Ministério da Defesa, colocando a pasta sob a liderança de um militar pela primeira vez desde sua criação e rompendo com um dos “marcos” mais preciosos do poder civil sobre os militares.” (VIANA, 2021, p. 211).

---

<sup>6</sup> Reforma da Previdência Social no Brasil, ou simplesmente Reforma Previdenciária no Brasil, é uma reforma estrutural que tem o objetivo de implementar medidas legislativas que venham a alterar, significativamente, a legislação previdenciária do país. Um levantamento efetuado com o intuito de averiguar qual o real problema da previdência no Brasil, identificou que é a dívida acumulada de grandes bancos e empresas. Após 31 audiências no Senado, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que, por sua vez, visa apurar o ‘rombo’ da Previdência, apresentou um balanço dos trabalhos referentes ao primeiro semestre. O resultado esperado dessa CPI é a propositura de medidas, tendo em vista mudar a Previdência Social, como uma forma de combater de maneira mais efetiva a inadimplência.

Para a criação do Ministério em questão e calar as vozes que bradavam que estavam sendo atribuídos poderes aos militares, de modo a avançarem no governo, exercendo, assim, um controle sobre os civis, em pleno período democrático, Temer pondera que a verdadeira ameaça está no fato de que o poder policial não estava conseguindo conter a violência e, dessa forma, promover a salvaguarda dos cidadãos. Reforçou que não havia perigo, a partir do momento que sua ação estava pautada na Constituição.

Viana (2021) descortina o quadro que se estava vivendo no Rio de Janeiro:

“A situação era de penúria. Depois da bonança de 2014 e das Olimpíadas de 2016, o Rio viu sua principal fonte de riqueza – cadeia de exploração do petróleo – ser depauperada em meio à investigação da Lava Jato sobre a Petrobras, cuja sede fica no Rio, aliada à baixa do preço do petróleo. Dependente da economia do petróleo e responsável por 80% da produção nacional, o Rio fez água. De janeiro a julho de 2015, a capital fluminense fechou mais de 45 mil vagas de trabalho. Com déficit estimado em 19 bilhões de reais em 2016, o estado decretou calamidade financeira às vésperas das Olimpíadas. [...] Uma geração de políticos influentes estava atrás das grades. Sobrou pouco para o povo e para a segurança pública – para se ter uma ideia, 50% da frota de carros da PM estava sem condições de rodar, segundo o próprio Richard Nunes: Os policiais estavam a pé e sem receber – o pagamento do décimo terceiro de 2017 só saiu no final de abril. Mil policiais que haviam sido chamados desde 2014 nunca tinham sido efetivamente incorporados.” (VIANA, 2021, p. 212 e 213).

A partir do quadro revelado por Viana (2021) é possível inferir que o grande problema que o Rio de Janeiro enfrentada estava na esfera financeira que, por sua vez, acabava por reverberar em outros aspectos, mas ainda, assim, a segurança pública não era o cerne dos óbices que o Estado vinha enfrentando.

A intervenção federal no Rio de Janeiro foi interpretada pelo general Braga Netto como um “choque de gestão”, ou seja, não veio para ser algo permanente, definitivo e, sim, “um melhora”, como podemos identificar no trecho abaixo:

“[...] O que fizeram? Receberam uma grana grande. O governo botou uma nota preta lá. Levaram pra lá TCU, CGU, montaram comissões de compra e passaram a fazer aquisições, gestão de material, regras, normas para gestão da carreira, para aquisição. Então a polícia do Rio de Janeiro ganhou um banho de loja em tudo que tu imaginar. Eles deixaram lá um plano de carreira completo, o que interessava para as academias, para as escolas deles, fluxo de carreira, projeto de regulação de promoções, um choque de gestão que não havia há muito tempo.” (VIANA, 2021, p. 213).

O recurso descentralizado para a intervenção federal de 2018 promoveu um verdadeiro banho de loja para a polícia, assim como sofreu desvio de finalidade. Grande foi o apoio recebido da população na intervenção federal de 2018.

Segundo informações do Comando, inúmeras operações foram realizadas, em torno de 230. Nessas operações, muitos obstáculos, que impossibilitavam o acesso de veículos grandes às favelas, foram retirados, muitas armas apreendidas, muitos militares empregados. Foram estabelecidas prioridades de ataque dessas operações e o combate ao roubo de cargas foi uma delas seguida de outras que tiveram um menor índice de queda, como roubos de rua, à pedestres, veículos, dentre outros.

Contudo, se houve redução da letalidade violenta muito significativa na capital, esse não foi o mesmo cenário do interior. “[...] O crime fugiu da capital e se aboletou no interior” (VIANA, 2021, p. 214).

Durante as operações das mortes violentas que ocorreram, um número expressivo se deu por ação da polícia e militares. É relevante salientar que, segundo o defensor Público do Estado Daniel Lozoya, na grande maioria das vezes a atuação do Exército se atinha, apenas, ao seu apoio, ao passo que a polícia atuava nessas megaoperações, na linha de frente, porém os militares também fizeram suas vítimas nessas operações. Daniel Lozoya faz a seguinte fala: “[...] mas nesse discurso de guerra, a gente tá matando mais do que tá morrendo, como se todas as mortes praticadas pela polícia fossem legitimadas.” (VIANA, 2021, p. 214).

Outro aspecto da violência urbana que também assombrava e assolava o Rio de Janeiro é a ação das milícias, Viana (2021) traz a sua definição:

“Milícias são grupos paramilitares armados, herdeiros dos esquadrões da morte da ditadura, que estabelecem controle sobre determinados bairros e regiões pretensamente para “defender a população” contra traficantes. Formados por PMs, bombeiros, ex militares, elas passam a controlar serviços e a cobrar todo o tipo de taxa como contrapartida da “segurança” da população. Com o tempo, suas atividades econômicas se expandiram para abarcar desde extração ilegal de areia até construções ilícitas nos bairros dominados.” (VIANA, 2021, p.219).

Um outro exemplo da atuação das milícias é contemplado na produção de Gomes et al. (2022):

“A expansão da fronteira imobiliária ocorrida na localidade tem relação com o crescimento de grupos armados organizados denominados “milícias”, que tem na produção, compra, venda e aluguel de terrenos e imóveis uma das suas principais fontes de renda (GENI, 2020). Essa instituição, que tem representação nas estruturas do Estado, age de maneira violenta e hoje é uma instituição que tem representação na área delimitada para a análise do presente estudo. Sua prática de formalizar imóveis irregulares e a atuação em transações envolvendo imóveis do Programa MCMV movimentam o mercado informal de solo na cidade, assim como na Colônia Juliano Moreira, local deste estudo. Contudo, em levantamento de dados feito a partir de entrevista com agentes do mercado e líderes do local, notou-se grande cautela por parte dos entrevistados quando o assunto se relacionava com os grupos de milicianos, mesmo com o anonimato garantido previamente. Todavia, mesmo diante dessas circunstâncias, houve relato de extorsão, prática amplamente conhecida nas ações destes grupos.” (GOMES et al, 2022, p.13).

Gomes et al. (2022) revela o crescimento das milícias na capital fluminense com a venda de imóveis em terrenos irregulares, seus mandos e desmandos, no que se refere tanto à venda quanto à permanência do morador. Tal situação deixa aparente a postura assumida pelo estado de exclusão a partir da elaboração de políticas públicas incapazes de conter o alto custo da terra, refletindo na falta de acesso da população, devido à baixa renda. Um dado interessante a ser mencionado é que esses grupos aparecem, com mais frequência, na cobrança de taxas aos moradores, taxas essas

cobradas pela “segurança”,

seja das residências, seja do comércio, gás, TV a cabo, dentre outros, o que manifesta a extorsão presente nessas relações.

Duas mortes foram emblemáticas e que tiveram relação direta com a milícia, foram a de Marielle Franco<sup>7</sup>, vereadora pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e de seu motorista Anderson Gomes, no dia 14 de março de 2018, mortes estas que se deram no início da intervenção, constituindo-se, assim, como mais um de seus tristes legados<sup>5</sup>.

A intervenção federal de 2018 deu início a uma era em que uma série de operações foram realizadas com a conjunção do trabalho da PM com o do Exército. Quando a intervenção federal de 2018 chegou ao fim, Temer ainda era o presidente e com a eleição de Jair Bolsonaro, seu sucessor e o General Hamilton Mourão como seu vice-presidente, sedimentou o solo para a permanência dos militares nessas operações. Era vendida a ideia de eficácia das operações com a participação dos militares, contudo “[...] a ameaça do “remédio militar” equipara-se à doença.” (VIANA, 2021, p 222).

Viana (2021) faz uma análise do contexto vivenciado no ano de 2018:

“O ano de 2018 foi tremendamente conflituoso, com cerca de vinte operações por dia, o que parece ter ajudado a ampliar a quantidade de tiroteios. Para os moradores das favelas, havia pouca diferença entre uma operação policial e uma operação policial apoiada pelo exército. Na verdade, o que houve foi uma enorme demonstração de força dos “militares”, como muitos dos meus entrevistados se referiam a eles, fossem do Exército, fossem PMs.” (VIANA, 2021, p. 222).

Todo esse período em que foram realizadas operações com a parceria entre Exército

---

<sup>5</sup> A morte da vereadora Marielle Franco (Psol-RJ) e do motorista Anderson Gomes completou 5 anos em 14 de março de 2023. O crime se deu no bairro do Estácio, no Rio de Janeiro, onde o carro em que estavam foi atingido por 13 disparos. A vereadora estava na Lapa, no Centro do Rio, onde participara de um encontro político. Marielle tinha uma importante atuação através das causas que defendia envolvendo minorias como mulheres negras, LGBT, direitos humanos, dentre outras. O crime ainda vem sendo investigado a fim de saber quais as motivações de grupos paramilitares para a sua morte.

e PM acabou por trazer consequências, visto que houve uma mudança no comportamento da tropa, em que o Exército em definitivo, não atuava somente no apoio e, sim, estava em pé de igualdade com a PM no que tange às abordagens.

Mister se faz abrir parênteses para uma breve análise de que a intervenção federal de 2018 veio seguinte ao fracasso da ideia do resgate civilizatório que seria promovido pelo projeto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). Este projeto fora apresentado à população, já na prática, em novembro de 2008, na favela Santa Marta, em Botafogo e fora

vendido para a sociedade como a possibilidade de “retomada” do controle do território com o combate ao tráfico e consequente diminuição dos tiroteios e homicídios, ou seja, a promoção da segurança das pessoas residentes naqueles territórios, contudo, “[...] na visão de moradores, a polícia não estava ali para promover a segurança, mas para controlar a população, já que pouco ou nada fazia para interferir no aumento recente de roubos, furtos, brigas e estupros que eram denunciados.” (MORELLATO E SANTOS, 2020, p.718).

O projeto das UPPs, na realidade, tinha como intuito a consecução de interesses privados, realizando a gestão dos territórios, através de sua pacificação, para a sua posterior transformação em cidade-mercadoria promovendo, assim, a expansão do capital.

Morellato e Santos (2020) tecem brilhantes considerações sobre o projeto das UPPs:

“O emprego das UPPs é singular em comparação com as políticas anteriores em alguns aspectos, principalmente em razão do apoio da grande mídia e do empresariado, essencial à sua própria existência. Afinal, o projeto foi concebido em um contexto em que a cidade do Rio de Janeiro se encontrava sob os holofotes mundiais. Além disso, setores ligados à economia do petróleo, ao capital imobiliário, turismo, comunicações e serviços em geral vislumbraram nas UPPs uma oportunidade para aumentar seu controle sobre esses territórios (BURGOS

et al., 2011), o que demonstra que a suposta integração da favela à cidade tinha como objetivo último a instalação de serviços básicos pagos e regras de urbanidade para fortalecer a narrativa asséptica da “cidade maravilhosa.” (MORELLATO E SANTOS, 2020, p. 719).

Todavia, o projeto começou a dar sinais de decadência em 2012, quando inúmeros fatores se fizeram notar, tais como: a expansão vertiginosa das unidades, o que demandou a transferência dos policiais, o crescimento das taxas de violência e morte, a retomada do tráfico, dentre outros, todos esses fatores aliados ao grave momento de crise política e financeira sofrida pelo Rio de Janeiro. E em 2013, o referido projeto fora decretado como em declínio, permanecendo, assim, o viés militar, no que se refere à contenção, repressão que, por sua vez, se materializou na intervenção de 2018.

“As imagens de roubos no carnaval carioca de 2018, divulgadas exaustivamente pela Rede Globo, que anunciava o evento como “fora de controle” (RAMOS, 2019), contribuíram para generalizar a sensação de insegurança e dar um tom de imprescindibilidade à intervenção, vendendo a solução militar como modelo de segurança. O recurso à “fala do crime” (CALDEIRA, 2000, p. 28) viabiliza a concepção maniqueísta do mal contra a razão e o bem, na tentativa de (re)estabelecer a ordem em meio aos sentimentos caóticos ocasionados pela difusão da violência.” (MORELLATO E SANTOS, 2020, p. 722).

É interessante refletir acerca da “fala do crime” que, por sua vez, pressupõe de forma autoritária que há um controle do conflito social, e acredita-se que a violência urbana precisa ser combatida proporcionalmente. É essa concepção que, no Brasil, a estrutura militarizada é concebida como a mais adequada em matéria de segurança pública e mantém incólume a prerrogativa das forças armadas intervir em assuntos internos.

Uma outra consideração a ser pontuada é que, mediante a “situação de crise”, “emergência” apresentada pelo governo e que possui um grande reflexo politicamente, se configurava uma conjuntura em que se justificam ações e políticas “desproporcionais”. Havia uma invocação da urgência / emergência imersas em determinados conflitos, com potencial de tornar-se um “aparelho de

produção de desastres”, onde a vida não é mais algo importante e por isso pode ser destruída.

Magalhães (2021) descreve um panorama em que há a invocação da emergência:

“É justamente nessa configuração atravessada pela invocação da emergência que toda e qualquer ação se tornaria “necessária”, e “danos colaterais” seriam tratados como “inevitáveis”. O então ministro da Justiça, Torquato Neto, definiu a situação acionando uma expressão que tem marcado uma mudança paradigmática nos conflitos relacionados à segurança pública atualmente: “guerra assimétrica”. Questionado se poderíamos definir de fato tal circunstância como uma guerra, e se a letalidade por parte das forças de segurança seria “inevitável”, o ministro ressaltou: “Em algum momento, lamentavelmente, vai [ocorrer mortes]. Não há guerra que não seja letal. (Jardim, 2018).” (MAGALHÃES, 2021, p. 6).

O referido pensamento foi reiterado pelo então Presidente da República que, por sua vez, enfatizou que, em uma “guerra assimétrica”, tudo é possível, justificável, e a “única” forma de atuação é o confronto, com a presença constante da morte.

E foram acontecendo as inúmeras operações advindas da decretação da intervenção federal de 2018. Vejamos um trecho com o relato de como havia sido uma das operações:

“Fomos levados, um por um, para sermos torturados. Eu fui o último. Me conduziram para uma sala no alto de uma rampa. Quando entrei, tinha uma luz vermelha ligada. Ali, tinham seis militares à paisana. Todos eram mais velhos, cabelo grisalho, tinha um já careca. Não eram os mesmos que me prenderam. Fui colocado numa cadeira, algemado. Começaram perguntando onde o tráfico esconde os fuzis. Diziam que queriam me ajudar, que se eu apontasse podiam me ajudar. Cada vez que eu dizia que não sabia, me batiam. Na primeira pancada, no peito, já desmaiei e me deram água para acordar. Usavam um taco de beisebol, de madeira lisa, grossa, e uma vara, mais fina. Dois me batiam, os outros faziam perguntas, me provocavam, diziam para baterem mais. Fiquei duas horas lá dentro.” (VIANA, 2021, p. 236).

O trecho acima se trata de uma operação realizada no dia 20 de agosto de 2018, no início da operação militar no Complexo da Penha, no morro da Chatuba. Jefferson é o nome do rapaz que faz o relato acima e que, por sua vez, se passou na Vila Militar às oito horas da noite.

Esse foi apenas um dos diversos eventos que se deram nas

operações engendradas como resposta à implantação da intervenção federal de 2018 no Rio de Janeiro.

O que havia era uma série de relatos que tratavam da brutalidade utilizada pelos soldados do Exército nessas operações. Como esses relatos avolumavam-se em todo o estado do Rio de Janeiro, a Defensoria Pública do Estado, bem como outras 35 organizações, percorreram 30 favelas da região metropolitana, no ano de 2018, com o intuito de realizar uma escuta de seus moradores no decurso da intervenção federal de 2018, o que deu origem ao projeto Circuito de favelas por direito, angariando relatos das violações de direitos cometidas durante a referida intervenção.

Viana (2021) faz uma breve análise sobre os relatos:

“O resultado é estarrecedor. Embora os policiais fluminenses sejam de longe os perpetradores da vasta maioria dos abusos relatados, os soldados do Exército aparecem com frequência em situações diametralmente opostas à lisura e ao profissionalismo que supostamente baseiam o estamento militar.” (VIANA, 2021, p. 231).

Inúmeros episódios evidenciam o abuso de poder revelando os mandos e desmandos dos militares do Exército, assim como muita violência, como evidenciam os trechos a seguir:

“Diversos donos de estabelecimentos relataram roubos de alimentos, bebidas e até dinheiro por membros do Exército. O Exército entrou aqui no bar e roubou o Xbox do meu filho, comeu nossa mercadoria, levou uma bebida, foram mais de 4 mil de prejuízo. A gente trabalha pra esse pouco e eles fazem isso, disse um homem.” (VIANA, 2021, p. 231).

E as situações de abuso se revelam em diversos aspectos, causando prejuízos tanto no âmbito financeiro, como o explicitado no trecho acima, quanto no âmbito emocional, como o demonstrado a seguir:

“[...] Um militar do Exército a revistou na frente do namorado, passando a mão em seu corpo de forma abusiva. Quando a jovem questionou a prática, ouviu a seguinte resposta: “Se você fizer alguma

coisa, vai presa por desacato, mas pra mim não pega nada porque eu sou autoridade.” (VIANA, 2021, p. 231).

Muitos relatos fizeram vir à tona, condutas violentas para com os moradores das favelas alvo das operações, condutas essas que transbordaram agressões contra as mulheres, crianças e trabalhadores. À medida que os eventos vinham à tona, aparecia um padrão já antigo de conduta das forças policiais que se referia ao procedimento de averiguação, onde pessoas eram abordadas e o que tinha de antigo e conhecido nessa ação é o fato de que as pessoas mais abordadas para essa verificação eram os jovens e negros e lado a lado estava o tratamento hostil para com essas pessoas, o que podemos constatar no fragmento abaixo:

“Aqui eles tratam todo mundo como se fosse bandido, ou é mãe e pai de vagabundo; se é mulher nova, é mulher de vagabundo; mas se é criança é filha de vagabundo; tem 99% de morador, trabalhador, mas eles acham que todo mundo é bandido, desabafou uma moradora”. (VIANA, 2021, p. 232).

O relatório do projeto “Circuito Favelas por Direitos” retrata uma série de relatos dos moradores dos territórios alvo das operações, vejamos um deles:

“O caveirão sempre vem também, pior é que ele chega na parte que nem saneamento tem. Vem na área mais crítica, mais pobre, arreentam com os nossos barracos. Os policiais chamam a gente de piranha. Dão tiro pro alto pra gente sair da rua. Mas qual a diferença de estar na rua ou em casa, seu eu moro no barraco? Não tenho nenhuma proteção não! Eles entram nas nossas casas, mexem na panela, abrem a geladeira. Acham que tudo o que a gente tem é roubado, podem nota, tem que ter nota de tudo?”(Relatório projeto “Circuito Favelas por Direitos, 2018, p. 6).

Segundo Viana (2021) na intervenção federal de 2018, as Forças Armadas tiveram uma atuação muito ativa, uma vez que trabalhavam seja em conjunto com a polícia, seja de forma independente e apresentaram, nessas operações, os seguintes resultados: “[...] retiravam barricadas armadas pelo tráfico e apreenderam quinze fuzis, 27 pistolas, onze granadas de mão e 1,5

tonelada de droga. O alvo era claramente a liderança do Comando Vermelho.” (VIANA, 2021, p.233).

Um outro legado da intervenção federal de 2018 foi o fato de ter havido o maior número de militares brasileiros mortos em confronto desde a Segunda Guerra Mundial.

A intervenção acaba por revelar uma série de eventos de preconceitos de raça, gênero, de sucessivos episódios de violência advindos desse preconceito, revelando, deste modo um total despreparo para lidar com pessoas e, assim cumprir o seu papel de salvaguarda da nação.

A seguir serão apresentados elementos que contribuirão para a reflexão acerca dos resultados da intervenção federal de 2018.

### **3.3 O que podemos refletir sobre os resultados da intervenção federal de 2018?**

“Argumenta-se que a intervenção é pautada em um modelo de segurança pública militarizado e baseado no confronto que tem sido ineficiente nos últimos anos. A eleição de um inimigo – os traficantes “favelados” – baseada na ideologia da guerra às drogas tem se mostrado um recurso hábil para legitimar o direcionamento de políticas genocidas à população jovem, negra e periférica em favor da produção de uma sensação de segurança. Esse fenômeno está vinculado à produção da cidade-mercadoria a partir da ótica neoliberal, o que implica necessariamente na intensificação do controle social das periferias. Desse modo, até mesmo, as políticas de segurança empregadas numa missão civilizatória (GARAU, 2017) se valeram de mecanismos de repressão ou disciplina dos moradores de favelas a partir da integração ao mercado de consumo ou vinculação ao trabalho precário, dentro do discurso da responsabilidade individual.” (MORELLATO E SANTOS, 2020, p. 712).

Este item tem o intuito de trazer aspectos que possibilitem refletir sobre os reais resultados da intervenção federal de 2018.

A intervenção federal de 2018 teve como data de término o dia 31 de dezembro de 2018. Essa data demarca o fim da referida intervenção para fins de registro no papel, contudo ela deu início a uma mudança importante no que se refere à maneira como o Brasil era governado. Em primeiro de janeiro, Jair Bolsonaro inicia o seu governo, o que acaba por consolidar uma nova era, marcada pelo

processo de militarização, o que podemos perceber no trecho abaixo:

“[...] O ex-capitão tomou posse com o respaldo dos votos de 57 milhões de brasileiros, a promessa de levar generais para o governo, e o juramento, ao lado do vice- presidente, o general de quatro estrelas Hamilton Mourão, de que a nossa bandeira jamais será vermelha.” (VIANA, 2021, p. 245).

A Constituição federal de 1988, em seu artigo 142, consente que os militares assumam seu papel na segurança pública, o que motivou a intervenção federal no estado do Rio de Janeiro. O governo de Jair Bolsonaro, um ex-militar, acabou por trazer à tona o cenário vivido antes da promulgação da Constituição de 1988.

Nóbrega Júnior (2010) faz uma breve análise acerca do processo de redemocratização:

“Quando um país passa por um processo de redemocratização, uma das primeiras medidas a ser tomada é a desmilitarização do seu aparato de segurança. O objetivo é tornar nítida a separação das funções militares e civis: a polícia é responsável pela ordem interna, enquanto os militares encarregam-se dos problemas externos.” (NÓBREGA JÚNIOR, 2010, p. 119).

A Constituição Federal de 1988 preservou o privilégio de os militares permanecerem intervindo e atuando em assuntos de ordem interna, reverberando, assim, na limitação da fiscalização dos civis sobre os militares.

Relevante sinalizar que a democracia se faz presente quando há uma preocupação com a segurança do indivíduo, posto que esta é um direito civil e social, constantes na Constituição de 1988. No que se refere à forma como a segurança pública brasileira é estruturada, ela estabelece como sendo de responsabilidade civil com a função de defender os interesses dos cidadãos brasileiros, contudo o que se percebe é que os interesses do Estado têm prevalecido aos dos cidadãos e como resultado temos a militarização que, por sua vez, é o “[...] hiper-dimensionamento do Estado em relação aos cidadãos.” (NÓBREGA JÚNIOR, 2010, p. 119).

A intervenção federal de 2018 foi decretada com promessa de reduzir os índices de violência no estado, contudo acabou se tornando um veículo que trouxe mais insegurança à população carioca.

Para uma análise mais aprofundada sobre a situação da intervenção em um contexto social, econômico e político, levamos em conta que o governo Temer era de baixa popularidade e estava recebendo críticas por meio de manifestações em muitas capitais do Brasil. Em meio a este cenário, Temer convocou as Forças Armadas e assinou um decreto de GLO a fim de conter um movimento que exigia eleições diretas. Com isso, se seguiram uma série de operações dessa natureza entre 2017 e 2018. O general Etchegoyen era o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), no governo Temer, e teve um papel importante no resgate dos laços entre governo e os militares, contexto esse bem diferente no governo Dilma.

Etchegoyen fez uma fala em defesa ao emprego das GLOs:

“Somos treinados em cima de princípios, de conceitos, com alguns fundamentos, com uma flexibilidade para dar agilidade mental para poder resolver o problema. Então, se der pro militar um problema de segurança pública, ele vai se adaptar e vai fazer [...] Estamos vivendo tempos extraordinários, precisamos de soluções extraordinárias.” (VIANA, 2021, p. 199).

Esta fala de Etchegoyen, na conjuntura de um governo que tinha baixíssima popularidade, revela que a real preocupação não estava na salvaguarda dos interesses dos cidadãos e, sim, na garantia do governo. As operações de GLO foram respostas a diversos episódios de crise no decurso do governo Temer.

Relevante considerar que, segundo Lei Complementar nº 97/1999, o Ministério traz a seguinte definição de Operações de garantia da Lei e da Ordem:

“[...] aquelas que ocorrem nos “casos em que há o esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, em graves situações de perturbação da ordem” e “concedem provisoriamente aos militares a faculdade de atuar com poder de polícia até o restabelecimento da

normalidade.” (Relatório do IPE – “A intervenção federal no Rio de Janeiro e as organizações da sociedade civil, 2019, p. 11).

É imperativo enfatizar que durante essas ações, as Forças Armadas devem agir de maneira episódica, ou seja, em área específica e por tempo determinado, com o intuito à preservação da ordem pública, a integridade da população, assim como garantir o funcionamento regular das instituições.

Outra observação relevante no uso dessas operações é que em seu próprio decreto determina que elas se destinam a defender os direitos da população civil, bem como limitar, controlar o uso da força militar, o que não aconteceu na intervenção federal de 2018. Quando há episódios recorrentes de uso desmedido da força militar, é possível que haja a violação dos direitos da população civil. Outro dado relevante é que as operações de GLO são diferentes das operações de guerra ou combate, visto que suas diretrizes têm como objetivo precípuo evitar que as Forças Armadas confrontem com civis, mas, ainda assim, autorizam que o uso das forças militares seja de forma limitada. Vejamos um quadro com o histórico das Operações GLO (1992-2017):

#### Histórico das Operações GLO (1992-2017)

Tipo	Quantidade	Porcentagem
Violência Urbana	23	18%
Greve PM	25	19%
Garantia da Votação e Apuração	21	15%
Eventos	38	29%
Outras	25	19%
<b>Total</b>	<b>132</b>	<b>100%</b>

Fonte: Ministério da Defesa. Disponível em: <<https://bit.ly/2KYrZxc>>. Acesso em 9 nov. 2018.

Dentre as 132 operações sinalizadas no quadro acima, seis

foram decretadas com duração maior ou igual a cinco meses, são elas: Mamoré (Rondônia, 2004, seis meses), Ibama (Amazônia legal, 2005, cinco meses), Arcanjo (Rio de Janeiro-RJ, 2010, vinte e seis meses), Ilhéus (Ilhéus-BA, 2014, seis meses), São Francisco (Rio de Janeiro-RJ, 2014, quinze meses), Varredura (todo território nacional-presídios, doze meses, 2017), e Rio de Janeiro (Estado RJ, 2017, dezessete meses).

Das 132 operações de GLO, vinte ocorreram no Rio de Janeiro, sendo dez voltadas para o combate à violência urbana, ou seja, relacionadas à segurança pública. Relevante salientar que um número significativo dessas operações foi destinada à ocupação militar de áreas de favelas da capital do Rio de Janeiro, tais como: a Operação Arcanjo, entre 2010 e 2012, com a ocupação do Complexo do Alemão e da Penha; a operação São Francisco, entre 2014 e 2015, que visava a ocupação do Complexo da Maré.

Ao se refletir sobre os resultados produzidos por essas operações, o que se pode depreender é que as operações de GLO têm sido causa de mortes violentas de civis por parte de militares (VIANA, 2018).

As operações em que os militares adotam poder de polícia não têm sido bem avaliadas pelo próprio comando das Forças Armadas, o que pode ser constatado nas palavras do general Eduardo Villas Boas, a saber:

*“(...) internamente esse emprego inclusive causou agora recentemente alguma celeuma de garantia da lei e da ordem. Nos últimos 30 anos nós fomos empregados (em operações GLO) 115 vezes. O único estado onde não houve emprego até hoje, me parece, foi São Paulo. Nós não gostamos desse tipo de emprego. (...) O último grande emprego nosso foi na favela da Maré, comunidade da Maré no Rio de Janeiro, comunidade de 130 mil habitantes. Nós ficamos lá por 14 meses, senador. E eu periodicamente ia até lá e acompanhava o nosso pessoal, nossas patrulhas na rua. E um dia me dei conta, senador Requião, (vendo) nossos soldados atentos e preocupados (nas) vielas, armados, e (nas vielas) passando crianças, passando senhoras. E eu pensei: ‘estamos aqui apontando a arma para a população brasileira?!’, ‘nós somos uma sociedade doente!’. E lá*

ficamos 14 meses. E no dia que saímos, uma semana depois, tudo havia voltado ao que era antes. Então, *temos realmente que repensar esse modelo de emprego porque ele é desgastante, perigoso e inócuo.*" (TV Senado, 2017, transcrição e grifos nossos).

Um outro elemento a ser levado em consideração para ser analisado é o fato de que, devido ao alto número de processos em decorrência das mortes e demais situações ocorridas durante as operações, foi promulgada a lei nº 13.491/2017 que, por sua vez, dilatava as garantias para os militares que atuavam nestas operações. Tal lei acaba por colocar uma “cortina de fumaça” sobre os reais fatos que aconteciam nas operações.

O Relatório de Pesquisa do IPEA “A intervenção Federal no Rio de Janeiro e as organizações da sociedade civil”, de 2019, traz a seguinte redação sobre esta lei:

“Com efeito, em outubro de 2017, aprovou-se a Lei nº 13491, que ampliou a competência da justiça militar da União para processar e julgar homicídios cometidos por militares, alterando o código penal militar. De acordo com a Lei nº 13491, crimes "dolosos contra a vida e cometidos por militares das Forças Armadas contra civil, serão da competência da Justiça Militar da União", quando praticados em determinados contextos, inclusive:

"I – do cumprimento de atribuições que lhes forem estabelecidas pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado da Defesa; "II – de ação que envolva a segurança de instituição militar ou de missão militar, mesmo que não beligerante; ou "III – de atividade de natureza militar, de operação de paz, *de garantia da lei e da ordem* ou de atribuição subsidiária, realizadas em conformidade com o disposto no art. 142 da Constituição Federal..." (RELATÓRIO DO IPEA, 2019, p.14).

Como já foi mencionado neste trabalho, o Rio de Janeiro, em 2016, vivia um momento muito delicado financeiramente, com a queda na arrecadação tributária, bem como no recebimento de royalties de petróleo. Neste mesmo momento, o governo precisava honrar com os compromissos firmados por ocasião da realização das Olimpíadas de 2016, deste modo, em virtude desse difícil cenário, houve a realocação de serviços essenciais de áreas de periferia para as regiões centrais levando o estado a um déficit exorbitante.

O panorama tornava-se ainda mais crítico, visto que havia um caos no que se refere à prestação de serviços públicos. Tal acúmulo

de situações motivaram que, o então governador do estado, Francisco Dornelles, decretasse estado de calamidade financeira em 2016 com a intenção de receber o crédito de 2,9 bilhões de reais da União para, assim, “honrar os compromissos com os jogos Olímpicos.” (TERRA, 05/07/2016).

Outro fator que também estava presente, eram os sucessivos e crescentes escândalos de corrupção, também já referidos neste trabalho, que resultaram no descrédito da instituição, do governo, devido à prisão de todos os quatro governadores eleitos desde 1998, o que vulnerabilizou as autoridades locais nas tomadas de decisão de quaisquer ordens, inclusive naquelas afetas ao campo da segurança pública.

No que diz respeito ao cenário político, após o golpe, com o impeachment de Dilma<sup>6</sup>, o que se vive é um momento de incertezas, de ausência de representatividade tanto no aspecto político quanto do governo como instituição. Tal contexto pode ser percebido com a baixíssima popularidade do, então presidente, Michel Temer. Relevante se faz contextualizar que se estava vivendo uma conjuntura de redução de direitos, com a flexibilização das garantias trabalhistas, criminalização dos movimentos sociais, crescimento vertiginoso dos mecanismos de repressão, de forma a legitimar um discurso autoritário, revelando um retrocesso em tempos de redemocratização. Desse ventre, de insegurança, nasce a intervenção federal de 2018.

Viana (2021) descreve o momento em que é possível vislumbrar as reais intenções daquele governo:

“Quando o general de quatro estrelas chegou ao Planalto, o plano estava acertado. Fora desenhado por Temer e seus maiores escudeiros, o ex-governador do Rio de Janeiro Moreira Franco, ministro da Secretaria-Geral da Presidência, e o pernambucano Raul Jungmann, ministro

---

<sup>6</sup> O impeachment de Dilma Rousseff (PT) foi um golpe de estado contra a classe trabalhadora que, por sua vez, teve os seus direitos desrespeitados. Mais tarde se revelou que o motivo real não foi corrupção ou mesmo crimes de responsabilidade realizados pela ex-presidente Dilma e, sim, falta de apoio político, o que poderia reverberar na falta de sustentação daquele governo.

da Defesa, além de Etchegoyen. Com uma popularidade que atingira 5% no ano anterior e a completa impossibilidade de aprovar a reforma da Previdência, maior butim esperado pelos que apostaram as fichas no vice de Dilma, o núcleo duro do governo resolveu mudar o foco das atenções para a segurança. A Lei proíbe emendas constitucionais enquanto um estado estiver sob intervenção federal. Não se tratava apenas de evitar uma derrota no Congresso, mas de demonstrar uma força que o governo, em si, não tinha – precisava do braço forte mais do que da mão amiga.” (VIANA, 2021, p. 210 e 211).

Morellato e Santos (2020) revelam aspectos muito interessantes e que nos ajudam a refletir acerca dos reais propósitos ao se militarizar as polícias e é possível inferir que há a intenção de atender aos interesses das classes dominantes, de modo a beneficiar a acumulação capitalista, o que podemos perceber no trecho a seguir:

“[...] priorizou combater os crimes contra o patrimônio, especialmente os roubos de carga, que, em 2017, superaram os 10 mil casos (SUAREZ, 18/01/2018) e eram objeto de preocupação do setor privado. A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) veiculou uma publicação que retrata a intervenção como uma “conquista importante”, tendo em vista a queda nos índices de roubos no primeiro semestre de 2018. O documento destaca a importância da atuação do setor empresarial na segurança pública, inclusive com a criação de um conselho junto ao mercado industrial como objetivo de “contribuir com propostas para a melhoria da gestão pública na segurança e para a retomada do desenvolvimento econômico do estado e, conseqüentemente, do país (FIRJAN, 2019, p. 18)”. (MORELLATO E SANTOS, 2020, p. 723).

Segundo o Instituto de Segurança Pública, a intervenção federal de 2018 produziu resultados como a diminuição em 13% dos roubos de carga, no período compreendido entre 2017 e 2018, não obstante foi seguida de uma elevação em 36% no número de mortes ocasionadas por agentes do estado. Tais evidências revelam que o planejamento estratégico elaborado para esta intervenção não buscou reduzir os índices de letalidade, voltando os seus esforços para atenuar os crimes que impactam o cotidiano, a rotina das pessoas, bem como o seu sentimento sobre segurança. Morellato e Santos (2020) trazem uma explicação interessante sobre o mencionado acima fazendo considerações sobre a lógica do confronto:

“[...] O enfrentamento pela via bélica implica uma reação inversa e maior na força oposta, produzindo uma corrida armamentista que vai exigir dos envolvidos cada vez mais capacidade e potência nos instrumentos. Essa escalada não conduz ao fim dos confrontos armados, mas, muito pelo contrário, seleciona os mais fortes. É um processo de sofisticação e militarização das organizações, formando um oligopólio dos agentes de corrupção e penetração política (RODRIGUES *et al.*, 2017).” (MORELLATO E SANTOS, 2021, p. 723).

Um outro aspecto que contribuiu para a sofisticação mencionada acima foram os recursos descentralizados para a implementação desta intervenção.

Outro ponto a ser considerado à reflexão é o *modus operandi* dos militares durante a intervenção de 2018:

“O relatório parcial do Circuito de Favelas por Direitos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2018) contém denúncias anônimas de moradores acerca das graves violações aos direitos humanos ocorridas durante a intervenção. Dentre elas, estupros, invasões de domicílios, agressões físicas, roubos, proibição de filmagens de abordagens policiais, uso de aeronaves para atirar indiscriminadamente, alteração de cenas de crimes, ameaças, perseguições, restrição na livre circulação e tantas outras práticas ilícitas. O documento conclui que essas violações foram recorrentes e sistemáticas.” (MORELLATO E SANTOS, 2020, p. 724).

Foram realizadas tentativas no sentido de mitigar os resultados desastrosos da intervenção no que diz respeito ao *modus operandi* utilizado nas abordagens aos moradores das áreas de favelas alvo das operações da intervenção em tela. Tais tentativas objetivavam mascarar a letalidade policial com alegações de que as mortes produzidas nas

operações “não são responsabilidade de policiais e militares”, assim como deveriam ser contabilizadas oficialmente como “legítima defesa” (RAMOS, 2018). Uma outra tentativa de aplacar os resultados da intervenção foi o requerimento de anistia, inicialmente, com “[...] o argumento de ser necessária uma “garantia para agir sem o risco de surgir uma nova Comissão da Verdade” (LÔBO, 19/02/2018).

O que de fato existe é uma ideia nutrida, pelos militares, de romantização da violência, o que manifesta o pensamento da

constituição de um espaço político onde a soberania se conquista por meio da violência, forjando condições específicas de modo que matar seja considerado legítimo.

Morellato e Santos (20210) fazem brilhantes considerações acerca do racismo e consequentes genocídios que ocorrem nas operações:

“Essa divisão é expressa pela política da raça, sempre presente sobre o pensamento e práticas ocidentais. A ficção da raça operou inicialmente a fim de desviar a atenção dos conflitos sociais e, desde então, tem afirmado força sobre o excedente fabricado, funcionando como dispositivo de segurança (Idem, 2014). O genocídio negro se inscreve na crise estrutural do capitalismo pela produção das massas empobrecidas excluídas do mercado de trabalho no atual estágio desse sistema e, portanto, consideradas fora da lei e do direito. O paradigma da necropolítica é a “exclusão inclusiva” (Idem, 2016, p. 128) dessa população nos cálculos de distribuição racional da morte por meio da construção de um inimigo em nome da defesa da sociedade, consolidando o direito de matar em nome dos mecanismos de segurança de manutenção da ordem socialmente construída, da defesa da propriedade privada e da vida.” (MORELLATO E SANTOS, 2020, p. 724).

Diante dos aspectos mencionados até aqui e que foram pontuados em virtude de pesquisas bibliográficas efetuadas, é possível inferir que a intervenção federal de 2018 revela o fracasso na gestão da política de segurança implementada no estado do Rio de Janeiro que, por sua vez, foi engendradora com o objetivo de atender aos interesses do capital.

O relatório do projeto “Circuito de Favelas por Direitos, de 2018, faz a seguinte análise sobre a intervenção federal de 2018:

“A Intervenção Federal integral ou parcial - como a que foi imposta ao Rio de Janeiro no campo de Segurança Pública - se inclui entre as mais gravosas medidas de nosso campo democrático. Tratá-la com naturalidade deveria ser já, por si, um assombro. Mas não, ao contrário sua origem vem como elemento surpresa, na saída de um carnaval, que apesar de civil, traz roupa militar, proveniente de um governo de baixíssima popularidade, mas que, curiosamente, chama para sua própria centralidade, carregando para si uma medida de aprovação acima de 80%.” (Relatório “Circuito de Favelas por Direitos”, 2018, p. 101).

O que se observa é o estabelecimento de um inimigo público, um alvo para a política de segurança pública, que foi o combate ao

tráfico de drogas que, por sua vez, justificava para aquele governo, a invasão de favelas e a realização de mandos e desmandos por parte dos agentes de segurança como forma de disciplinamento daqueles que a lógica neoliberal entende como os perturbadores da ordem, ou seja, os excluídos e o capital com o seu objetivo de acumulação de bens, necessita fazer o controle não somente das riquezas, mas também de homens e da força de trabalho excedente, o que é possibilitado pelo genocídio.

A intervenção federal de 2018 foi o resultado do mergulho em uma lógica perversa, idealizada pelas elites, que visava a acumulação capitalista utilizando a repressão como ferramenta de controle e promoção da segurança a qualquer custo, tudo se justificava, até a violência extrema.

Deste modo, a militarização veio como o mecanismo, o veículo de estímulo do medo, que recai sobre a população, residente nos territórios de áreas de favelas, mecanismo esse que age de forma mais intensa quando esta população é preta e pobre, revelando-se como forma de perpetuação da política anterior e que, por sua vez, em nada reduziu os índices de criminalidade e, sim, contribuiu para o demasiado aumento da violência policial, bem como a exacerbação do papel dos militares e, em nada, se cumpriu a sua função primeira, de qualquer política de segurança pública, ou seja, não houve a salvaguarda da vida dos cidadãos.

#### 4. Considerações finais

A intervenção federal de 2018 foi o resultado do insucesso na gestão das políticas de segurança pública no Rio de Janeiro, quando se reflete acerca do real significado dessa política. Ela traz à tona a inábil resposta do tradicional aparelho de segurança pública do estado do Rio de Janeiro aos índices de violência, agregados à atuação de uma polícia militarizada, provocando mudança nos papéis, tanto da polícia militar que, por sua vez, deveria operar originariamente no comando dessas operações seguindo a sua atribuição, primeira, de salvaguarda dos cidadãos quanto das Forças Armadas que tem a função de fornecer, apenas, o suporte à força policial e, não, de agirem com poder de polícia.

A decretação da intervenção federal de 2018, com a nomeação do interventor, o general de Exército Walter Souza Braga Netto, que assumiu as atribuições de governador do Estado em matéria de segurança pública, acabou por dar potência à confusão de papéis das instituições participantes da intervenção, Polícia Militar e Forças Armadas especialmente, provocando excessos e exacerbação das atribuições deste último.

Deste modo, o mote da segurança pública vem capturar a população, com o seu populismo eleitoreiro que, por sua vez, a legitima ao entender que a única maneira de mitigar a criminalidade é a guerra, o uso da violência, ainda que de forma desmedida, desproporcional elegendo, assim, o tráfico como o âmago da violência urbana e os traficantes como um alvo a ser abatido.

E para a consecução deste objetivo, é permitido e justificável a tomada de atitudes como a invasão de áreas de favelas e, por conseguinte, a violação de direitos humanos por meio de ações violentas de diversas ordens, econômica, patrimonial, sexual, tudo parece ser aceito a fim de que se concretize o controle dessa população excluída, despossuída e vista como perturbadora da ordem. A despeito do uso de medidas repressivas violentas, que

conhecidamente, não reduzem os índices de criminalidade, o que de fato se deseja é a proteção do patrimônio, bem como a manutenção da ordem, tudo isso de modo a atender os interesses das classes dominantes, subordinando-se à lógica capitalista que, para se reproduzir precisa da violência e, assim, promover a acumulação de riquezas, de bens e, também de controle dos homens, o que justifica a morte daqueles que não atendem às exigências do capital, no caso minorias como negros, pobres, dentre outros.

Isto posto, é possível inferir que o uso de mecanismos militarizados de repressão e controle, de forma mais acentuada na direção da população negra, pobre e favelada reflete o desejo da perpetuação de políticas anteriores, que utilizam a violência desproporcional, desmedida como forma de governo. A Intervenção federal de 2018 não cumpriu com o papel de reduzir os índices de criminalidade, tendendo a intensificá-lo ao transformar as favelas do Rio de Janeiro em um palco da violência, num espetáculo de terror, visto que este não era o seu real objetivo e, sim, a manutenção de formas de governo passadas e, por conseguinte, a acumulação de capital. Enfim, estamos falando de uma política de segurança pública que foi pensada como um projeto de poder político para dar legitimidade ao capital.

## 5. Referências bibliográficas

ALMEIDA, Paulo Fernandes; PROCOPIUK, Mario. **Segurança e gestão urbana: uma análise crítica da produção científica nacional**. In: Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 15, n 1, 40-57, fev/mar, 2021.

AZKOUL, Marco Antônio. **A polícia e sua função constitucional**. São Paulo : Oliveira Mendes, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 4.266, de 31 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2010.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Estado, Estado-nação e formas de intermediação política**. Luz Nova: Revista de Cultura e Política. Nº 100, 2017.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

CALDEIRA, T. **City of Wall: Crime, segregation, and citizenship in São Paulo**. Berkeley- London: University of California Press, 2000.

CANO, IGNACIO. **Políticas de Segurança Pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime**. In: Revista Internacional dos Direitos Humanos. nº 5, ano 3, 2006.

CARVALHO, J.M. Os bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. 2 a ed, São Paulo, Companhia das Letras, 1987.

CASTELO, Rodrigo. **Crise conjuntural e (re) militarização da questão social brasileira**.

In: Revista Margem Esquerda, n. 23. São Paulo, Boitempo, 2014.

CASTRO, E. **Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores**. 2a ed., I. M. Xavier, trad. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2016.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 3. ed. Brasiliense, 1989.

CRUZ. Gleice Bello da. **A historicidade da Segurança Pública no**

**Brasil e os desafios da participação popular.** Cadernos da Segurança Pública. Ano 5, N° 04. 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório 2018 Circuito de favelas por direitos.** Rio de Janeiro, 2018.

DUARTE, R. S. **Trajetória Sinuosa: Surgimento de uma Dimensão Pública na Formulação da Política de Defesa no Brasil?** DADOS, Rio de Janeiro, v. 65, 2022.

DURIGUETTO, M. L. **Criminalização das classes subalternas no espaço urbano e ações profissionais do Serviço Social.** In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 128, p.104-122, 2017.

ERICEIRA, Alzira do Carmo Carvalho. **O ESTADO CAPITALISTA PERIFÉRICO BRASILEIRO: determinações históricas e manifestações contemporâneas.** In: CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE: O FUTURO DA HUMANIDADE, Não use números Romanos ou letras, use somente números Arábicos., 2019, Maranhão. Jornada Internacional de Políticas Públicas. Maranhão: Universidade Federal do Maranhão, 2019. p. 1-11.

FERNANDES, João Antônio; COSTA, Júlio César. **Polícia interativa: a democracia e universalização da segurança pública.** Monografia: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas e PMES, Vitória, 1998.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América latina.** Editora Zahar. Rio de Janeiro, [1975] 2005.

FINELLI, R. **O pós-moderno: a realidade do moderno.** In: COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A. P. Ler Gramsci, entender a realidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 109-112.

FARIAS, Flávio Bezerra de. **O Estado capitalista contemporâneo: para a crítica das visões regulacionistas.** 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2001a.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história.** Virgínia Fontes. - 2ª ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2021.** Rio de Janeiro, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete.** Petrópolis, Vozes, 20. ed, 1999.

\_\_\_\_\_ **Defender la sociedad.** Trad. de Horário Pons.

Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2010a.

GOMES, Felipe Guimarães; TONUCCI, João; ALMEIDA, Renan Pereira. **O mercado informal de moradia na Colônia Juliano Moreira, Jacarepaguá, Rio de Janeiro**. Urbe: Revista Brasileira de Gestão Urbana. Vol. 14, 2022.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci**. Tradução e edição do texto de Dario Canali. Porto Alegre: L&PM Editores, 1996.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 3ªed. Vol. 3, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**/Marilda Villela Iamamoto, Raul de Carvalho. - 14. ed. - São Paulo, Cortez; CELATS, 2011.

\_\_\_\_\_ **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. ed. - São Paulo, Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_ **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**, 6 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IANNI, Octávio. **Escravidão e racismo**. São Paulo: Hucietic, 1978.

\_\_\_\_\_ **Raças e classes sociais no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

\_\_\_\_\_ **A ditadura do grande capital**. 1. ed. São Paulo, Expressão Popular, 2019.

IASI, Mauro Luis. **Cinco Teses sobre a formação social brasileira (notas de estudo guiadas pelo pessimismo da razão e uma conclusão animada pelo otimismo da prática)**. In: Revista Serviço Social e Sociedade, nº 136, 417–438, set/dez. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **A intervenção federal no Rio de Janeiro e as organizações da sociedade civil**. Relatório de Pesquisa 2018. Rio de Janeiro, 2019. p. 68.

\_\_\_\_\_ **Atlas da Violência 2019**. Rio de Janeiro, 2019.

\_\_\_\_\_ **Atlas da Violência 2020**. Rio de Janeiro, 2020.

LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antônio. **A ditadura civil-militar de 1964:**

ao impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 122, p. 275-293, 2015.

LEITE, Márcia Pereira. **Entre o individualismo e a solidariedade: Dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro**. RBCS. Vol. 15. N° 44. 2000.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria Marxista da Dependência: problemas e categorias – uma visão histórica**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni C. **Polícia Comunitária: Evoluindo para a polícia do século XXI**. Florianópolis: Insular, 2005.

MAGALHÃES, Alexandre. **A guerra como modo de governo em favelas do Rio de Janeiro**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 36. n° 106, 2021.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética do desenvolvimento capitalista**. In: Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, [1969] 2013.

\_\_\_\_\_. **Dialética da dependência**. In: STEDILE. João Pedro; TRANSPADINI. Roberta (org.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. São paulo. Expressão Popular, [1973] 2005a. 2022.

MARX, Karl. **Introdução à crítica da economia política (1857)**. In: Marx. São Paulo: Abril Cultural, 197<sup>a</sup>, p. 107-138. (Coleção Os Pensadores).

\_\_\_\_\_. **O 18 brumário e cartas a Kugelmann**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

\_\_\_\_\_. **O Capital - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital**. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 1973.

\_\_\_\_\_. **O Capital - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital**. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. Boitempo. São Paulo. Ed. 1, 2013.

MATTOS, Romulo Costa. **A “aldeia do mal”**. O Morro da Favela e a construção social das favelas durante a Primeira República. Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-Graduação em

História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

\_\_\_\_\_ **As “Classes Perigosas” Habitam as Favelas: um Passeio pela Crônica Policial no Período das Reformas Urbanas.** Revista Desigualdade & Diversidade. N° 5, 2009.

MOTTA, Ana Elizabete. **A nova fábrica de consensos: ensaios sobre a ressestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao serviço social.** 5 ed. São paulo: Cortez, 2010.

MORELLATO, Ana Carolina Batista; REID DOS SANTOS. André Filipe Pereira. **Intervenção federal e a guerra contra os pobres na cidade do Rio de Janeiro** Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Vol. 13. n° 3, 2020.

MOURA, Clovis. **Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas.** São Paulo: Anitta Garibaldi coedição com a Fundação Maurício Grabois, [1959] 2014.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; CECCHETTO, Fátima Regina. **Insegurança pública: exceção como rotina, excepcionalidade como o normal no Rio de Janeiro, Brasil. Ciência & Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro, volume 26, n° 10, 2021.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira** [livro eletrônico]: (1964-1985)/ José Paulo Netto. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

NÓBREGA JUNIOR, José Maria Pereira da. **A militarização da segurança pública: um entrave para a democracia brasileira.** In: Revista Sociologia Política, Curitiba, v. 18, n. 35, p. 119-130, 2010.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no Centro da Mundialização: A sociedade civil e o tema do poder.** 1ª ed. Editora Outras Expressões. São Paulo. 2014.

PENIDO, Ana; COSTA, Frederico; JANOT, Mariana. **Forças Armadas no Brasil: profissão e intervenção política.** In: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais. São Paulo, n° 96, p. 1-22, 2021.

PIETÁ, Elói. **Crime e Polícia.** 2. ed. São Paulo : Assembléia Legislativa, 1997.

PIO, João Gabriel; BRITO, Ana Carolina Santos; GOMES, Alexandre Lopes. **Criminalidade na cidade do Rio de Janeiro (RJ).** RBCS, v. 36, n. 106, 2021.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Almanaque**

**da Polícia**

**Militar do Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro : PMERJ, 1980.

PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Segurança Pública: prioridade nacional.** Estudos Estratégicos 10, Brasília, 2018.

PRADO JUNIOR, Caio História Econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1978.

\_\_\_\_\_ **Formação do Brasil Contemporâneo.**  
São Paulo: Brasiliense, Publifolha. [1942], 2000.

SADER, Eder. **Um rumor de botas: ensaios sobre a militarização do estado na América Latina.** Editora Polis, São Paulo, 1982.

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas.** Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SILVA, Marly Motta. **Rio, cidade-capital.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **Construindo as Epistemologias do Sul: Antologia Essencial. Volume I: Para um pensamento alternativo de alternativas** / Boaventura de Sousa Santos; compilado por Maria Paula Meneses... [et al.]. - 1ª ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018.

WACQUANT, Loic. **Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal. Uma cartografia analítica.** In: Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 26, nº 2, 2014.

WEYRAUCH, CleiaSchiavo. Violência Urbana. Dimensões, vol. 27, 2011.

WERMUTH, M. A. **O racismo-biologicista tupiniquim e a criminalização da pobreza: a imposição do medo do direito penal como instrumento de manutenção da “ordem” rumo ao “progresso” brasileiro.** In: Revista da ABraSP. Porto Alegre: 2011.

VIANA, Natalia. **Dano colateral.: A intervenção dos militares na segurança pública** / natalia Viana – 1ª ed. - Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.

VITALE, Alex. **A origem da Polícia no capitalismo.** Entrevista concedida a Micah Uetrict. Jacobin Brasil, 2021. Disponível em: <<https://jacobin.com.br/2021/05/a-origem-da-policia-no-capitalismo>>. Acesso em 27, mar, 2023.

ZAVERUCHA, J. **Relações civil-militares: o legado autoritário da**

**constituição brasileira de 1988.** In E. Teles, & V. Safatle (Orgs.), *O que resta da ditadura: a exceção brasileira* (pp. 41-76). São Paulo, SP: Boitempo, 2010.